Tramitação de Processo

Equiplano

Processo: **412/2025** Data: **12/06/2025 15:02** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG** Documento:

Contato: **Eduardo Vinicius Horbach - Tel: 4699013676 - Cel: 46999013676 - selog.eduardo@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ocorrência: 1 Data: 12/06/2025 15:02:13 Previsão: 12/07/2025

De: Eduardo Vinicius Horbach Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Despacho Inicial/Despacho com o ofício assinado pelo Secretário Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
ABERTURA DO PROCESSO.pdf.pdf	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		

Ocorrência: 2 Data: 12/06/2025 17:08:01 Previsão: 27/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: EDUARDO VINICIUS HORBACH

Fase/Etapa: TR - Pesquisa de Preço/TR e Pesquisa de Preço Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PROCESSO PARA SUA SEQUENCIA

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Portaria.pdf	PORTARIA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	12/06/2025 17:08

Ocorrência: 3 Data: 16/06/2025 08:58:56 Previsão: 21/06/2025

De: Eduardo Vinicius Horbach Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização Confirmação: OK

Descrição: Segue o Termo de Referência com os demais documentos assinados.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
TR - PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		
2 - DEMAIS DOCUMENTOS - PNEUS,	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		
Estimativas de Consumo - PNEUS,	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		
4 - SOLICITAÇÃO EQUIPLANO.pdf	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		

Ocorrência: 4 Data: 16/06/2025 10:29:18 Previsão: 16/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: NEIVOR KESSLER

Fase/Etapa: Analise e aprovação do Prefeito/Prefeito Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA AUTORIZAÇÃO

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA DAR	AUTORIZAÇÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	16/06/2025 10:29

Ocorrência: 5 Data: 18/06/2025 08:08:50 Previsão: 08/07/2025

De: Neivor Kessler Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Pedido de Dotação/Agente de Contratação Confirmação: OK

Descrição: Autorizo a continuidade do processo

Ocorrência: 6 Data: 18/06/2025 08:36:07 Previsão: 03/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: IRANICE BUREI MAYER

Fase/Etapa: Parecer Contábil/Dotação Orçamentária Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA A FIM DE OBTER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PROCESSO

Ocorrência: 7 Data: 21/06/2025 12:32:34 Previsão: 01/07/2025

De: IRANICE BUREI MAYER Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão de minuta de Edital/Agente de Contratação Confirmação: OK

Descrição: Segue informação

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
412 Informe Dotação Pneus e Camara.pdf	Informe Dotação Pneus e Camaras	IRANICE BUREI MAYER	21/06/2025 12:32

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Tramitação de Processo

Processo: **412/2025** Data: **12/06/2025 15:02** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG** Documento:

Contato: **Eduardo Vinicius Horbach - Tel: 4699013676 - Cel: 46999013676 - selog.eduardo@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Equiplano

Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ocorrência: 8 Data: 03/07/2025 14:18:07 Previsão: 18/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Parecer Jurídico do Edital/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
TERMO MINUTA DO EDITAL.pdf	MINUTA DO EDITAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	03/07/2025 14:18

Ocorrência: 9 Data: 15/07/2025 11:10:03 Previsão: 30/07/2025

De: Álvaro Skiba Júnior Para: EDUARDO VINICIUS HORBACH

Fase/Etapa: Parecer Jurídico do Edital/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: Devolução para redefinição do objeto e realização de diligências para observância das diretrizes e demais disposições da Política Municipal de Contratações Públicas, conforme o disposto na Lei Complementar nº 14/2022, observando-se as orientações e diligências tratadas em diálogo com o Secretário Municipal de Administração.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Documento1.pdf	doc	Álvaro Skiba Júnior	15/07/2025 11:10

Ocorrência: 10 Data: 19/08/2025 10:16:12 Previsão: 03/09/2025

De: Eduardo Vinicius Horbach Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Parecer Jurídico do Edital/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: Pelo presente instrumento, informo que novas diligências foram realizadas neste processo licitatório, visando a inclusão de novos itens e a modificação de alguns descritivos. Além disso, novas cotações de preços foram solicitadas a diversas pessoas jurídicas registradas no cadastro de fornecedores locais, em estrito cumprimento à Política Municipal de Contratações Públicas, por meio do programa "Compras Capanema", previsto na Lei Complementar Municipal nº 14/2022. Diante do exposto, remeto o feito à Procuradoria-Geral do Município com os novos documentos, para emissão do Parecer Jurídico.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
TR - PNEUS - DEFINITIVO .pdf	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		
FOLHA DE ROSTO - DOC DE	Novos documentos		
1 - DOCUMENTO DE REDEFINIÇÃO.pdf	Novos documentos		
FOLHA DE ROSTO - TR.pdf	Novos documentos		
FOLHA DE ROSTO - Orçamento definitivo.	Novos documentos		
3 - ORÇAMENTO DEFINITIVO.pdf	Novos documentos	Eduardo Vinicius Horbach	19/08/2025 10:16
FOLHA DE ROSTO. - E-mails, cotações e	Novos documentos		
E-mail de SoftSul - Solicitação de Orçamento	Novos documentos		
ORÇAMENTO - VIA1.pdf	Novos documentos		
ORÇAMENTO - POLACO.pdf	Novos documentos		
ORÇAMENTO - FLESCH.pdf	Novos documentos		
DECLARAÇÃO INTERESSE LICITAÇÃO -	Novos documentos		
DECLARAÇÃO INTERESSE LICITAÇÃO	Novos documentos		
DECLARACAO LICITACAO PC - FLESCH.	Novos documentos		

Ocorrência: 11 Data: 20/08/2025 17:29:59 Previsão: 04/09/2025

De: Álvaro Skiba Júnior Para: EDUARDO VINICIUS HORBACH

Fase/Etapa: Parecer Jurídico do Edital/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: Considerando o diálogo realizado, fazem-se necessárias alguns ajustes no TR, para cumprimento dos requisitos legais e melhor controle de qualidade dos produtos a serem adquiridos, especialmente:1 - Melhoria nas justificativas da adoção do pregão presencial;2 - Necessidade de indicação de marcas de referência e adaptação das regras de qualificação técnica;3 - Adaptação da redação relativa à subcontratação, para deixar clara a necessidade de o licitante apresentar a documentação da subcontratada na etapa de habilitação da licitação;4 - entre outras.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Tramitação de Processo

Processo: **412/2025** Data: **12/06/2025 15:02** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG** Documento:

Contato: **Eduardo Vinicius Horbach - Tel: 4699013676 - Cel: 46999013676 - selog.eduardo@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Equiplano

Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ocorrência: 12 Data: 26/08/2025 09:06:35 Previsão: 10/09/2025

De: Eduardo Vinicius Horbach Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Parecer Jurídico do Edital/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: Bom dia!Segue o TR atualizado.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
11224-TR - PNEUS, CÂMARAS,	TR Definitivo - PNEUS	Eduardo Vinicius Horbach	26/08/2025 09:06

Ocorrência: 13 Data: 17/09/2025 12:05:05 Previsão: 27/09/2025

De: Álvaro Skiba Júnior Para: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL

Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão e publicação do Edital/Agente de Contração Confirmação: OK

Descrição: Parecer Jurídico 285-2025 anexo.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 285-2025 - pregão presencial - SRP	Parecer 285-2025	Álvaro Skiba Júnior	17/09/2025 12:05

Ocorrência: 14 Data: 22/09/2025 15:52:28 Previsão: 02/10/2025

De: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL Para: MARA DANIELE GAMBETTA

Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão e publicação do Edital/Agente de Contração Confirmação: não

Descrição: Segue TR e orçamento definitivo retificado, conforme parecer jurídico.At.te

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
TR PNEUS - retificado.pdf	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		
ORÇAMENTO DEFINITIVO - retificado.pdf	orçamento definitivo - retificado	GABRIEL JULIO ALEXANDRE	22/09/2025 15:52

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 12 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Viação e Obras

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 12/06/2025 10:27:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INACIO LUFT em 12/06/2025 14:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0bc64907-5a6c-4da5-9a86-4db4477feabe

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 12/06/2025 15:02:13.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Assinaturas

Documento: 1728/2025 - ABERTURA DO PROCESSO.pdf
Data: 12/06/2025 10:27:19

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 12/06/2025 14:48:56.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 0bc64907-5a6c-4da5-9a86-4db4477feabe

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 12/06/2025 10:27:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INACIO LUFT em 12/06/2025 14:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0bc64907-5a6c-4da5-9a86-4db4477feabe

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 12/06/2025 15:02:13.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 12/06/2025 17:08:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 12/06/2025 17:08:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0d7eb121-dfc8-4920-a15a-fb31051bbf43

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº **8.721/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

~~*Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.*~~

Publicado no DIOEM na data 24/01/25, Edição 1614, Página(s) 2 a 3.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 12/06/2025 17:08:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 12/06/2025 17:08:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0d7eb121-dfc8-4920-a15a-fb31051bbf43

Assinaturas

Processo: 412/2025 Data: 12/06/2025 15:02:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 12/06/2025 17:08:01.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 0d7eb121-dfc8-4920-a15a-fb31051bbf43

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 12/06/2025 17:08:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 12/06/2025 17:08:01. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0d7eb121-dfc8-4920-a15a-fb31051bbf43

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - DEFINITIVO

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. **Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.

1.1.2. **Órgãos participantes:** Todas as demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Valdir Inácio Luft.

1.2.2. Jair Canci.

1.2.3. Eduardo Vinicius Horbach.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO E INFORMAÇÕES INICIAIS NECESSÁRIAS

3.1. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. JUSTIFICATIVAS DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.2.1. Justifica-se o agrupamento dos diversos serviços em lotes por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ampliando-se a participação e a competitividade no curso do certame, que é estimulada pela legislação de regência (arts. 4º, LCM 14/2022 e 5º, Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2.2. Além da compatibilidade entre a natureza dos serviços, a divisão em lotes proporciona um nível maior de controle pela Administração Pública na qualidade dos produtos, concentrando a garantia dos resultados, evitando, com isso, dificultar o acompanhamento, a fiscalização, bem como a responsabilização por eventuais danos e atrasos caso fossem contratados em separado, da mesma maneira que resultaria na redução de custos na gestão do contrato, sendo que a adjudicação por item comprometeria a efetividade dos resultados almejados pelo Contratante.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

3.3.1. Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinado com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R$ 100.360,64 (cem mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar o referido valor para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3.2. Apesar da divisibilidade do objeto, não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR.

3.3.3. Do mesmo modo, não será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR ou fora dele, conforme preconizam os arts. 12, incisos I e III e 15 da LCM nº 14/22, uma vez que pode acarretar prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, já que, na fase de orçamentação, a Administração não obteve no mínimo três orçamentos de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no município de Capanema/PR, requisito este, imposto pelo art. 17 para garantir o tratamento diferenciado.

3.3.4. Ainda, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 14/22, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) quando houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, o que não se caracterizou no presente processo licitatório.

3.3.5. Com base nisso, não haverá cota exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Município de Capanema/PR ou fora dele.

3.4. RESUMO DOS LOTES

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES
LOTE 04 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES
LOTE 05 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES
LOTE 06 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES
LOTE 07 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR
LOTE 08 - RODAS DE AÇO

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70307	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	10	UN	247,75	2.477,50
2	70308	CÂMARA DE AR 14.00/R24	60	UN	562,00	33.720,00
3	70309	CÂMARA DE AR 17,5X25	60	UN	777,00	46.620,00
4	70310	CÂMARA DE AR 19,5/R24	4	UN	842,00	3.368,00
5	70311	CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	10	UN	159,00	1.590,00
6	70312	CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	18	UN	65,67	1.182,06
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**88.957,56**	
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70313	**PNEU 110/90-17**, INDICE DE VELOCIDADE T, INDICE DE CARGA 60 (250 KG)	4	UN	418,33	1.673,32
2	70314	**PNEU 3.25/8** PARA CARRINHO DE MÃO	18	UN	117,33	2.111,94
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**3.785,26**	
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70315	**PNEU 295/80 R22,5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	50	UN	3.773,33	188.666,50
2	70316	**PNEU 295/80 R 22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044.TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	84	UN	3.600,67	302.456,28
3	70317	**PNEU 295/80 R22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	88	UN	2.748,97	241.909,36
4	70318	**PNEU 255/75 R15**, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG)	16	UN	1.709,00	27.344,00
5	70319	**PNEU 265/75 R16**, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550	8	UN	1.523,00	12.184,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		KG)				
6	70320	**PNEU 285/70 R19.5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	18	UN	2.626,33	47.273,94
7	70321	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	20	UN	1.473,33	29.466,60
8	70322	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	20	UN	1.400,00	28.000,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**877.300,68**	
LOTE 04 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70323	**PNEU 195/55 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	14	UN	644,67	9.025,38
2	70324	**PNEU 195/65 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	106	UN	688,00	72.928
3	70325	**PNEU 195/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	60	UN	834,00	50.040
4	70326	**PNEU 195/75 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	60	UN	887,33	53.239,80
5	70327	**PNEU 195/R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: E, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	40	UN	993,33	39.733,20
6	70328	**PNEU 205/55 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	26	UN	759,67	19.751,42
7	70329	**PNEU 205/60 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	84	UN	795,33	66.807,72
8	70330	**PNEU 175/70 R13**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDI-	42	UN	531,67	22.330,14

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		CE DE TEMPERATURA: B				
9	70331	**PNEU 175/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	64	UN	588,67	37.674,88
10	70332	**PNEU 175/55 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	12	UN	579,13	6.949,56
11	70333	**PNEU 185/65 R14**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	68	UN	586,33	39.870,44
12	70334	**PNEU 185/65 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	58	UN	619,33	35.921,14
13	70335	**PNEU 185/70 R14**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	120	UN	706,00	84.720
14	70336	**PNEU 205/75 R16**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	72	UN	1.067,00	76.824
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**615.815,68**
LOTE 05 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70337	**PNEU 205/70 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	862,00	13.792,00
2	70338	**PNEU 215/75 R16**, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	8	UN	1198,00	9.584,00
3	70339	**PNEU 225/50 R17**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	14	UN	1065,67	14.919,38
4	70340	**PNEU 225/65 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	124	UN	1312,33	162.728,92
5	70341	**PNEU 225/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	1547,33	24.757,28
6	70342	**PNEU 225/75 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	24	UN	1526,67	36.640,08
7	70343	**PNEU 195/75 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO	20	UN	1090,67	21.813,40

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A				
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**284.235,06**	
LOTE 06 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70344	**PNEU 17,5X25**, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359	60	UN	6.768,00	406.080,00
2	70345	**PNEU 19,5L/24**, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM	8	UN	7.087,67	56.701,36
3	70346	**PNEU 23.1-26**, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM	6	UN	12.919,33	77.515,98
4	70347	**PNEU 235/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	8	UN	1.359,67	10.877,36
5	70348	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM	54	UN	1.863,33	100.619,82
6	70349	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM	126	UN	1.594,33	200.885,58
7	70350	**PNEU 7.50-16**, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	16	UN	1.651,33	26.421,28
8	70351	**PNEU 750 X16**, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	20	UN	1.467,33	29.346,60
9	70352	**PNEU 10-16.5 L2**, RADIAL, 10 LONAS, INDI-	40	UN	1.389,00	55.560,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		CE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG)				
10	70353	**PNEU 10-16.5 F3**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG)	40	UN	1.522,33	60.893,20
11	70354	**PNEU 12.5/80-18**, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM	16	UN	2.926,00	46.816,00
12	70355	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM	36	UN	5.539,33	199.415,88
13	70356	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	24	UN	5.822,67	139.744,08
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**1.410.877,14**	
LOTE 07 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70357	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	147,67	8.860,20
2	70358	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	289,67	17.380,20
3	70359	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	442,00	26.520,00
4	70360	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	137,33	2.059,95
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**54.820,35**	
LOTE 08 - RODAS DE AÇO						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	40	UN	828,47	33.138,80
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	100	UN	928,33	92.833,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**125.971,80**	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 3.461.763,53**	

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Apenas será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

4.1.2. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fabrica de 5 (cinco) anos para defeitos de fabricação; devendo ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento, excetuados os itens do Lote 08, além daqueles destinados a maquinas pesadas, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.

4.1.2.1. No caso das exceções previstas no subitem acima, será aplicada a legislação vigente, independentemente de transcrição neste Termo de Referência

4.1.2.2. O INMETRO estabeleceu os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética. Estabeleceu, portanto, especie de etiquetagem compulsória para pneus novos que aborda critérios de desempenho na água, consumo de combustível e ruído.

4.1.3. Deverão os pneus estarem em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), de modo que não serão aceitos recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou recapados.

4.1.4. Todos os pneus devem possuir a etiqueta do INMETRO, contendo informações obrigatórias sobre certificação de qualidade, modelo, dimensões, carga máxima suportada, pressão de calibragem recomendada, além de outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. O Contratado deverá fornecer os produtos solicitados em até **10 (dez) dias** pelo Contratante, acompanhado de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;

c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada;

g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;

h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou através de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. O(s) requerimento(s) emitido(s) pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverá(ão) ser armazenado(s) em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes no Termo de Referência ou apresente algum defeito, o Contratado

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

deverá substituí-lo às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação formal, sem ônus adicional ao Município.

5.2.2. É obrigatória a apresentação de catálogo/folders do fabricante dos pneus, correspondente ao modelo, marca dos pneus ofertados, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constante neste termo.

5.2.2.1. No caso de pneus de origem importada o catálogo deverá ser do fabricante dos pneus, sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a apresentação de catálogos montados com informações copiadas de sites.

5.2.2.2. O catálogo deverá ter fonte de origem onde possa ser conferida sua autenticidade.

5.2.3. Os bens desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.2.4. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

5.2.5. Os bens deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

5.2.6. Os pneus, câmaras de ar e seus protetores deverão ser aprovados pelas normas NBR 5531/1990, NBR NM 250/2001 e NBR NM 251/2001.

5.3.7. A fabricação das rodas deverá seguir o disposto na NBR 13909/2013, ou em outra norma regulamentadora mais recente que venha a substituí-la.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendados pela Administração Municipal.

6.2.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços; no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

6.2.4. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização da prestação dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo(s) contratado(s), efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de M sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s)

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	Endereço Eletrônico
Fiscais Administrativos da Contratação	André Kuhn	Em Comissão	Assessor Especial de Gabinete	SEMOB	notasgaragemo@capanema.pr.gov.br
	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Em Comissão	Auxiliar Administrativo	SAÚDE	sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br
	Tarcis Henrique Sant'Anna	Efetivo	Analista de Contratações	SEMEC	selog.tarcis@capanema.pr.gov.br
	Luis Carlos Kruger	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SEFAM	notasacaosocial@capanema.pr.gov.br
	Simone Maria Stach	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais I	SEINFRA	planejamento.simone@capanema.pr.gov.br
	Clair Rodrigues dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	SEAMA	meioambiente@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

	Raquel Albano	Em Comissão	Assessora Especial de Processamento de Dados	SECAD	patrimonio@capanema.pr.gov.br
	Luiz Fernando Luft	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SESP	esportes@capanema.pr.gov.br
Fiscal Técnico da Contratação	Daniel Narciso Ferreira	Em Comissão	Diretor-Geral	SEMOB	daniel.ferreira@capanema.pr.gov.br
Gestor da Contratação	Eduardo Vinicius Horbach	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados;

b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.1.1. A seleção de **Daniel Narciso Ferreira** para atuar como fiscal técnico da contratação deriva de ele estar nomeado para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Viação e Obras, cujas atribuições incluem a fiscalização do estado dos pneus dos veículos e maquinários de sua secretaria, além de possuir ampla formação técnica, experiência na área e conhecimento especializado sobre o objeto desta contratação.

7.6.2. Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.2.1. A indicação de fiscais administrativos comissionados e temporários baseia-se na experiência e notoriedade administrativa que aqueles possuem em suas respectivas Secretarias, tornando-os mais qualificados para a função, apesar de não serem servidores públicos efetivos. Dessa forma, deve ser levado em consideração seus níveis de conhecimento administrativo dos setores, de maneira que suas competências garantem o exercício eficaz da função.

7.6.3. O objeto da contratação fornecido pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento..

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para o fornecimento do objeto, **caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um <u>relatório de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas</u>.

8.2.1.2. O relatório de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas (planilha) conterá, no mínimo:

1) Identificação do item;
2) Quantitativo de cada item;
3) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada item;
4) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada item;
5) Local de entrega de cada item;
6) Data e hora;
7) Dados do Contratado;
8) Dados do contrato;
9) Valor unitário e total de todos os itens.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial ou através de WhatsApp.

8.2.1.4. Em estando regular as informações descritas no subitem 8.2.1.3, o Fiscal Administrativo da Contratação e a Comissão de Recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, emitirão o termo de recebimento definitivo.

8.2.1.4.1. Confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, o Fiscal da Contratação elaborará um requerimento de empenho e liquidação de despesa e o encaminhará à Secretaria de Finanças do Município de Capanema, juntando:

a) o relatório mensal fornecido pelo Contratado;
b) o documento fiscal;
c) o termo de recebimento definitivo

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.2, **<u>em se tratando de fornecimento de produto</u>**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.

b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;

c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

8.2.2.1. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.2.2. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de pagamento.

8.2.3. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da efetiva prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.4. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

8.2.5. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.

8.2.5.1. **Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.**

8.2.5.2. **Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.**

8.2.6. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.

8.2.7. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

8.2.8. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.

8.2.9. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constan-

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

tes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

8.2.11. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

8.2.12. **Em se tratando de <u>fornecimento de produto</u>,** o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:

a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;

b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;

c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.

8.2.13. <u>O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual</u>.

8.2.14. Em havendo atrasos na prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.

8.2.15. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.

8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.

8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.

8.2.20. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

8.2.21. O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. A aquisição planejada e regular de pneus é crucial para a manutenção da eficiência operacional da frota municipal. Isso possibilita a realização das atividades administrativas e operacionais de maneira ininterrupta, maximizando o uso responsável dos recursos públicos.

11.1.2. Além disso, a troca preventiva e corretiva dos pneus dos veículos em condições ideais contribui diretamente para a melhoria a segurança e a qualidade dos serviços ofertados a população, reforçando o compromisso da gestão publica com o bem-estar social e com a eficacia na prestação de serviços.

11.1.3. O principal objetivo desta contratação é garantir condições adequadas para que servidores realizem suas atividades de forma segura e eficaz. Isso inclui manter os veículos e equipamentos em perfeito estado de funcionamento, reduzindo riscos operacionais e otimizando o desempenho dos serviços prestados aos munícipes.

11.1.4. A quantidade dos itens constantes no Termo de Referência são uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, tendo utilizado como parâmetro a contratação dos itens nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme relatório de consumo incluso, e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022, que tem como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento das atividades da administração pública pelo próximo anuênio.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

11.1.5. Ainda, foram confeccionados termos de estimativa de consumo, como prescreve o § 4º do art. 36 da LCM 14/2022, contendo nestes a previsão anual de aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através do critério de **preço médio** obtidos entre três orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Logística e Contratações a empresas distintas cadastradas no município, que seguem em anexo a este Termo de Referência, além de outras de fora do Município que fornecem o objeto da contratação.

11.2.2. Nesse passo, os preços máximos de cada item foram definidos através do preço médio, em atenção aos objetivos das contratações públicas, previstos no art. 5º, da LCM 14/22.

11.2.3. Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.

11.2.4. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22.

11.2.5. Não obstante, foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços em alguns itens em que não foi possível obter 3 (três) orçamentos válidos de fornecedores do objeto da contratação.

11.2.6. Assim, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantida a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1. Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação e que constava, na data da pesquisa, cadastro ativo.

11.3.2. Tendo em vista que não houve o recebimento de nenhuma proposta de fornecedores locais, visando a efetividade do disposto no subitem anterior e visando a ampla divulgação da pesquisa de preços desta contratação aos fornecedores locais, foi solicitado auxílio ao Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC que repassou a todas as empresas de Capanema que fornecem o objeto desta contratação o pedido de orçamento, para fins de auxiliar na pesquisa de preços. Em resposta, nenhuma empresa local manifestou interesse em participar do processo licitatório com o fornecimento de orçamento.

11.3.3. A Secretaria Municipal de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta con-

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

tratação, via e-mail, além de outras atuantes no segmento mercadológico, obtendo a resposta de 3 (três) empresas, a saber:

GERMANO PNEUS LTDA;
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA;
VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

11.3.4. Vale destacar que, das pessoas jurídicas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR, além de outras empresas atuantes no segmento mercadológico da contratação de conhecimento da Secretaria Municipal de Logística e Contratações, não se obteve resposta e/ou orçamento das seguintes:

DIDI PNEUS E ACESSORIOS LTDA;
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA;
V L FLESCH BORRACHARIA;
AUTO POSTO GAYARDO LTDA;
AQSENEN E BARBIERO LTDA;
SANJU PNEUS LTDA;
SIGA - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA;
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.4.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Nesse diapasão, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).

12.2. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se à quantidade incerta do serviço a ser, de fato, necessária para a Administração ao longo do tempo.

12.3. De mais a mais, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.4. Por fim, cabe destacar que o procedimento auxiliar encontra respaldo legal (arts. 72, I e 113, I, LCM 14/2022).

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

12.5. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

13.2. **A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento**.

13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

13.4. O contrato decorrente deste processo de contratação, por tratar de objeto com natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**, conforme dispõe o art. 169, inciso I, da LCM 14/22, desde que a Secretaria interessada ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.5. A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

13.6. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.

13.6.1. A extinção mencionada no subitem 13.6 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até dois meses antes da referida data

13.6.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.

13.7. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.

13.8. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.1. **Com exceção dos licitantes do Lote 08**, os demais deverão apresentar os seguintes documentos para fins de qualificação técnica:

a) Certificado expedido em nome do fabricante do produto pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). A exigência é obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme se extrai das normas técnicas da ABNT;

b) Declaração de que o licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise e atendimento de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida;

c) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, **salvo se o Contratado apenas comercializar os produtos**;

d) Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo redigido em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções acerca do correto manuseio e utilização do(s) produto(s);

e) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove a execução o de serviços relacionados ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar, em natureza, complexidade e porte compatíveis com o objeto descrito neste Termo de Referencia. O atestado deverá evidenciar, de forma clara e objetiva, a experiencia prévia da licitante em atividades de relevância técnica e valor significativo, permitindo a aferição de sua aptidão para atender as exigências estabelecidas no presente instrumento.

14.1.2. O licitante, ao cumprir o contido nos itens ‘a’ e ‘e’, deverá indicar a que lotes (com especificação completa dos produtos – conforme tabelas trazidas no item 4 deste Termo de Referência) se referem os documentos por ela trazidos, **sob pena de inabilitação**.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, (CNPJ: 75.972.760/0001-60), Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Logística e Contratações, Fone: (46) 99901-3676, com o Sr. **Eduardo Vinicius Horbach** ou pelo e-mail: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br.

15.3. Dos mecanismos formais de comunicação.

15.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;

b) Ata de Reunião;

c) Ofício;

d) Sistema de abertura de chamados;

e) E-mails;

f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 12 de junho de 2025.

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Viação e Obras

Jair Canci
Secretário Municipal de Logística e Contratações

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Daniel Narciso Ferreira
Fiscal Técnico da Contratação

André Kuhn
Fiscal Administrativo da Contratação

Sidinei Alexandre Toriani Soares
Fiscal Administrativo da Contratação

Tarcis Henrique Sant'Anna
Fiscal Administrativo da Contratação

Luis Carlos Kruger
Fiscal Administrativo da Contratação

Simone Maria Stach
Fiscal Administrativo da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos
Fiscal Administrativo da Contratação

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Luiz Fernando Luft
Fiscal Administrativo da Contratação

Raquel Albano
Fiscal Administrativo da Contratação

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Assinaturas

Documento: 1865/2025 - TR - PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS.pdf
Data: 13/06/2025 14:35:12

Assinatura avançada realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 13/06/2025 14:35:22.

Assinatura avançada realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 14:40:05.

Assinatura avançada realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 13/06/2025 14:54:31.

Assinatura avançada realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 13/06/2025 15:05:42.

Assinatura avançada realizada por: CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 13/06/2025 15:06:16.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE MARIA STACH em 13/06/2025 15:11:39.

Assinatura avançada realizada por: JAIR CANCI em 13/06/2025 15:15:32.

Assinatura avançada realizada por: RAQUEL ALBANO em 13/06/2025 15:24:53.

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 13/06/2025 17:19:58.

Assinatura avançada realizada por: ANDRÉ KUHN em 13/06/2025 17:23:01.

Assinatura avançada realizada por: LUIZ FERNANDO LUFT em 16/06/2025 08:20:55.

Assinatura avançada realizada por: DANIEL NARCISO FERREIRA em 16/06/2025 08:52:52.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 70db092c-c507-4f9b-b9b5-5a6f32438046

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE 01

Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quanti-dade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	70307	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	10	UN	R$ 247,75	R$ 2.477,50
2	70308	CÂMARA DE AR 14.00/R24	60	UN	R$ 562,00	R$ 33.720,00
3	70309	CÂMARA DE AR 17,5X25	60	UN	R$ 777,00	R$ 46.620,00
4	70310	CÂMARA DE AR 19,5/R24	4	UN	R$ 842,00	R$ 3.368,00
5	70311	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750X16, BICO LONGO	10	UN	R$ 159,00	R$ 1.590,00
6	70312	CÂMARA PARA CARINHO DE MÃO N8.	18	UN	R$ 65,67	R$ 1.182,06
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 88.957,56**	

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Preço Médio
R$ 220,00	R$ 280,00	XXXX	R$ 243,24	**R$ 247,75**
R$ 420,00	R$ 560,00	R$ 706,00	XXXX	**R$ 562,00**
R$ 450,00	R$ 630,00	R$ 1.251,00	XXXX	**R$ 777,00**
R$ 589,00	R$ 650,00	R$ 1.287,00	XXXX	**R$ 842,00**
R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 229,00	XXXX	**R$ 159,67**
R$ 60,00	R$ 50,00	R$ 87,00	XXXX	**R$ 65,67**

LOTE 02

Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quanti-dade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	70313	PNEU 110/90-17, INDICE DE VELOCIDADE T, CARGA 60 (250 KG POR PNEU)	4	UN	R$ 418,33	R$ 1.673,32
2	70314	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25/8	18	UN	R$ 117,33	R$ 2.111,94
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 3.785,26**	

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Preço Médio
R$ 320,00	R$ 370,00	R$ 565,00	XXXX	**R$ 418,33**
R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 187,00	XXXX	**R$ 117,33**

LOTE 03

Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quanti-dade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	70315	PNEU 295/80 R22,5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL,	50	UN	R$ 3.773,33	R$ 188.666,50

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Preço Médio
R$ 3.120,00	R$ 3.300,00	R$ 4.900,00	XXXX	**R$ 3.773,33**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

2	70316	PNEU 295/80 R 22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	84	UN	R$ 3.600,67	R$ 302.456,28	R$ 3.210,00	R$ 3.100,00	R$ 4.492,00	XXXX	**R$ 3.600,67**
3	70317	PNEU 295/80 R22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO	88	UN	R$ 2.748,97	R$ 241.909,36	R$ 3.210,00	R$ 3.000,00	XXXX	R$ 2.036,92	**R$ 2.748,97**
4	70318	PNEU 255/75 R15, A/T RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG)	16	UN	R$ 1.709,00	R$ 27.344,00	R$ 1.470,00	R$ 1.100,00	R$ 2.557,00	XXXX	**R$ 1.709,00**
5	70319	PNEU 265/75 R16, A/T RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG)	8	UN	R$ 1.523,00	R$ 12.184,00	R$ 1.598,00	R$ 1.400,00	R$ 1.571,00	XXXX	**R$ 1.523,00**
6	70320	PNEU 285/70 R19.5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO:MISTO/DIRECIONAL,	18	UN	R$ 2.626,33	R$ 47.273,94	R$ 2.430,00	R$ 1.200,00	R$ 4.249,00	XXXX	**R$ 2.626,33**
7	70321	PNEU 225/75 R16C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO	20	UN	R$ 1.473,33	R$ 29.466,60	R$ 1.230,00	R$ 1.800,00	R$ 1.390,00	XXXX	**R$ 1.473,33**
8	70322	PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	20	UN	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00	R$ 1.230,00	R$ 1.580,00	R$ 1.390,00	XXXX	**R$ 1.400,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 877.300,68**								
LOTE 04							**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**				
Item	**Código do Produto /Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quanti-dade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**	**GERMANO PNEUS LTDA**	**BANCO DE PREÇOS**	**Preço Médio**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

1	70323	PNEU 195/55 R15, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	14	UN	R$ 644,67	R$ 9.025,38	R$ 550,00	R$ 630,00	R$ 754,00	XXXX	**R$ 644,67**
2	70324	PNEU 195/65 R15, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	106	UN	R$ 688,00	R$ 72.928,00	R$ 540,00	R$ 780,00	R$ 744,00	XXXX	**R$ 688,00**
3	70325	PNEU 195/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	60	UN	R$ 834,00	R$ 50.040,00	R$ 690,00	R$ 650,00	R$ 1.162,00	XXXX	**R$ 834,00**
4	70326	PNEU 195/75 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	60	UN	R$ 887,33	R$ 53.239,80	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 1.162,00	XXXX	**R$ 887,33**
5	70327	PNEU 195/R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: E, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	40	UN	R$ 993,33	R$ 39.733,20	R$ 890,00	R$ 800,00	R$ 1.290,00	XXXX	**R$ 993,33**
6	70328	PNEU 205/55 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	26	UN	R$ 759,67	R$ 19.751,42	R$ 580,00	R$ 750,00	R$ 949,00	XXXX	**R$ 759,67**
7	70329	PNEU 205/60 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	84	UN	R$ 795,33	R$ 66.807,72	R$ 570,00	R$ 900,00	R$ 916,00	XXXX	**R$ 795,33**
8	70330	PNEU 175/70 R13, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: B	42	UN	R$ 531,67	R$ 22.330,14	R$ 450,00	R$ 490,00	R$ 655,00	XXXX	**R$ 531,67**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

9	70331	PNEU 175/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	64	UN	R$ 588,67	R$ 37.674,88	R$ 490,00	R$ 550,00	R$ 726,00	XXXX	**R$ 588,67**
10	70332	PNEU 175/55 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	12	UN	R$ 579,13	R$ 6.949,56	R$ 670,00	R$ 550,00	XXXX	R$ 517,38	**R$ 579,13**
11	70333	PNEU 185/65 R14, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	68	UN	R$ 586,33	R$ 39.870,44	R$ 470,00	R$ 650,00	R$ 639,00	XXXX	**R$ 586,33**
12	70334	PNEU 185/65 R15, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	58	UN	R$ 619,33	R$ 35.921,14	R$ 490,00	R$ 750,00	R$ 618,00	XXXX	**R$ 619,33**
13	70335	PNEU 185/70 R14, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	120	UN	R$ 706,00	R$ 84.720,00	R$ 510,00	R$ 820,00	R$ 788,00	XXXX	**R$ 706,00**
14	70336	PNEU 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	72	UN	R$ 1.067,00	R$ 76.824,00	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00	XXXX	R$ 561,00	**R$ 1.067,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 615.815,68**						

LOTE 05							**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**				
Item	**Código do Produto /Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quanti-dade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**	**GERMANO PNEUS LTDA**	**BANCO DE PREÇOS**	**Preço Médio**
1	70337	PNEU 205/70 R15, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	R$ 862,00	R$ 13.792,00	R$ 820,00	R$ 850,00	R$ 916,00	XXXX	**R$ 862,00**
2	70338	PNEU 215/75 R16, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	8	UN	R$ 1.198,00	R$ 9.584,00	R$ 1.380,00	R$ 1.100,00	R$ 1.114,00	XXXX	**R$ 1.198,00**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

3	70339	PNEU 225/50 R17, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	14	UN	R$ 1.065,67	R$ 14.919,38	R$ 990,00	R$ 1.100,00	R$ 1.107,00	XXXX	**R$ 1.065,67**
4	70340	PNEU 225/65 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	124	UN	R$ 1.312,33	R$ 162.728,92	R$ 1.220,00	R$ 1.600,00	R$ 1.117,00	XXXX	**R$ 1.312,33**
5	70341	PNEU 225/70 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	R$ 1.547,33	R$ 24.757,28	R$ 1.470,00	R$ 2.000,00	R$ 1.172,00	XXXX	**R$ 1.547,33**
6	70342	PNEU 225/75 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	24	UN	R$ 1.526,67	R$ 36.640,08	R$ 1.490,00	R$ 1.700,00	R$ 1.390,00	XXXX	**R$ 1.526,67**
7	70343	PNEU 195/75 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	20	UN	R$ 1.090,67	R$ 21.813,40	R$ 1.110,00	R$ 1.100,00	R$ 1.062,00	XXXX	**R$ 1.090,67**
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 284.235,06**						

LOTE 06							**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**				
Item	**Código do Produto /Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quanti-dade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**	**GERMANO PNEUS LTDA**	**BANCO DE PREÇOS**	**Preço Médio**
1	70344	PNEU 17,5X25, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359	60	UN	R$ 6.768,00	R$ 406.080,00	R$ 5.320,00	R$ 8.000,00	R$ 6.984,00	XXXX	**R$ 6.768,00**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

2	70345	PNEU 19,5L/24, COM 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM	8	UN	R$ 7.087,67	R$ 56.701,36	R$ 5.890,00	R$ 8.800,00	R$ 6.573,00	XXXX	**R$ 7.087,67**
3	70346	PNEU 23.1-26, 12 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM	6	UN	R$ 12.919,33	R$ 77.515,98	R$ 11.210,00	R$ 9.500,00	R$ 18.048,00	XXXX	**R$ 12.919,33**
4	70347	PNEU 235/70 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	8	UN	R$ 1.359,67	R$ 10.877,36	R$ 1.520,00	R$ 1.300,00	R$ 1.259,00	XXXX	**R$ 1.359,67**
5	70348	PNEU 235/75 R17.5, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM	54	UN	R$ 1.863,33	R$ 100.619,82	R$ 1.730,00	R$ 990,00	R$ 2.870,00	XXXX	**R$ 1.863,33**
6	70349	PNEU 235/75 R17.5, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM	126	UN	R$ 1.594,33	R$ 200.885,58	R$ 1.640,00	R$ 1.090,00	R$ 2.053,00	XXXX	**R$ 1.594,33**
7	70350	PNEU 7.50-16, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	16	UN	R$ 1.651,33	R$ 26.421,28	R$ 1.590,00	R$ 1.400,00	R$ 1.964,00	XXXX	**R$ 1.651,33**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

8	70351	PNEU 750 X16, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	20	UN	R$ 1.467,33	R$ 29.346,60	R$ 1.320,00	R$ 1.700,00	R$ 1.382,00	XXXX	**R$ 1.467,33**
9	70352	PNEU 10-16.5 L2, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG)	40	UN	R$ 1.389,00	R$ 55.560,00	R$ 1.730,00	R$ 950,00	R$ 1.487,00	XXXX	**R$ 1.389,00**
10	70353	PNEU 10-16.5 F3, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG)	40	UN	R$ 1.522,33	R$ 60.893,20	R$ 1.980,00	R$ 1.100,00	R$ 1.487,00	XXXX	**R$ 1.522,33**
11	70354	PNEU 12.5/80-18, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM	16	UN	R$ 2.926,00	R$ 46.816,00	R$ 2.590,00	R$ 2.980,00	R$ 3.208,00	XXXX	**R$ 2.926,00**
12	70355	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM	36	UN	R$ 5.539,33	R$ 199.415,88	R$ 4.570,00	R$ 6.150,00	R$ 5.898,00	XXXX	**R$ 5.539,33**
13	70356	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	24	UN	R$ 5.822,67	R$ 139.744,08	R$ 4.570,00	R$ 7.000,00	R$ 5.898,00	XXXX	**R$ 5.822,67**
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 1.410.877,14**						

LOTE 07							**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**				
Item	**Código do Produto /Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quanti-dade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**	**GERMANO PNEUS LTDA**	**BANCO DE PREÇOS**	**Preço Médio**
1	70357	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	R$ 147,67	R$ 8.860,20	R$ 90,00	R$ 150,00	R$ 203,00	XXXX	**R$ 147,67**
2	70358	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	R$ 289,67	R$ 17.380,20	R$ 190,00	R$ 280,00	R$ 399,00	XXXX	**R$ 289,67**
3	70359	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	R$ 442,00	R$ 26.520,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 566,00	XXXX	**R$ 442,00**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

4	70360	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	R$ 137,33	R$ 2.059,95
VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 54.820,35**			
LOTE 08						
Item	**Código do Produto /Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quanti-dade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	40	UN	R$ 828,47	R$ 33.138,80
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	100	UN	R$ 928,33	R$ 92.833,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 125.971,80**			
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 3.461.763,53**	

R$ 80,00	R$ 140,00	R$ 192,00	XXXX	**R$ 137,33**
PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE				
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	**VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**	**GERMANO PNEUS LTDA**	**BANCO DE PREÇOS**	**Preço Médio**
XXXX	XXXX	XXXX	R$ 828,47	**R$ 828,47**
XXXX	XXXX	XXXX	R$ 928,33	**R$ 928,33**

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante.

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

SELOG Eduardo PM Capanema-PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br> 23 de abril de 2025 às 17:18

Cco: didi_pneus@hotmail.com, f1pneuscapanema@gmail.com, alvarovia1pneus@gmail.com, "douglas@wln.com.br" <douglas@wln.com.br>, fleschborracharia@outlook.com, licitacao@simaopneus.com.br, sanjupneus@gmail.com, contratos@germanopneus.com.br, sigapneus.import@gmail.com, sigapneus@yahoo.com.br, Atenas Distribuidora <cwbatenas@gmail.com>

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos itens descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 08/05/2025 (quinta-feira)**.

Atenciosamente,

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações
Secretaria Municipal de Logística e Contratações
(46) 98401-3549
selog.eduardo@capanema.pr.gov.br
Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

Modelo de solicitação de orçamento.docx
151K

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

GERMANO PNEUS

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 01 – CÂMARAS DE AR				
1	10	CÂMARA DE AR NOVA 12,5X80/R18, COM SELO DO INMETRO.	0,00	0,00
2	60	CÂMARA DE AR NOVA 14.00/R24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	706,00	42360,00
3	60	CÂMARA DE AR NOVA 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (BICO CENTRO).	1251,00	75060,00
4	4	CÂMARA DE AR NOVA 19,5/R24 NOVA.	1287,00	5148,00
5	10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO (BICO LONGO).	229,00	2290,00
6	18	CAMARA PARA CARINHO DE MÃO N8.	87,00	1566,00
			TOTAL LOTE 01	**126.424,00**
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO				
1	4	PNEU 110/90-17, INDICE DE VELOCIDADE T, CARGA 60 (250 KG POR PNEU) SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	565,00	2260,00
2	18	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25/8.	187,00	3366,00
			TOTAL LOTE 02	**5.626,00**
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES				
1	50	PNEU 295/80 R 22,5 16 LISO LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	4900,00	245000,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

2	84	PNEU 295/80 R 22,5 18 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; APACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	4492,00	377328,00
3	88	PNEU 295/80 R22,5 18 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	0,00	0,00
4	16	PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	2557,00	40912,00
5	8	PNEU 265/75 R16 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1571,00	12568,00
6	18	PNEU 285/70 R19.5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	4249,00	76482,00
7	20	PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, BORRACHUDO/TRAÇÃO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	1390,00	27800,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

8	20	PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	1390,00	27800,00
			TOTAL LOTE 03	**807.890,00**
LOTE 04 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES				
1	14	PNEU 195/55 R15, INDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	754,00	10556,00
2	106	PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	744,00	78864,00
3	60	PNEU 195/70 R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1162,00	69720,00
4	60	PNEU 195/75 R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1162,00	69720,00
5	40	PNEU 195/R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	1290,00	51600,00
6	26	PNEU 205/55 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	949,00	24674,00
7	84	PNEU 205/60 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	916,00	76944,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

8	42	PNEU 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	655,00	27510,00
9	64	PNEU 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	726,00	46464,00
10	12	PNEU 175/55 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	0,00	0,00
11	68	PNEU 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	639,00	43452,00
12	58	PNEU 185/65 R15, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	618,00	35844,00
13	120	PNEU 185/70 R14, RADIAL, 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T – 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 – 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	788,00	94560,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

14	72	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	0,00	0,00
			TOTAL LOTE 04	**629.908,00**
LOTE 05 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES				
1	16	PNEU 205/70 R15 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	916,00	14656,00
2	8	PNEU 215/75 R16 NOVO, INDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1114,00	8912,00
3	14	PNEU 225/50 R17 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1107,00	15498,00
4	124	PNEU 225/65 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	1117,00	138508,00
5	16	PNEU 225/70 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1172,00	18752,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

6	24	PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	1390,00	33360,00
7	20	PNEU 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1062,00	21240,00
			TOTAL LOTE 05	**250.926,00**
LOTE 06 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES				
1	60	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	6984,00	419040,00
2	8	PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. CAPACIDADE DE CARGA 12 – 4620KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	6573,00	52584,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

3	6	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, ÍNDICE DE CARGA 3.615KG, DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	18048,00	108288,00
4	8	PNEU 235/70 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1259,00	10072,00
5	54	PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO/TRAÇÃO NOVO, INDIÇE DE CARGA 135 (2.180 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	2870,00	154980,00
6	126	PNEU 235/75 R17.5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	2053,00	258678,00
7	16	PNEU 750 R16, INDICE DE CARGA 116/114 L , ÍNDICE DE VELOCIDADE M -120 KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 14, PARA EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1964,00	31424,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

8	20	PNEU 750 X16,CONSTRUÇÃO DIAGONAL. ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 14, PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1382,00	27640,00
9	40	PNEU 10X16.5 L2, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1487,00	59480,00
10	40	PNEU 10X16.5 F3, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	1487,00	59480,00
11	16	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA 10 - 2790KG, LARGURA DE SEÇÃO 307MM E DIÂMETRO EXTERNO 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO 26,0MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	3208,00	51328,00
12	36	PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MINIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	5898,00	212328,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

13	24	PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS. QH808NG2/L2 COM CAMARA SULCO MÍNIMO 25,4MM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	5898,00	141552,00
			TOTAL LOTE 06	**1.586.874,00**
LOTE 07 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR				
1	60	PROTETOR 1000X20 NOVO	203,00	12180,00
2	60	PROTETOR 1400X24 NOVO.	399,00	23940,00
3	60	PROTETOR 17.5X25 NOVO.	566,00	33960,00
4	15	PROTETOR 750X16.	192,00	2880,00
			TOTAL LOTE 07	**72.960,00**
LOTE 08 - RODAS				
1	40	RODA DISCO ARO 17.5X6.75, 6 FUROS	0,00	0,00
2	100	RODA DISCO ARO 22.5X8.25, 10 FUROS	0,00	0,00
3	4	RODA DISCO ARO 175/70 R 14	0,00	0,00
4	1	RODA DISCO 185/65 R 15	0,00	0,00
			TOTAL LOTE 08	**0,00**
			TOTAL DO ORÇAMENTO	**2.850.700,00**

DADOS COMPLEMENTARES
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Autorização de
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

São José/SC, 24 de Abril de 2025.

GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ nº 48.926.883/0001-91

48.926.883/0001-91
GERMANO PNEUS LTDA
Rua Manoel Marques Júnior, nº 585
Bairro Serraria
São José – SC, CEP: 88115-180

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

JMC Distribuidora de Pneus Ltda
CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00
(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423
Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

ORÇAMENTO DE PREÇOS DE PNEUS

AO MUNICIPIO DE CAPANEMA –PR

Observações:

- **Ler a descrição completa do serviço;**
- **Preencher o valor total do orçamento no campo designado;**
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	56911	CÂMARA DE AR NOVA 12,5X80/R18, COM SELO DO INMETRO.	10	UN	220,00	2200,00
2	56908	CÂMARA DE AR NOVA 14.00/R24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	60	UN	420,00	25200,00
3	56909	CÂMARA DE AR NOVA 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (BICO CENTRO).	60	UN	450,00	27000,00
4	56919	CÂMARA DE AR NOVA 19,5/R24 NOVA.	4	UN	589,00	2356,00
5	56915	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO (BICO LONGO).	10	UN	120,00	1200,00
6	56920	CAMARA PARA CARINHO DE MÃO N8.	18	UN	60,00	1080,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	56930	PNEU 110/90-17, INDICE DE VELOCIDADE T, CARGA 60 (250 KG POR PNEU) SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	4	UN	320,00	1280,00
2	56960	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25/8.	18	UN	80,00	1440,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		PNEU 295/80 R 22,5 16 LISO LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	50	UN	3120,00	156000,00
2		PNEU 295/80 R 22,5 18 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; APACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	84	UN	3210,00	269640,00
3		PNEU 295/80 R22,5 18 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE	88	UN	3210,00	282480,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.				
4		PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	16	UN	1470,00	23520,00
5		PNEU 265/75 R16 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	8	UN	1598,00	12784,00
6		PNEU 285/70 R19.5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	18	UN	2430,00	43740,00
7		PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, BORRACHUDO/TRAÇÃO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	20	UN	1230,00	24600,00
8		PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	20	UN	1230,00	24600,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 04 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	56938	PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	14	UN	550,00	7700,00
2	56969	PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	106	UN	540,00	57240,00
3		PNEU 195/70 R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	60	UN	690,00	41400,00
4		PNEU 195/75 R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	60	UN	750,00	45000,00
5		PNEU 195/R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012,	40	UN	890,00	35600,00
6		PNEU 205/55 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	26	UN	580,00	15080,00
7		PNEU 205/60 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	84	UN	570,00	47880,00
8		PNEU 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	42	UN	450,00	18900,00
9		PNEU 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO,	64	UN	490,00	31360,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012				
10		PNEU 175/55 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	12	UN	670,00	8040,00
11		PNEU 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	68	UN	470,00	31960,00
12		PNEU 185/65 R15, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	58	UN	490,00	28420,00
13		PNEU 185/70 R14, RADIAL, 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T – 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 – 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	120	UN	510,00	61200,00
14		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	72	UN	1320,00	95040,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 05 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		PNEU 205/70 R15 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	16	UN	820,00	13120,00
2		PNEU 215/75 R16 NOVO, INDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	8	UN	1380,00	11040,00
3		PNEU 225/50 R17 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	14	UN	990,00	13860,00
4		PNEU 225/65 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	124	UN	1220,00	151280,00
5		PNEU 225/70 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	16	UN	1470,00	23520,00
6		PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	24	UN	1490,00	35760,00
7		PNEU 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	20	UN	1110,00	22200,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 06 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES						
1		PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	60	UN	5320,00	319200,00
2		PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. CAPACIDADE DE CARGA 12 – 4620KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	8	UN	5890,00	47120,00
3		PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, ÍNDICE DE CARGA 3.615KG, DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	6	UN	11210,00	67260,00
4		PNEU 235/70 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7”. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	8	UN	1520,00	12160,00
5		PNEU 235/75 R17.5 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO NOVO, INDIÇE DE CARGA 135 (2.180 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	54	UN	1730,00	93420,00
6		PNEU 235/75 R17.5 16 LONAS DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	126	UN	1640,00	206640,00
7		PNEU 750 R16, RADIAL ÍNDICE DE CARGA 116/114 L , ÍNDICE DE VELOCIDADE M -120 KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 14, PARA EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	16	UN	1590,00	25440,00
8		PNEU 750 X16,CONSTRUÇÃO DIAGONAL. ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 14, PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	20	UN	1320,00	26400,00
9		PNEU 10X16.5 L2, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	40	UN	1730,00	69200,00
10		PNEU 10X16.5 F3, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	40	UN	1980,00	79200,00
11		PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA 10 - 2790KG, LARGURA DE SEÇÃO 307MM E DIÂMETRO EXTERNO 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO 26,0MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	16	UN	2590,00	41440,00
12		PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE	36	UN	4570,00	164520,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MINIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012				
13		PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS. QH808NG2/L2 COM CAMARA SULCO MÍNIMO 25,4MM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	24	UN	4570,00	109680,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 07 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	56912	PROTETOR 1000X20 NOVO	60	UN	90,00	5400,00
2	56913	PROTETOR 1400X24 NOVO.	60	UN	190,00	11400,00
3	56914	PROTETOR 17.5X25 NOVO.	60	UN	380,00	22800,00
4	56916	PROTETOR 750X16.	15	UN	80,00	1200,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 08 - RODAS						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		RODA DISCO ARO 17.5X6.75, 6 FUROS	40	UN	998,00	39920,00
2		RODA DISCO ARO 22.5X8.25, 10 FUROS	100	UN	1090,00	109000,00
3		RODA DISCO ARO 175/70 R 14	4	UN	NAO	
4		RODA DISCO 185/65 R 15	1	UN	NAO	
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**R$ 3.114.160.00**	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						

Cascavel PR 24 de Abril de 2025

_____

JMC Dist de pneus ltda-epp

Cnpj- 01795704/0001-60

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para prestação de serviços em favor do Município de Capanema-PR.

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia ***18/04/2025 (sexta-feira)***.

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: ***selog.eduardo@capanema.pr.gov.br***

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

830000

11.422.034/0003-52
VIA 1 PNEUS E
AUTO CENTER LTDA.
Av. Independência, 879
Centro - CEP 85760-000
Capanema - Paraná

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Razão social: Via 1 Pneus e Autocenter Ltda

CNPJ: 11 422 034 0001-90

Endereço: ~~(Rua Sergipe)~~ Rua Porto Alegre, 234 Centro, F. Beltrão

E-mail: via1pneusfb@gmail.com

Telefone: (46) 3524-2001

Observações: Álvaro

- **Ler a descrição completa do serviço;**
- **Preencher o valor total do orçamento no campo designado;**
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	56911	CÂMARA DE AR NOVA 12,5X80/R18, COM SELO DO INMETRO.	10	UN	280,00	2.800,00
2	56908	CÂMARA DE AR NOVA 14.00/R24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	60	UN	560,00	33.600,00
3	56909	CÂMARA DE AR NOVA 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (BICO CENTRO).	60	UN	630,00	37.800,00
4	56919	CÂMARA DE AR NOVA 19,5/R24 NOVA.	4	UN	650,00	2.600,00
5	56915	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO (BICO LONGO).	10	UN	139,00	1.390,00
6	56920	CAMARA PARA CARINHO DE MÃO N8.	18	UN	50,00	900,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	56930	PNEU 110/90-17, INDICE DE VELOCIDADE T, CARGA 60 (250 KG POR PNEU) SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	4	UN	370,00	1.480,00
2	56960	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25/8.	18	UN	85,00	1.530,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		PNEU 295/80 R 22,5 16 LISO LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	50	UN	3.300,00	165.000,00
2		PNEU 295/80 R 22,5 18 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; APACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	84	UN	3100	260.400,00
3		PNEU 295/80 R22,5 18 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	88	UN	3.000,00	264.000,00
4		PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	16	UN	1100,00	17.600,00
5		PNEU 265/75 R16 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME	8	UN	1400,00	11.200,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		PORTARIA INMETRO 544/2012				
6		PNEU 285/70 R19.5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	18	UN	1.200	21.600,00
7		PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, BORRACHUDO/TRAÇÃO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	20	UN	1.800,00	36.000,00
8		PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	20	UN	1.580,00	31.600,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 04 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	56938	PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	14	UN	639,00	8.820,00
2	56969	PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	106	UN	789,00	82.680,00
3		PNEU 195/70 R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	60	UN	650,00	39.000,00
4		PNEU 195/75 R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	60	UN	750,00	45.000,00
5		PNEU 195/R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012,	40	UN	800,00	32.000,00
6		PNEU 205/55 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO	26	UN	750,00	19.500,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.				
7		PNEU 205/60 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	84	UN	900,00	75.600,00
8		PNEU 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	42	UN	490,00	20.580,00
9		PNEU 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	64	UN	550,00	35.200,00
10		PNEU 175/55 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	12	UN	550,00	1.600,00
11		PNEU 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	68	UN	650,00	44.200,00
12		PNEU 185/65 R15, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	58	UN	750,00	43.500,00
13		PNEU 185/70 R14, RADIAL, 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T – 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 – 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	120	UN	820,00	98.400,00
14		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO	72	UN	1329,00	95.040,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012				
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 05 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		PNEU 205/70 R15 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	16	UN	850,00	13.600,00
2		PNEU 215/75 R16 NOVO, INDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	8	UN	1.100,00	8.800,00
3		PNEU 225/50 R17 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	14	UN	1.100,00	15.400,00
4		PNEU 225/65 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	124	UN	1.600,00	198.400,00
5		PNEU 225/70 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	16	UN	2.000,00	32.000,00
6		PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	24	UN	1.700,00	40.800,00
7		PNEU 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E	20	UN	1.100,00	22.000,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012				
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 06 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES						
1		PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	60	UN	8.000,00	480.000,00
2		PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. CAPACIDADE DE CARGA 12 – 4620KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	8	UN	8.800,00	10.400,00
3		PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, ÍNDICE DE CARGA 3.615KG, DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	6	UN	9.500	57.000,00
4		PNEU 235/70 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	8	UN	1.300,00	10.400,00
5		PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO/TRAÇÃO NOVO, INDIÇE DE CARGA 135 (2.180 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	54	UN	999,00	53.946,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

6		PNEU 235/75 R17.5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	126	UN	1.099,00	137.340,00
7		PNEU 750 R16, ÍNDICE DE CARGA 116/114 L , ÍNDICE DE VELOCIDADE M -120 KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 14, PARA EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	16	UN	1.400,00	22.400,00
8		PNEU 750 X16,CONSTRUÇÃO DIAGONAL. ÍNDICE DE CARGA 120 - 1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 14, PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	20	UN	1.700,00	34.000,00
9		PNEU 10X16.5 L2, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	40	UN	950	38.000,00
10		PNEU 10X16.5 F3, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	40	UN	1.100	44.000,00
11		PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA 10 - 2790KG, LARGURA DE SEÇÃO 307MM E DIÂMETRO EXTERNO 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO 26,0MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	16	UN	2.980,00	47.680,00
12		PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MINIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME	36	UN	6.150,00	221.400,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		PORTARIA INMETRO 544/2012				
13		PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS. QH808NG2/L2 COM CAMARA SULCO MÍNIMO 25,4MM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	24	UN	7.000,00	1.680.000,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 07 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	56912	PROTETOR 1000X20 NOVO	60	UN	150,00	9.000,00
2	56913	PROTETOR 1400X24 NOVO.	60	UN	280,00	16.800,00
3	56914	PROTETOR 17.5X25 NOVO.	60	UN	380,00	22.800,00
4	56916	PROTETOR 750X16.	15	UN	140,00	2.100,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 08 - RODAS

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		RODA DISCO ARO 17.5X6.75, 6 FUROS	40	UN	1.700	68.000
2		RODA DISCO ARO 22.5X8.25, 10 FUROS	100	UN	1.000	100.000,00
3		RODA DISCO ARO 175/70 R 14	4	UN	180,00	720,00
4		RODA DISCO 185/65 R 15	1	UN	250,00	250,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						4.784.078,40

11.422.034/0003-52
VIA 1 PNEUS E
AUTO CENTER LTDA.
Av. Independência, 879
Centro - CEP 85760-000
Capanema - Paraná

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório Resumido de Cotação: PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES

Pesquisa realizada entre 02/06/2025 15:54:58 e 05/06/2025 10:32:03

Relatório gerado no dia 05/06/2025 11:30:19 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
LOTE 1: LOTE 01 - CÂMARAS DE AR (1 itens)						**Valor Lote: R$ 243,24**
1) CÂMARA DE AR NOVA 12,5X80/R18	3	1 Unidade	R$ 243,24 (un)	-	R$ 243,24	R$ 243,24
LOTE 2: LOTE 03 - PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES (1 itens)						**Valor Lote: R$ 2.036,92**
2) PNEU 295/80 R22,5 18 LONAS	3	1 Unidade	R$ 2.036,92 (un)	-	R$ 2.036,92	R$ 2.036,92
LOTE 3: LOTE 04 - PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES (2 itens)						**Valor Lote: R$ 1.078,38**
3) PNEU 175/55 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	3	1 Unidade	R$ 517,38 (un)	-	R$ 517,38	R$ 517,38
4) PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H),	4	1 Unidade	R$ 561,00 (un)	-	R$ 561,00	R$ 561,00
LOTE 4: LOTE 08 - RODAS (2 itens)						**Valor Lote: R$ 1.756,80**
5) RODA DISCO ARO 17.5X6.00, 6 FUROS	3	1 Unidade	R$ 828,47 (un)	-	R$ 828,47	R$ 828,47
6) RODA DISCO ARO 22.5 X 7.50, 10 FUROS	3	1 Unidade	R$ 928,33 (un)	-	R$ 928,33	R$ 928,33

Valor Global: R$ 5.115,34

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Data: 23/11/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010292	014717	02541	Sequência: 5753 - 339-2/2023	Pregão -50 000039/2023	1.824,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº178/PLACA EST-4F69 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010293	014718	02541	Sequência: 5755 - 341-2/2023	Pregão -50 000039/2023	11.680,00

Fornecedor: 95019-0 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº69/PLACA AQO-6544, N°174/PLACA BCU-5A61, N°154/PLACA BAU-7535, N°155/PLACA BAU-7538, N°156/PLACA BAU-7532, N°157/PLACA BAU-7537 E N°158/PLACA BAU-7530 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010294	014719	02541	Sequência: 5756 - 342-2/2023	Pregão -50 000039/2023	23.343,34

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº52/PLACA AQC-5743, N°78/PLACA ASE-1595, N°133/PLACA AYW-4331, N°163/PLACA BBL-9482, N°165/PLACA BBX-9876, N°209/PLACA BER-2J52, N°207/PLACA BER-8A63 E N°208/PLACA BES-2B40 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010295	014720	02541	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	25.500,00

Fornecedor: 49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº174/PLACA BCU-5A61 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010296	014721	02541	Sequência: 5752 - 338-2/2023	Pregão -50 000039/2023	800,00

Fornecedor: 95012-2 GERMANO PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº53/PLACA AIB-1301 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010298	014722	03350	Sequência: 5756 - 342-2/2023	Pregão -50 000039/2023	1.059,96

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº178/PLACA EST-4F69 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010299	014723	03550	Sequência: 5755 - 341-2/2023	Pregão -50 000039/2023	2.200,00

Fornecedor: 95019-0 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº110/PLACA ANH-1C89 DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010302	014724	03060	Sequência: 5753 - 339-2/2023	Pregão -50 000039/2023	1.440,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°168/PLACA BCG-4109 PERTENCENTE AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I.

Total 67.847,30

Data: 24/11/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010343	014766	02120	Sequência: 5752 - 338-2/2023	Pregão -50 000039/2023	2.400,00

Fornecedor: 95012-2 GERMANO PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº81/PLACA ARL-8146 E Nº85/PLACA AMR-1670 DO DSU.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010344	014767	02120	Sequência: 5756 - 342-2/2023	Pregão -50 000039/2023	3.611,94

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº22/PLACA AIN-0584 E Nº94/PLACA ASN-6204 DO DSU.

Total 6.011,94

Data: 29/11/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010532	014853	02120	Sequência: 5755 - 341-2/2023	Pregão -50 000039/2023	6.928,00

Fornecedor: 95019-0 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº94/PLACA ASN-6204, N°121/PLACA AYG-2241, N°29/PLACA AIN-2911, N°48/PLACA AKB-3218, N°124/PLACA AYI-5773 E N°39/PLACA DSQ-5392 DO DSU.

Total 6.928,00

Data: 14/12/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011018	015837	01840	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	10.200,00

Fornecedor: 49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº210/PLACA RHX-4F20 E Nº213/PLACA RHX-4F19 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011019	015838	01840	Sequência: 5756 - 342-2/2023	Pregão -50 000039/2023	2.071,92

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº113/PLACA AXP-7838, Nº119/PLACA AYD-8256 E Nº123/PLACA AYI-5772 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011032	015831	01840	Sequência: 5755 - 341-2/2023	Pregão -50 000039/2023	50.700,00

Fornecedor: 95019-0 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº115/PLACA AYB-7916, Nº120/PLACA AYB-7J19, Nº138/PLACA HBN-8929, Nº140/PLACA MDK-6297, Nº176/PLACA BCX-4C55, Nº217/PLACA RVC-6H83 E DAS MÁQUINAS Nº18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, Nº134/PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200A, Nº166/RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB, Nº187/PÁ CARREGADEIA JCB 422ZX, Nº188/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 4CX, Nº192/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 3CX E Nº226/MOTONIVELADORA SEM 919 CATERPILLAR DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011033	015834	01840	Sequência: 5753 - 339-2/2023	Pregão -50 000039/2023	16.900,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº84/MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, Nº136/ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BOMAG BW212 D-40 E DOS VEÍCULOS Nº138/PLACA HBN-8929 E Nº217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011034	015832	01840	Sequência: 5755 - 341-2/2023	Pregão -50 000039/2023	640,00

Fornecedor: 95019-0 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº115/PLACA AYB-7916, Nº120/PLACA AYB-7J19, Nº138/PLACA HBN-8929, Nº140/PLACA MDK-6297, Nº176/PLACA BCX-4C55, Nº217/PLACA RVC-6H83 E DAS MÁQUINAS Nº18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, Nº134/PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200A, Nº166/RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB, Nº187/PÁ CARREGADEIA JCB 422ZX, Nº188/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 4CX, Nº192/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 3CX E Nº226/MOTONIVELADORA SEM 919 CATERPILLAR DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011035	015833	01840	Sequência: 5755 - 341-2/2023	Pregão -50 000039/2023	240,00

Fornecedor: 95019-0 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº115/PLACA AYB-7916, Nº120/PLACA AYB-7J19, Nº138/PLACA HBN-8929, Nº140/PLACA MDK-6297, Nº176/PLACA BCX-4C55, Nº217/PLACA RVC-6H83 E DAS MÁQUINAS Nº18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, Nº134/PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200A, Nº166/RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB, Nº187/PÁ CARREGADEIA JCB 422ZX, Nº188/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 4CX, Nº192/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 3CX E Nº226/MOTONIVELADORA SEM 919 CATERPILLAR DO DRM.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
011036	015835	01840	Sequência: 5753 - 339-2/2023	Pregão -50 000039/2023	1.128,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95014-9 J.E.PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº84/MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, Nº136/ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BOMAG BW212 D-40 E DOS VEÍCULOS Nº138/PLACA HBN-8929 E Nº217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Total **81.879,92**

Data: 12/01/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000185	000220	01940	Sequência: 5753 - 339-2/2023	Pregão -50 000039/2023	2.460,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95014-9 J.E.PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº226/MOTONIVELADORA SEM 919 CATERPILLAR E Nº134/PÁ CARREGADEIRA DL 200A DOOSAN DO DRM.

Total **2.460,00**

Data: 16/01/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000206	000259	05600	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	2.589,90

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

94958-2 SANJU PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº180/PLACA BCZ-6F61 E N°182/PLACA BDC-0C48 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Total **2.589,90**

Data: 17/01/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000229	000272	01940	Sequência: 5752 - 338-2/2023	Pregão -50 000039/2023	21.000,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95012-2 GERMANO PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000230	000271	01940	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	5.100,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000231	000270	01940	Sequência: 5755 - 341-2/2023	Pregão -50 000039/2023	45.992,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95019-0 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°115/PLACA AYB-7916, Nº120/PLACA AYB-7J19, N°217/PLACA RVC-6H83, N°210/PLACA RHX-4F20 E DAS MÁQUINAS N°166/RETRO ESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB, N°192/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000240	000269	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	29.300,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95014-9 J.E.PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS N°138/ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40, N°212/ROLO COMPACTADOR DE SOLO XCMG XS123PDBBR E DOS VEÍCULOS N°138/PLACA HBN-8929 E N° 217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000241	000268	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	6.870,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95014-9 J.E.PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°84/MOTONIVELADORA RG 170B, N°108/MOTONIVELADORA CATERPILLAR, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E E N°166/RETRO ESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB DO DRM.

Total **108.262,00**

Data: 23/01/2024

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000342	000373	00990	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	6.627,80

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

94958-2 SANJU PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº177/PLACA BCZ-1F21, N°150/PLACA BAB-7695 E N°229/PLACA SEM-7C61 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000343	000374	01670	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	4.815,92

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

94958-2 SANJU PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº170/PLACA BCN-3862 DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Total **11.443,72**

Data: 29/02/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001388	001878	01940	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	36.799,80

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

94958-2 SANJU PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº115/PLACA AYB-7916, Nº120/PLACA AYB-7J19, Nº167/PLACA BCB-3C54 E N°169/PLACA BCH-3482 DO DRM.

Total **36.799,80**

Data: 06/03/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001523	002460	01940	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	19.171,60

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

94958-2 SANJU PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº125/PLACA AYO-3691, Nº138/PLACA HBN-8929 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Total **19.171,60**

Data: 09/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002533	003958	05890	Sequência: 5755 - 341-2/2023	Pregão -50 000039/2023	1.120,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95019-0 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº161/PLACA BBL-3378 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Total **1.120,00**

Data: 18/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003042	004257	01950	Sequência: 5755 - 341-2/2023	Pregão -50 000039/2023	4.100,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95019-0 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°115/PLACA AYB-7916, Nº120/PLACA AYB-7J19, N°217/PLACA RVC-6H83, N°210/PLACA RHX-4F20 E DAS MÁQUINAS N°166/RETRO ESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB, N°192/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX DO DRM. (REFERENTE AO PRODUTO Nº 65991, DO EMPENHO Nº 270/2024 ESTORNADO INDEVIDAMENTE)

Total **4.100,00**

Data: 23/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002933	004386	04210	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.035,96

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

94958-2 SANJU PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°162/PLACA BBL-9481 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Total **1.035,96**

Data: 24/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002991	004443	01950	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	5.410,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95014-9 J.E.PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Nº212/ROLO COMPACTADOR DE SOLO XCMG

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

XS123PDBBR DO DRM.

Total **5.410,00**

Data: 25/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003066	004491	01950	Sequência: 5752 - 338-2/2023	Pregão -50 000039/2023	10.200,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95012-2 GERMANO PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA N°108/MOTONIVELADORA CATERPILLAR DO DRM.

Total **10.200,00**

Data: 26/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003081	004536	05600	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.035,96

Fornecedor	Solicitante	Local
94958-2 SANJU PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°182/PLACA BDC-0C48 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Total **1.035,96**

Data: 29/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003140	004588	05600	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.900,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95014-9 J.E.PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°189/PLACA PBX-0C09 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Total **1.900,00**

Data: 30/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003168	004620	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	44.520,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95014-9 J.E.PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°33/PLACA AHX-4574, Nº59/PLACA ALU-3743, Nº120/PLACA AYB-7J19 E DAS MÁQUINAS N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E E Nº134/PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200A DO DRM.

Total **44.520,00**

Data: 03/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003402	005180	05890	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.420,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95014-9 J.E.PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº161/PLACA BBL-3378 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Total **1.420,00**

Data: 06/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003248	005288	01940	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	30.600,00

Fornecedor	Solicitante	Local
49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°138/PLACA HBN-8929 E Nº125/PLACA AYO-3691 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003380	005285	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	2.400,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95014-9 J.E.PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº33/PLACA AHX-4574, Nº59/PLACA ALU-3743, Nº120/PLACA AYB-7J19, Nº122/PLACA AYH-1H68 E Nº34/PLACA AHX-4568 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003381	005286	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	990,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95014-9 J.E.PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº33/PLACA AHX-4574, Nº59/PLACA ALU-3743, Nº120/PLACA AYB-7J19, Nº122/PLACA AYH-1H68 E Nº34/PLACA AHX-4568 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003383	005287	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	16.800,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95014-9 J.E.PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº33/PLACA AHX-4574, Nº59/PLACA ALU-3743, Nº120/PLACA AYB-7J19, Nº122/PLACA AYH-1H68 E Nº34/PLACA AHX-4568 DO DRM.

Total **50.790,00**

Data: 14/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003709	005614	01010	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	20.400,00

Fornecedor	Solicitante	Local
49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº128/PLACA AYO-3F54, N°129/PLACA AYO-3F23 E N°219/PLACA SEB-4B46 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003714	005615	01010	Sequência: 5752 - 338-2/2023	Pregão -50 000039/2023	28.000,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95012-2 GERMANO PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº128/PLACA AYO-3F54, N°129/PLACA AYO-3F23 E N°219/PLACA SEB-4B46 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Total **48.400,00**

Data: 15/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003677	005651	01940	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	1.520,00

Fornecedor	Solicitante	Local
49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Nº241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I, DOS VEÍCULOS Nº176/PLACA BCX-4C55 E Nº140/PLACA MDK-6297 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003678	005652	01940	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	8.400,00

Fornecedor	Solicitante	Local
49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Nº241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I, DOS VEÍCULOS Nº176/PLACA BCX-4C55 E Nº140/PLACA MDK-6297 DO DRM.

Total **9.920,00**

Data: 17/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003810	005728	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	10.080,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95014-9 J.E.PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS N°15/RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, Nº166/RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB, Nº192/PÁ CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA JCB 3CX E Nº241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003811	005727	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	976,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95014-9 J.E.PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS N°15/RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, Nº166/RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB, Nº192/PÁ CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA JCB 3CX E Nº241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I DO DRM.

Total **11.056,00**

Data: 22/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004005	005940	02260	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	8.959,76

Fornecedor	Solicitante	Local
94958-2 SANJU PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°39/PLACA DSQ-5392, Nº94/PLACA ASN-6204, Nº121/PLACA AYG-2241, Nº124/PLACA AYI-5773, Nº139/PLACA DXZ-0621 E N°149/PLACA BAB-7699 DO DSU.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004006	005941	01940	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	22.079,88

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°115/PLACA AYB-7916, Nº120/PLACA AYB-7J19 E N°169/PLACA BCH-3482 DO DRM.

Total 31.039,64

Data: 28/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004177	006149	01950	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	8.400,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°34/PLACA AHX-4568 E N°59/PLACA ALU-3743 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004178	006148	02260	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	6.800,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°29/PLACA AIN-2911 E N°48/PLACA AKB-3218 DO DSU.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004179	006147	01950	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	8.406,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº226/MOTONIVELADORA SEM 919 CATERPILLAR, Nº16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, Nº84/MOTONIVELADORA RG 170B, Nº108/MOTONIVELADORA CATERPILLAR, Nº18/TRATOR ESCAVP CARREGADOR CASE W20-E, Nº188/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 4CX, Nº187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, Nº166/RETROESCAVADEIRA PÁ CARREGADEIRA JCB E Nº134/PÁ CARREGADEIRA DL 200A DOOSAN DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004180	006146	01950	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	7.020,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº226/MOTONIVELADORA SEM 919 CATERPILLAR, Nº16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, Nº84/MOTONIVELADORA RG 170B, Nº108/MOTONIVELADORA CATERPILLAR, Nº18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, Nº188/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 4CX, Nº187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, E Nº134/PÁ CARREGADEIRA DL 200A DOOSAN DO DRM.

Total 30.626,00

Data: 17/06/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004891	007186	02260	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	3.400,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°48/PLACA AKB-3218 DO DSU.

Total 3.400,00

Data: 19/06/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004995	007308	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	26.220,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°169/PLACA BCH-3482 E N°226/PLACA SEM 919 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004996	007309	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	2.067,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, Nº188/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 4CX E Nº134/PÁ CARREGADEIRA DL 200A DOOSAN DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005012	007305	02693	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.824,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº178/PLACA EST-4F69 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005013	007306	02693	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.920,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº168/PLACA BCG-4109 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005015	007307	02693	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	5.680,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº154/PLACA BAU-7535, Nº155/PLACA BAU-7538, Nº156/PLACA BAU-7532, Nº157/PLACA BAU-7537 E Nº158/PLACA BAU-7530 PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005018	007271	02693	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	3.179,88

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS Nº165/PLACA BBX-9876, Nº208/PLACA BES-2B40 E Nº207/PLACA BER-8A63 PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005019	007272	02693	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	5.700,00

Fornecedor: 49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Nº133/PLACA AYW-4331 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total **46.590,88**

Data: 01/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005331	008197	05220	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	960,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°197/PLACA HKS-4J96 PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR.

Total **960,00**

Data: 04/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005531	008398	01940	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	35.700,00

Fornecedor: 49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°210/PLACA RHX-4F20 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Total **35.700,00**

Data: 10/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005853	008724	01950	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	30.674,56

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°138/PLACA HBN-8929, N°125/PLACA AYO-3691 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Total **30.674,56**

Data: 17/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006018	008921	01980	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	29.439,84

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°115/PLACA AYB-7916, N°120/PLACA AYB-7J19, Nº167/PLACA BCB-3C54 E N°169/PLACA BCH-3482 DO DRM.

Total **29.439,84**

Data: 16/08/2024

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007247	010519	00160	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.035,96

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°216/PLACA SDQ-7B45 PERTENCENTE A CHEFIA DE GABINETE - GAPRE.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007249	010524	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	19.180,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°59/PLACA ALU-3743 E DA MÁQUINA N°188/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 4CX DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007250	010523	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	820,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°59/PLACA ALU-3743 E DA MÁQUINA N° 188/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 4CX DO DRM.

Total 21.035,96

Data: 19/08/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007262	010583	00520	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.035,96

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°109/PLACA HGB-1732 PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Total 1.035,96

Data: 22/08/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007424	010725	01940	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	20.400,00

Fornecedor: 49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°138/PLACA HBN-8929 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Total 20.400,00

Data: 27/08/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007576	010915	01940	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	3.830,00

Fornecedor: 95014-9 J.E.PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°138/PLACA HBN-8929 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007578	010914	01940	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.553,94

Fornecedor: 94958-2 SANJU PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°123/PLACA AYI-5772 E N°119/PLACA AYD-8256 DO DRM.

Total 5.383,94

Data: 13/09/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
008548	012246	02260	Sequência: 5754 - 340-2/2023	Pregão -50 000039/2023	16.400,00

Fornecedor: 49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Solicitante: 42697 ADELAR KERBER
Local: 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°29/PLACA AIN-2911, Nº94/PLACA ASN-6204, Nº121/PLACA AYG-2241 E N°48/PLACA AKB-3218 DO DSU.

Total 16.400,00

Data: 24/09/2024

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
008791	012527	01980	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.640,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95014-9 J.E.PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº134/PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200A E N°166/RETROESCAVADEIRA/ PÁ CARREGADEIRA JCB PERTENCENTES A FROTA DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
008792	012528	01980	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	20.560,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95014-9 J.E.PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°138/PLACA HBN-8929, Nº167/PLACA BCB-3C54, Nº115/PLACA AYB-7916, Nº122/PLACA AYH-1H68 E N°127/PLACA AYO-3F57 DO DRM.

Total **22.200,00**

Data: 26/09/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
008870	012644	04210	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	1.035,96

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

94958-2 SANJU PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°162/PLACA BBL-9481 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.

Total **1.035,96**

Data: 27/09/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
008946	012672	01990	Sequência: 5825 - 2-1/2024	Pregão -50 000039/2023	18.399,90

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

94958-2 SANJU PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°59/PLACA ALU-3743, Nº33/PLACA AHX-4574 E N°34/PLACA AHX-4568 DO DRM.

Total **18.399,90**

Data: 08/10/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009293	013398	04210	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	960,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95014-9 J.E.PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO N°218/PLACA SEA-7B17 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA.

Total **960,00**

Data: 08/11/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010452	014877	01970	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	10.920,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95014-9 J.E.PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°59/PLACA ALU-3743, Nº167/PLACA BCB-3C54, Nº115/PLACA AYB-7916, Nº122/PLACA AYH-1H68, Nº127/PLACA AYO-3F57 E DAS MÁQUINAS Nº241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I, 192/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB 3CX E Nº166/RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB DO DRM.

Total **10.920,00**

Data: 11/11/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010471	014910	01970	Sequência: 5824 - 1-1/2024	Pregão -50 000039/2023	2.916,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

95014-9 J.E.PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, Nº108/MOTONIVELADORA CATERPILLAR E DOS VEÍCULOS N°33/PLACA AHX-4574, Nº34/PLACA AHX-4568, Nº115/PLACA AYB-7916, Nº122/PLACA AYH-1H68 E Nº169/PLACA BCH-3482 PERTENCENTES A FROTA DO DRM.

Total **2.916,00**

Data: 25/02/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001250	001890	01507	Sequência: 6128 - 306-1/2024	Pregão -50 000039/2023	61.200,00

Fornecedor | **Solicitante** | **Local**

49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA | 42697 ADELAR KERBER | 20 Atividades da Chefia de Gabinete

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB.

Total	**61.200,00**

Data: 12/05/2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003395	005287	01512	Sequência: 6128 - 306-1/2024	Pregão -50 000039/2023	41.450,00

Fornecedor	Solicitante	Local
49571-9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS N°34/PLACA AHX-4568, Nº176/PLACA BCX-4C55, N°217/PLACA RVC-6H83, N°210/PLACA RHX-4F20 E Nº33/PLACA AHX-4574 DO DRM.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003417	005298	01512	Sequência: 6129 - 307-1/2024	Pregão -50 000039/2023	34.000,00

Fornecedor	Solicitante	Local
95012-2 GERMANO PNEUS LTDA	42697 ADELAR KERBER	20 Atividades da Chefia de Gabinete

Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS N°226/MOTONIVELADORA CATERPILLAR SEM 919, Nº134/PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200A, Nº187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, Nº166/RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB, Nº188/PÁ CARREGADEIRA JCB 4CX E Nº192/RETROESCAVADEIRA JCB 3CX DO DRM.

Total	**75.450,00**
Total Geral	**1.000.070,74**

Critérios de seleção:

Período de emissão:
de 11/06/2023
até 11/06/2025
- Ordem de data
- Licitação:
Modalidade: Pregão
Número: 0039
Exercício: 2023
- Imprimir a descrição da requisição de empenho.
- Origem:
Manual
Requisição de compra
Compra Direta

Equiplano

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Assinaturas

Documento: 1867/2025 - 2 - DEMAIS DOCUMENTOS - PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS.pdf
Data: 13/06/2025 14:48:16

Assinatura avançada realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 13/06/2025 14:48:23.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 0ca4df6c-fdb1-42ba-91f7-4384dad2b065

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer correspondem a:

LOTE – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	4	UN		
LOTE - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES						
1.		PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO/TRAÇÃO NOVO, INDIÇE DE CARGA 135 (2.180 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	4	UN		
2.		PNEU 235/75 R17.5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	2	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**10**	

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Anderson Ricardo Nodari
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Saúde correspondem a:

LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		PNEU 295/80 R22,5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	18	UN		
2.		PNEU 285/70 R19.5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	18	UN		
3.		PNEU 235/75 R17.5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	36	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**72**	
LOTE – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	56	UN		
2.		PNEU 205/60 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	32	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**88**	
LOTE – PNEUS PARA VANS E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		PNEU 225/65 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	56	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**56**	
VALOR TOTAL EM UNIDADES (UN)					**216**	

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretario Municipal de Saúde

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente correspondem a:

LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1.		PNEU 295/80 R22,5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	6	UN		
2.		PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, BORRACHUDO/TRAÇÃO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	20	UN		
3.		PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	20	UN		
VALOR TOTAL EM UNIDADES (UN)						
LOTE – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1.		PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	8	UN		
2.		PNEU 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	12	UN		
3.		PNEU 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T – 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 – 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	4	UN		
VALOR TOTAL EM UNIDADES (UN)						

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Airton Marcelo Barth
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Administração correspondem a:

LOTE – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1		PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	6	UN		
2		PNEU 175/55 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	6	UN		
3		PNEU 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	14	UN		
VALOR TOTAL EM UNIDADES (UN)					**20**	
LOTE – PNEUS PARA VANS E SIMILARES						
1		PNEU 225/50 R17 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	6	UN		
VALOR TOTAL EM UNIDADES (UN)					**44**	

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 01 dias do mês de junho de 2025.

Jair Canci
Secretário Municipal de Administração

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação:

1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	4	UN
VALOR TOTAL EM UNIDADES (UN)		**4**	

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Franconer Minte

Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação:

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Família e Evolução Social correspondem a:

1	PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	4	UN
2	PNEU 205/55 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	6	UN
3	PNEU 205/60 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	4	UN
4	PNEU 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	4	UN
5	PNEU 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	12	UN
6	PNEU 225/65 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	4	UN
VALOR TOTAL EM UNIDADES (UN)		**34**	

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 01 dias do mês de junho de 2025.

Izolete Aparecida Walker
Secretário Municipal de Família e Evolução Social

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo correspondem a:

LOTE – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		PNEU 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T – 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 – 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	6	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)						**6**

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 31 dias do mês de março de 2025.

Jair Canci
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura correspondem a:

LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		PNEU 295/80 R22,5 18 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; APACIDADE DE CARGA SIMPLES / DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	8	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**8**	
LOTE – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.	59061	PNEU 205/60 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	8	UN		
2.	56963	PNEU 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	16	UN		
3.	65975	PNEU 185/65 R15, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	8	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**32**	
LOTE – PNEUS PARA VANS E SIMILARES						
1.		PNEU 235/75 R17.5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	18	UN		
2.		PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO,	16	UN		

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.				
VALOR EM UNIDADES (UN)					**34**	
LOTE - RODAS						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		RODA DISCO ARO 175/70 R 14	4	UN		
2.		RODA DISCO 185/65 R 15	1	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**5**	
VALOR TOTAL EM UNIDADES (UN)					**79**	

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Viação e Obras correspondem a:

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		CÂMARA DE AR NOVA 12,5X80/R18, COM SELO DO INMETRO.	10	UN		
2.		CÂMARA DE AR NOVA 14.00/R24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	60	UN		
3.		CÂMARA DE AR NOVA 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (BICO CENTRO).	60	UN		
4.		CÂMARA DE AR NOVA 19,5/R24 NOVA.	4	UN		
5.		CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO (BICO LONGO).	10	UN		
6.		CAMARA PARA CARINHO DE MÃO N8.	18	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**162**	
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		PNEU 110/90-17, INDICE DE VELOCIDADE T, CARGA 60 (250 KG POR PNEU) SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	4	UN		
2.		PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25/8.	18	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**22**	
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		PNEU 295/80 R 22,5 16 LISO LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO	50	UN		

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		FORA-DE-ESTRADA.				
2.		PNEU 295/80 R22,5 18 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; APACIDADE DE CARGA SIMPLES / DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	60	UN		
3.		PNEU 295/80 R22,5 18 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	80	UN		
4.		PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	16	UN		
5.		PNEU 265/75 R16 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	8	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**214**	
LOTE – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	6	UN		
2.		PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	34	UN		
3.		PNEU 195/70 R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA	60	UN		

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

		CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012				
4.		PNEU 195/75 R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	60	UN		
5.		PNEU 195/R14 RADIAL, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012,	40	UN		
6.	65977	PNEU 205/55 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	20	UN		
7.	59061	PNEU 205/60 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	40	UN		
8.	56962	PNEU 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	60	UN		
9.	56963	PNEU 175/55 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	6	UN		
10.	56967	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	68	UN		
11.	65975	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R15, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	50	UN		
12.	56965	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T – 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 – 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	110	UN		
13.		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG),	72	UN		

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012				
VALOR EM UNIDADES (UN)					**660**	
LOTE – PNEUS PARA VANS E SIMILARES						
1.		PNEU 205/70 R15 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	16	UN		
2.		PNEU 215/75 R16 NOVO, INDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	8	UN		
3.		PNEU 225/50 R17 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	8	UN		
4.		PNEU 225/65 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	64	UN		
5.		PNEU 225/70 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	16	UN		
6.		PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	8	UN		
7.		PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MICROONIBUS MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	20	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**140**	
LOTE - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES						

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

1.		PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	60	UN		
2.		PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. CAPACIDADE DE CARGA 12 – 4620KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	8	UN		
3.		PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, ÍNDICE DE CARGA 3.615KG, DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	6	UN		
4.		PNEU 235/70 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	8	UN		
5.		PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO/TRAÇÃO NOVO, INDIÇE DE CARGA 135 (2.180 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	50	UN		
6.		PNEU 235/75 R17.5 DIRECIONAL/MISTO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	70	UN		
7.		PNEU 750 R16, ÍNDICE DE CARGA 116/114 L , ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 120 KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 14, PARA EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	16	UN		
8.		PNEU 750 X16,CONSTRUÇÃO DIAGONAL. ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H,	20	UN		

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

		PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 14, PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012				
9.		PNEU 10X16.5 L2, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	40	UN		
10.		PNEU 10X16.5 F3, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	40	UN		
11.		PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA 10 - 2790KG, LARGURA DE SEÇÃO 307MM E DIÂMETRO EXTERNO 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO 26,0MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012.	32	UN		
12.		PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MINIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	36	UN		
13.		PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS. QH808NG2/L2 COM CAMARA SULCO MÍNIMO 25,4MM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012	24	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**410**	
LOTE – PROTETOR DE CÂMARA DE AR						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		PROTETOR 1000X20 NOVO	60	UN		
2.		PROTETOR 1400X24 NOVO.	60	UN		
3.		PROTETOR 17.5X25 NOVO.	60	UN		
4.		PROTETOR 750X16.	15	UN		
VALOR TOTAL EM UNIDADES (UN)					**195**	

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

LOTE - RODAS						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		
1.		RODA DISCO ARO 17.5X6.75, 6 FUROS	40	UN		
2.		RODA DISCO ARO 22.5X8.25, 10 FUROS	100	UN		
VALOR EM UNIDADES (UN)					**140**	
VALOR TOTAL EM UNIDADES (UN)					**1748**	

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Valdir Inácio Luft
Secretária Municipal de Viação e Obras

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Assinaturas

Documento: 1866/2025 - Estimativas de Consumo - PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS.pdf
Data: 13/06/2025 14:43:38

Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 13/06/2025 15:14:23.

Assinatura avançada realizada por: JAIR CANCI em 13/06/2025 15:15:32.

Assinatura avançada realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 15:20:55.

Assinatura qualificada realizada por: AIRTON MARCELO BARTH:05257687933 em 13/06/2025 15:37:25.

Assinatura avançada realizada por: IZOLETE APARECIDA WALKER em 13/06/2025 15:48:55.

Assinatura avançada realizada por: FRANCONER MINTE em 13/06/2025 15:50:42.

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 13/06/2025 17:19:58.

Assinatura avançada realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 16/06/2025 07:54:35.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 233c9a09-795f-46e5-930d-8c37e0cf8871

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Município de Capanema

Solicitação 192/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
192	**Aquisição de Material**	13/06/2025	56

Solicitante

Código	Nome
45683-7	VALDIR INACIO LUFT

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

267 Atividades do Departamento de Manutenção

Órgão

08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
15 DIAS APÓS A ENTREGA DEFINITIVA	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSAVEL	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (OU PROJETO BÁSICO)

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
070307	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	UN	10,00	247,75	2.477,50
070308	CÂMARA DE AR 14.00/R24	UN	60,00	562,00	33.720,00
070309	CÂMARA DE AR 17,5X25	UN	60,00	777,00	46.620,00
070310	CÂMARA DE AR 19,5/R24	UN	4,00	842,00	3.368,00
070311	CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	UN	10,00	159,00	1.590,00
070312	CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	UN	18,00	65,67	1.182,06
				Total sem dotação	**88.957,56**
				TOTAL	**88.957,56**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
070313	PNEU 110/90-17, INDICE DE VELOCIDADE T, INDICE DE CARGA 60 (250 KG)	UN	4,00	418,33	1.673,32
070314	PNEU 3.25/8 PARA CARRINHO DE MÃO	UN	18,00	117,33	2.111,94
				Total sem dotação	**3.785,26**
				TOTAL	**3.785,26**

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
070315	PNEU 295/80 R22,5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACID ADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	UN	50,00	3.773,33	188.666,50
070316	PNEU 295/80 R 22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACI DADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044.TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	UN	84,00	3.600,67	302.456,28
070317	PNEU 295/80 R22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACID ADE DE CARGA: SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM;	UN	88,00	2.748,97	241.909,36

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

	DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO				
070318	PNEU 255/75 R15, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (1 80KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG)	UN	16,00	1.709,00	27.344,00
070319	PNEU 265/75 R16, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (1 80KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG)	UN	8,00	1.523,00	12.184,00
070320	PNEU 285/70 R19.5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDIC E DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	UN	18,00	2.626,33	47.273,94
070321	PNEU 225/75 R16C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍND ICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO	UN	20,00	1.473,33	29.466,60
070322	PNEU 225/75 R16C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍND ICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	UN	20,00	1.400,00	28.000,00
				Total sem dotação	**877.300,68**
				TOTAL	**877.300,68**

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
070323	PNEU 195/55 R15, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOC IDADE: V (240KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	UN	14,00	644,67	9.025,38
070324	PNEU 195/65 R15, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	UN	106,00	688,00	72.928,00
070325	PNEU 195/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOC IDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	UN	60,00	834,00	50.040,00
070326	PNEU 195/75 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELO CIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	UN	60,00	887,33	53.239,80
070327	PNEU 195/R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCID ADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: E, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	UN	40,00	993,33	39.733,20
070328	PNEU 205/55 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	UN	26,00	759,67	19.751,42
070329	PNEU 205/60 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	UN	84,00	795,33	66.807,72
070330	PNEU 175/70 R13, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOC IDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: B	UN	42,00	531,67	22.330,14
070331	PNEU 175/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	64,00	588,67	37.674,88
070332	PNEU 175/55 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	12,00	579,13	6.949,56
070333	PNEU 185/65 R14, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	68,00	586,33	39.870,44
070334	PNEU 185/65 R15, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	58,00	619,33	35.921,14
070335	PNEU 185/70 R14, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), Í NDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	UN	120,00	706,00	84.720,00
070336	PNEU 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDI CE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	72,00	1.067,00	76.824,00
				Total sem dotação	**615.815,68**
				TOTAL	**615.815,68**

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

	Sem Dotação				
070337	PNEU 205/70 R15, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	16,00	862,00	13.792,00
070338	PNEU 215/75 R16, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728, 9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	8,00	1.198,00	9.584,00
070339	PNEU 225/50 R17, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	14,00	1.065,67	14.919,38
070340	PNEU 225/65 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE C ARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	124,00	1.312,33	162.728,92
070341	PNEU 225/70 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	16,00	1.547,33	24.757,28
070342	PNEU 225/75 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	24,00	1.526,67	36.640,08
070343	PNEU 195/75 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	20,00	1.090,67	21.813,40
				Total sem dotação	**284.235,06**
				TOTAL	**284.235,06**

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
070344	PNEU 17,5X25, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, P ROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359	UN	60,00	6.768,00	406.080,00
070345	PNEU 19,5L/24, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESC AVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM	UN	8,00	7.087,67	56.701,36
070346	PNEU 23.1-26, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPI LLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM	UN	6,00	12.919,33	77.515,98
070347	PNEU 235/70 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OF F-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7', ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	UN	8,00	1.359,67	10.877,36
070348	PNEU 235/75 R17.5, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA : 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM	UN	54,00	1.863,33	100.619,82
070349	PNEU 235/75 R17.5, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA : 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM	UN	126,00	1.594,33	200.885,58
070350	PNEU 7.50-16, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	UN	16,00	1.651,33	26.421,28
070351	PNEU 750 X16, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDI CE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	UN	20,00	1.467,33	29.346,60
070352	PNEU 10-16.5 L2, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG)	UN	40,00	1.389,00	55.560,00
070353	PNEU 10-16.5 F3, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG)	UN	40,00	1.522,33	60.893,20
070354	PNEU 12.5/80-18, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM	UN	16,00	2.926,00	46.816,00
070355	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDAD	UN	36,00	5.539,33	199.415,88

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

	ADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM				
070356	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, D ESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	UN	24,00	5.822,67	139.744,08
				Total sem dotação	**1.410.877,14**
				TOTAL	**1.410.877,14**

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
070357	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	UN	60,00	147,67	8.860,20
070358	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	UN	60,00	289,67	17.380,20
070359	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	60,00	442,00	26.520,00
070360	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	UN	15,00	137,33	2.059,95
				Total sem dotação	**54.820,35**
				TOTAL	**54.820,35**

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
070361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABR ICADA EM AÇO	UN	40,00	828,47	33.138,80
070362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FAB RICADA EM AÇO	UN	100,00	928,33	92.833,00
				Total sem dotação	**125.971,80**
				TOTAL	**125.971,80**
				TOTAL GERAL	**3.461.763,53**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Sem dotação	3.461.763,53

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 16/06/2025 08:58:56.

Assinaturas

Documento: 1869/2025 - 4 - SOLICITAÇÃO EQUIPLANO.pdf
Data: 13/06/2025 14:48:55

Assinatura avançada realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 13/06/2025 14:49:03.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código aec27e84-1e32-48ba-9d4a-666a39bda7cb

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Com Relação ao Processo de Pregão Eletrônico, Objeto : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

(X) Autorizo dar segmento ao Processo

( ) Não autorizo do segmento do Processo.

Município de Capanema, PR, 16 de junho de 2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 16/06/2025 10:29:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/06/2025 10:29:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4533975a-91e3-4438-ac59-e015c5a84785

Assinaturas

Processo: 412/2025 Data: 12/06/2025 15:02:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/06/2025 10:29:18.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 4533975a-91e3-4438-ac59-e015c5a84785

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 16/06/2025 10:29:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/06/2025 10:29:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4533975a-91e3-4438-ac59-e015c5a84785

Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1901/2024 – LOA, com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

CONTA	NATUREZA DA DESPESA	FUNCIONAL	FONTE	
160	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	02.001.04.122.0402.2003	0	E
540	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	05.001.04.123.0403.2014	0	E
394	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	05.002.04.123.0403.2017	0	E
429	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	06.001.04.122.0402.2019	0	E
6351	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.001.12.361.1201.2023	0	E
1990	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.003.13.392.1301.2033	0	E
1454	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.004.12.361.1201.2161	0	E
1455	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.004.12.361.1201.2161	103	E
1456	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.004.12.361.1201.2161	104	E
1488	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.001.15.122.1501.2035	0	E
1493	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.002.04.124.0402.2036	0	E
1507	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.003.26.782.2601.2041	0	E
1508	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.003.26.782.2601.2041	511	E
1512	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.003.26.782.2601.2041	5042	E
1601	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.004.15.452.1501.2335	0	E
1634	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	09.001.10.301.1001.2066	0	E
1656	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	09.003.10.301.1001.2340	0	E
1657	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	09.003.10.301.1001.2340	303	E
2305	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	09.003.10.301.1001.2340	3494	E
1762	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	09.004.10.304.1001.2352	303	E
1829	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	09.004.10.304.1001.2352	3494	E
1712	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	09.005.10.302.1001.2345	303	E
6345	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	09.007.10.301.1001.2390	3494	E
1816	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.001.20.606.2001.2097	0	E
1836	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.002.20.606.2001.2099	0	E
1854	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.003.18.541.1801.2102	0	E
1907	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.001.08.122.0801.2334	0	E
1980	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.002.08.244.0801.2362	0	E
1991	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.002.08.244.0801.2363	0	E
1977	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.002.08.244.0801.2364	936	E

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 21/06/2025 12:32:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 21/06/2025 12:32:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1bf84b57-4e20-419e-ba8b-e2c46b4fef7e

Município de Capanema - PR

2001	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.002.08.244.0801.2366	934	E
2232	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.004.23.333.2201.2164	0	E
3709	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.001.15.122.0402.2130	0	E
4116	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.003.15.452.1501.2384	0	E
4	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	14.003.04.123.0403.2326	0	E
2298	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.001.27.812.2701.2134	0	E
2407	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.002.27.812.2701.2135	0	E

A execução das despesas decorrentes desta contratação deverão ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 21 de junho de 2025

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 21/06/2025 12:32:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 21/06/2025 12:32:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1bf84b57-4e20-419e-ba8b-e2c46b4fef7e

Assinaturas

Processo: 412/2025 Data: 12/06/2025 15:02:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 21/06/2025 12:32:34.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 1bf84b57-4e20-419e-ba8b-e2c46b4fef7e

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 21/06/2025 12:32:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 21/06/2025 12:32:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1bf84b57-4e20-419e-ba8b-e2c46b4fef7e

Município de Capanema - PR

TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL

ASSUNTO: Processo de Contratação

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Viação e Obras- SEMOB

1.1.2. Órgãos Participantes: Demais Secretarias da Administração Municipal

1.2. RESUMO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ **3.461.763,53 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e um reais, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

1.4. MODALIDADE: PREGÃO

1.5. FORMA: ELETRÔNICO

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.8. PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência

Encaminho o presente processo de contratação ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico do Processo de Pregão.

Município de Capanema, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 03/07/2025 14:18:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 03/07/2025 14:18:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 43f9a1e3-4745-4737-9770-bfe09dbb6f6d

Assinaturas

Processo: 412/2025 Data: 12/06/2025 15:02:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 03/07/2025 14:18:07.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 43f9a1e3-4745-4737-9770-bfe09dbb6f6d

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 03/07/2025 14:18:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 03/07/2025 14:18:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 43f9a1e3-4745-4737-9770-bfe09dbb6f6d

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 15/07/2025 11:10:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALVARO SKIBA JUNIOR em 15/07/2025 11:10:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 30fe64f4-6c5d-425a-91ef-e7ef556893ea

Assinaturas

Processo: 412/2025 Data: 12/06/2025 15:02:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E

Assinatura avançada realizada por: ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 15/07/2025 11:10:03.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 30fe64f4-6c5d-425a-91ef-e7ef556893ea

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 15/07/2025 11:10:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 15/07/2025 11:10:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 30fe64f4-6c5d-425a-91ef-e7ef556893ea

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - DEFINITIVO

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Órgão gestor: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.

1.1.2. Órgãos participantes: Todas as demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Valdir Inácio Luft.

1.2.2. Jair Canci.

1.2.3. Eduardo Vinicius Horbach.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato **Presencial**.

2.2.2. A opção pela modalidade de pregão **presencia**l deriva do disposto no art. 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

> *Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, nas seguintes hipóteses**:*
> *X - **aquisição de produtos**, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, **em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame,** por meio de declaração ou **por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação**.*

2.2.3. Além da previsão legal mencionada acima, considerando-se o objeto da contratação (serviço de lavagem completa de veículos em geral e maquinários pesados) em prol das atividades de diversas Secretarias, as peculiaridades administrativas locais de recebimento do objeto da contratação para que a dinâmica da requisição de compra e efetiva entrega seja ágil e eficiente, incluindo todo o procedimento de recebimento e atesto da qualidade dos serviços fornecidos, vislumbrou-se a necessidade de realizar o pregão presencial para que as empresas da região do Município de Capanema/PR atuantes no ramo objeto deste contrato tenham a oportunidade de participar do certame.

2.2.4. De mais a mais, a forma presencial visa garantir a participação do maior número de empresas locais no certame. Por essa razão foi considerada mais adequada a realização do Pregão na forma Presencial.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

2.2.5. Além disso, 3 (três) empresas com sede no município de Capanema/PR forneceram declaração de interesse na participação do certamente na fase interna do processo de contratação, além de terem fornecido orçamento na fase interna do processo de contratação, em atenção ao inciso X do art. 26 da LCM 14/2022 (em anexo).

2.2.6. Por se reportar a previsão expressa contida na LCM 14/2022 (art. 26, inciso X), as contratações na forma presencial estão justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, independentemente de motivação específica no processo de contratação (inteligência do art. 26, § 4º, LCM 14/2022).

2.2.7. Destaca-se, por fim, que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, conferindo total transparência no procedimento adotado.

3. RESUMO DO OBJETO E INFORMAÇÕES INICIAIS NECESSÁRIAS

3.1. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. JUSTIFICATIVAS DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.2.1. Justifica-se o agrupamento dos diversos serviços em lotes por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ampliando-se a participação e a competitividade no curso do certame, que é estimulada pela legislação de regência (arts. 4º, LCM 14/2022 e 5º, Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2.2. Além da compatibilidade entre a natureza dos serviços, a divisão em lotes proporciona um nível maior de controle pela Administração Pública na qualidade dos produtos, concentrando a garantia dos resultados, evitando, com isso, dificultar o acompanhamento, a fiscalização, bem como a responsabilização por eventuais danos e atrasos caso fossem contratados em separado, da mesma maneira que resultaria na redução de custos na gestão do contrato, sendo que a adjudicação por item comprometeria a efetividade dos resultados almejados pelo Contratante.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO

3.3.1. Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinados com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R$ 100.360,64 (cem mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar o referido valor para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sedi-

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

adas no Município de Capanema/PR quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3.2. Apesar da divisibilidade do objeto, não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR.

3.3.3. Do mesmo modo, não será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR, conforme preconizam os arts. 12, incisos I e III e 15 da LCM nº 14/22, uma vez que pode acarretar prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, já que, na fase de orçamentação, a Administração não obteve no mínimo três orçamentos de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no município de Capanema/PR, requisito este, imposto pelo art. 17 para garantir o tratamento diferenciado.

3.3.4. Todavia, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 14/22, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar o referido valor para a contratação de microempresas e empresas de pequeno.

3.3.5. Com base nisso, haverá cota exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, haja vista, além do dispositivo legal, mas também o histórico de licitações anteriores de aquisição de pneus, em que sempre houve a participação de licitantes enquadrados como ME/EPP.

3.4. RESUMO DOS LOTES

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 02 – CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 01)
LOTE 03 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO - EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 04 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 05 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 04)
LOTE 06 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 07 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 07)
LOTE 08 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

LOTE 09 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 08)
LOTE 10 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 11 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 10)
LOTE 12 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 13 - RODAS DE AÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 14 - RODAS DE AÇO – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 13)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70301	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	8	UN	219,25	1.754,00
2	70302	CÂMARA DE AR 14.00/R24	45	UN	500,80	22.536,00
3	70303	CÂMARA DE AR 17,5X25	45	UN	694,20	31.239,00
4	70304	CÂMARA DE AR 19,5/R24	3	UN	695,20	2.085,60
5	70305	CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	8	UN	158,00	1.264,00
6	70306	CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	14	UN	63,40	887,60
7	70812	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	123	SERVIÇO	76,67	9.430,41
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**69.196,61**

LOTE 02 – CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70307	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	2	UN	219,25	438,50
2	70308	CÂMARA DE AR 14.00/R24	15	UN	500,80	7.512,00
3	70309	CÂMARA DE AR 17,5X25	15	UN	694,20	10.413,00
4	70310	CÂMARA DE AR 19,5/R24	1	UN	695,20	695,20
5	70311	CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	2	UN	158,00	316,00
6	70312	CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	4	UN	63,40	253,60
7	70812	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	39	SERVIÇO	76,67	2.990,13
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**22.618,43**

LOTE 03 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70313	**PNEU 110/90-17**, INDICE DE VELOCIDADE T, INDICE DE CARGA 60 (250 KG)	4	UN	386,20	1.544,80

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

2	70314	**PNEU 3.25/8** PARA CARRINHO DE MÃO	18	UN	108,60	1.954,80
3	70813	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA E DE CARRINHO DE MÃO	22	SERVIÇO	33,33	733,33
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**4.232,93**	
LOTE 04 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70315	**PNEU 295/80 R22,5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	45	UN	3.537,00	159.165,00
2	70316	**PNEU 295/80 R 22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	80	UN	3.397,40	271.792,00
3	70317	**PNEU 295/80 R22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	85	UN	2.672,31	227.146,35
4	70318	**PNEU 255/75 R15**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG)	12	UN	1.728,40	20.740,80
5	70319	**PNEU 265/75 R16**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG)	6	UN	1.497,60	8.985,60
6	70320	**PNEU 285/70 R19.5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	14	UN	2.579,60	36.114,40
7	70321	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	15	UN	1.322,00	19.830,00
8	70322	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	15	UN	1.305,80	19.587,00
9	70814	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	229	SERVIÇO	85,00	19.465,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**782.826,15**	
LOTE 05 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

	do produto				máximo unitário (R$)	máximo total (R$)
1	70315	**PNEU 295/80 R22,5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	5	UN	3.537,00	17.685,00
2	70316	**PNEU 295/80 R 22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	4	UN	3.397,40	13.589,60
3	70317	**PNEU 295/80 R22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	3	UN	2.672,31	8.016,93
4	70318	**PNEU 255/75 R15**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG)	4	UN	1.728,40	6.913,60
5	70319	**PNEU 265/75 R16**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG)	2	UN	1.497,60	2.995,20
6	70320	**PNEU 285/70 R19.5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	4	UN	2.579,60	10.318,40
7	70321	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	5	UN	1.322,00	6.610,00
8	70322	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	5	UN	1.305,80	6.529,00
9	70814	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	75	SERVIÇO	85,00	6.375,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**79.032,73**
LOTE 06 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70323	**PNEU 195/55 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H)	11	UN	599,80	6.597,80
2	70324	**PNEU 195/65 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG)	104	UN	613,40	63.793,60

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

3	70325	**PNEU 195/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H)	59	UN	779,40	45.984,60
4	70326	**PNEU 195/75 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H)	59	UN	1.006,00	59.354,00
5	70327	**PNEU 195/R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H)	30	UN	919,20	27.576,00
6	70328	**PNEU 205/55 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS	20	UN	688,80	13.776,00
7	70329	**PNEU 205/60 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS	63	UN	750,40	47.275,20
8	70330	**PNEU 175/70 R13**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H)	32	UN	490,40	15.692,80
9	70331	**PNEU 175/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H)	48	UN	555,80	26.678,40
10	70332	**PNEU 175/55 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H)	9	UN	609,28	5.483,52
11	70333	**PNEU 185/65 R14**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG)	51	UN	564,00	28.764,00
12	70334	**PNEU 185/65 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG)	44	UN	575,20	25.308,80
13	70335	**PNEU 185/70 R14**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	118	UN	670,40	79.107,20
14	70336	**PNEU 205/75 R16**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H)	70	UN	999,40	69.958,00
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	718	SERVIÇO	51,67	37.099,06
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**552.448,98**
LOTE 07 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70323	**PNEU 195/55 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H)	3	UN	599,80	1.799,40
2	70324	**PNEU 195/65 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG)	2	UN	613,40	1.226,80
3	70325	**PNEU 195/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H)	1	UN	779,40	779,40
4	70326	**PNEU 195/75 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCI-	1	UN	1.006,00	1.006,00

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

		DADE: T (190KM/H)				
5	70327	**PNEU 195/R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H)	10	UN	919,20	9.192,00
6	70328	**PNEU 205/55 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS	6	UN	688,80	4.132,80
7	70329	**PNEU 205/60 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS	21	UN	750,40	15.758,40
8	70330	**PNEU 175/70 R13**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H)	10	UN	490,40	4.904,00
9	70331	**PNEU 175/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H)	16	UN	555,80	8.892,80
10	70332	**PNEU 175/55 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H)	3	UN	609,28	1.827,84
11	70333	**PNEU 185/65 R14**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG)	17	UN	564,00	9.588,00
12	70334	**PNEU 185/65 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG)	14	UN	575,20	8.052,80
13	70335	**PNEU 185/70 R14**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	02	UN	670,40	1.340,80
14	70336	**PNEU 205/75 R16**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H)	02	UN	999,40	1.998,80
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	108	SERVIÇO	51,67	5.580,36
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**76.080,20**	
LOTE 08 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70337	**PNEU 205/70 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS	12	UN	885,60	10.627,20
2	70338	**PNEU 215/75 R16**, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H)	6	UN	1.252,40	7.514,40
3	70339	**PNEU 225/50 R17**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS	11	UN	985,40	10.839,40
4	70340	**PNEU 225/65 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS	93	UN	1.177,80	109.535,40
5	70341	**PNEU 225/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS	12	UN	1.325,80	15.909,60

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

6	70342	**PNEU 225/75 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS	18	UN	1.383,20	24.897,60
7	70343	**PNEU 195/75 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS	15	UN	1.063,40	15.951,00
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	167	SERVIÇO	61,67	13.690,74
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**205.573,49**
LOTE 09 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70337	**PNEU 205/70 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS	4	UN	885,60	3.542,40
2	70338	**PNEU 215/75 R16**, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H)	2	UN	1.252,40	2.504,80
3	70339	**PNEU 225/50 R17**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS	3	UN	985,40	2.956,20
4	70340	**PNEU 225/65 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS	31	UN	1.177,80	36.511,80
5	70341	**PNEU 225/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS	4	UN	1.325,80	5.303,20
6	70342	**PNEU 225/75 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS	6	UN	1.383,20	8.299,20
7	70343	**PNEU 195/75 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS	5	UN	1.063,40	5.317,00
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	55	SERVIÇO	61,67	3.391,85
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**67.826,45**
LOTE 10 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70344	**PNEU 17,5X25**, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EX-	59	UN	6.002,80	354.165,20

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

		TERNO: 1359				
2	70345	**PNEU 19,5L/24**, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM	7	UN	5.944,60	41.612,20
3	70346	**PNEU 23.1-26**, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM	5	UN	11.553,60	57.768,00
4	70347	**PNEU 235/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7”	7	UN	1.261,80	8.832,60
5	70348	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM	50	UN	1.928,60	96.430,00
6	70349	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM	120	UN	1.708,60	205.032,00
7	70350	**PNEU 7.50-16**, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	15	UN	1.448,00	21.720,00
8	70351	**PNEU 750 X16**, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	19	UN	1.276,80	24.259,20
9	70352	**PNEU 10-16.5 L2**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG)	38	UN	1.630,20	61.947,60
10	70353	**PNEU 10-16.5 F3**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG)	38	UN	1.770,80	67.290,40
11	70354	**PNEU 12.5/80-18**, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM	15	UN	2.649,80	39.747,00
12	70355	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348	34	UN	5.219,40	177.459,60

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

		MM; SULCO MINIMO 25,4MM				
13	70356	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	22	UN	5.227,60	115.007,20
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	430	SERVIÇO	208,33	89.581,90
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**1.360.852,90**	
LOTE 11 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70344	**PNEU 17,5X25**, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359	1	UN	6.002,80	6.002,80
2	70345	**PNEU 19,5L/24**, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM	1	UN	5.944,60	5.944,60
3	70346	**PNEU 23.1-26**, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM	1	UN	11.553,60	11.553,60
4	70347	**PNEU 235/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7”	1	UN	1.261,80	1.261,80
5	70348	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM	4	UN	1.928,60	7.714,40
6	70349	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM	6	UN	1.708,60	8.543,00
7	70350	**PNEU 7.50-16**, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	1	UN	1.448,00	1.448,00
8	70351	**PNEU 750 X16**, DIAGONAL, 16 LONAS,	1	UN	1.276,80	1.276,80

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

		ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA				
9	70352	**PNEU 10-16.5 L2**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG)	2	UN	1.630,20	3.260,40
10	70353	**PNEU 10-16.5 F3**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG)	2	UN	1.770,80	3.541,60
11	70354	**PNEU 12.5/80-18**, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM	1	UN	2.649,80	2.649,80
12	70355	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM	2	UN	5.219,40	10.438,80
13	70356	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	2	UN	5.227,60	10.455,20
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	24	SERVIÇO	208,33	4.999,92
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**80.799,32**
LOTE 12 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70357	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	126,00	7.560,00
2	70358	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	241,60	14.496,00
3	70359	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	362,20	21.732,00
4	70360	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	107,80	1.617,00
5	70818	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR	195	SERVIÇO	136,67	26.650,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**72.055,00**
LOTE 13 - RODAS DE AÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	30	UN	720,37	21.611,10
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRI-	75	UN	811,33	60.849,75

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

		CADA EM AÇO				
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**82.460,85**	
LOTE 14 - RODAS DE AÇO – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	10	UN	720,37	7.203,70
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	25	UN	811,33	20.283,25
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**27.486,95**	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 3.483.490,99**	

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Apenas será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.2. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fabrica de 5 (cinco) anos para defeitos de fabricação; devendo ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento, excetuados os itens dos Lote 12 e 13, além daqueles destinados a maquinas pesadas, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.

4.1.2.1. No caso das exceções previstas no subitem acima, será aplicada a legislação vigente, independentemente de transcrição neste Termo de Referência

4.1.2.2. O INMETRO estabeleceu os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética. Estabeleceu, portanto, especie de etiquetagem compulsória para pneus novos que aborda critérios de desempenho na água, consumo de combustível e ruído.

4.1.3. Deverão os pneus estarem em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), de modo que não serão aceitos recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou recapados.

4.1.4. Todos os pneus devem possuir a etiqueta do INMETRO, contendo informações obrigatórias sobre certificação de qualidade, modelo, dimensões, carga máxima suportada, pressão de calibragem recomendada, além de outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. O Contratado deverá fornecer os produtos solicitados em até **10 (dez) dias** pelo Contratante, acompanhado de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;

c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;

e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada;

g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;

h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou através de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. O(s) requerimento(s) emitido(s) pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverá(ão) ser armazenado(s) em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes no Termo de Referência ou apresente algum defeito, o Contratado deverá substituí-lo às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal, sem ônus adicional ao Município.

5.2.2. É obrigatória a apresentação de catálogo/folders do fabricante dos pneus, correspondente ao modelo, marca dos pneus ofertados, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constante neste termo.

5.2.2.1. No caso de pneus de origem importada o catálogo deverá ser do fabricante dos pneus, sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a apresentação de catálogos montados com informações copiadas de sites.

5.2.2.2. O catálogo deverá ter fonte de origem onde possa ser conferida sua autenticidade.

5.2.3. Os bens desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.2.4. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

5.2.5. Os bens deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

5.2.6. Os pneus, câmaras de ar e seus protetores deverão ser aprovados pelas normas NBR 5531/1990, NBR NM 250/2001 e NBR NM 251/2001.

5.3.7. A fabricação das rodas deverá seguir o disposto na NBR 13909/2013, ou em outra norma regulamentadora mais recente que venha a substituí-la.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

6.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendados pela Administração Municipal.

6.2.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços; no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

6.2.4. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

6.2.5. É de responsabilidade do Contratante levar os maquinários pesados (equipamentos) e veículos (automotores) para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e/ou balanceamento de pneus até o estabelecimento do Contratante ou ao local indicado na subcontratação dos serviços, nos termos do Item 14.2.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização da prestação dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo(s) contratado(s), efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de M sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s)

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	Endereço Eletrônico
	André Kuhn	Em Comissão	Assessor Especial de	SEMOB	notasgaragemo@capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Fiscais Administrativos da Contratação			Gabinete		
	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Em Comissão	Auxiliar Administrativo	SAÚDE	sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br
	Tarcis Henrique Sant'Anna	Efetivo	Analista de Contratações	SEMEC	selog.tarcis@capanema.pr.gov.br
	Luis Carlos Kruger	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SEFAM	notasacaosocial@capanema.pr.gov.br
	Simone Maria Stach	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais I	SEINFRA	planejamento.simone@capanema.pr.gov.br
	Clair Rodrigues dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	SEAMA	meioambiente@capanema.pr.gov.br
	Raquel Albano	Em Comissão	Assessora Especial de Processamento de Dados	SECAD	raquel.albano@capanema.pr.gov.br
	Luiz Fernando Luft	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SESP	esportes@capanema.pr.gov.br
Fiscal Técnico da Contratação	Daniel Narciso Ferreira	Em Comissão	Diretor-Geral	SEMOB	daniel.ferreira@capanema.pr.gov.br
Gestor da Contratação	Eduardo Vinicius Horbach	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados;

b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

7.6.1.1. A seleção de **Daniel Narciso Ferreira** para atuar como fiscal técnico da contratação deriva de ele estar nomeado para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Viação e Obras, cujas atribuições incluem a fiscalização do estado dos pneus dos veículos e maquinários de sua secretaria, além de possuir ampla formação técnica, experiência na área e conhecimento especializado sobre o objeto desta contratação.

7.6.2. Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.2.1. A indicação de fiscais administrativos comissionados e temporários baseia-se na experiência e notoriedade administrativa que aqueles possuem em suas respectivas Secretarias, tornando-os mais qualificados para a função, apesar de não serem servidores públicos efetivos. Dessa forma, deve ser levado em consideração seus níveis de conhecimento administrativo dos setores, de maneira que suas competências garantem o exercício eficaz da função.

7.6.3. O objeto da contratação fornecido pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua con-

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

formidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento..

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para o fornecimento do objeto, **caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas.**

8.2.1.2. O relatório de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas (planilha) conterá, no mínimo:

1) Identificação do item;
2) Quantitativo de cada item;
3) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada item;
4) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada item;
5) Local de entrega de cada item;
6) Data e hora;
7) Dados do Contratado;
8) Dados do contrato;
9) Valor unitário e total de todos os itens.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial ou através de WhatsApp.

8.2.1.4. Em estando regular as informações descritas no subitem 8.2.1.3, o Fiscal Administrativo da Contratação e a Comissão de Recebimento,

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

no prazo de 2 (dois) dias úteis, emitirão o termo de recebimento definitivo.

8.2.1.4.1. Confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, o Fiscal da Contratação elaborará um requerimento de empenho e liquidação de despesa e o encaminhará à Secretaria de Finanças do Município de Capanema, juntando:

a) o relatório mensal fornecido pelo Contratado;

b) o documento fiscal;

c) o termo de recebimento definitivo

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.2, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.

b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;

c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

8.2.2.1. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.2.2. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de pagamento.

8.2.3. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da efetiva prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.4. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

8.2.5. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

8.2.5.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

8.2.5.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

8.2.6. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.

8.2.7. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

8.2.8. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.

8.2.9. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

8.2.11. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

8.2.12. Em se tratando de <u>fornecimento de produto</u>, o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:

a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;

b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;

c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.

8.2.13. <u>O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual</u>.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

8.2.14. Em havendo atrasos na prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.

8.2.15. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.

8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.

8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.

8.2.20. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.

8.2.21. O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

11.1.1. A aquisição planejada e regular de pneus é crucial para a manutenção da eficiência operacional da frota municipal. Isso possibilita a realização das atividades administrativas e operacionais de maneira ininterrupta, maximizando o uso responsável dos recursos públicos.

11.1.2. Além disso, a troca preventiva e corretiva dos pneus dos veículos em condições ideais contribui diretamente para a melhoria a segurança e a qualidade dos serviços ofertados a população, reforçando o compromisso da gestão publica com o bem-estar social e com a eficacia na prestação de serviços.

11.1.3. O principal objetivo desta contratação é garantir condições adequadas para que servidores realizem suas atividades de forma segura e eficaz. Isso inclui manter os veículos e equipamentos em perfeito estado de funcionamento, reduzindo riscos operacionais e otimizando o desempenho dos serviços prestados aos munícipes.

11.1.4. A quantidade dos itens constantes no Termo de Referência são uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, tendo utilizado como parâmetro a contratação dos itens nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme relatório de consumo incluso, e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022, que tem como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento das atividades da administração pública pelo próximo anuênio.

11.1.5. Ainda, foram confeccionados termos de estimativa de consumo, como prescreve o § 4º do art. 36 da LCM 14/2022, contendo nestes a previsão anual de aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através do critério de **preço médio** obtidos entre cinco orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Logística e Contratações a empresas distintas cadastradas no município, que seguem em anexo a este Termo de Referência, além de outras de fora do Município que fornecem o objeto da contratação.

11.2.2. Nesse passo, os preços máximos de cada item foram definidos através do preço médio, em atenção aos objetivos das contratações públicas, previstos no art. 5º, da LCM 14/22.

11.2.3. Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.

11.2.4. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22.

11.2.5. Não obstante, foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços em alguns itens em que não foi possível obter 3 (três) orçamentos válidos de fornecedores do objeto da contratação.

11.2.6. Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Inclusive, jun-

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

tamente com o escritório de compras públicas foi realizada ampla divulgação da necessidade de contratação de pneus, câmaras, rodas e protetores por esta municipalidade. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência, competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1. Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação e que constava, na data da pesquisa, cadastro ativo.

11.3.2. Visando a efetividade do disposto no subitem anterior e visando a ampla divulgação da pesquisa de preços desta contratação aos fornecedores locais, foi solicitado auxílio ao Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC que repassou a todas as empresas de Capanema que fornecem o objeto desta contratação o pedido de orçamento, para fins de auxiliar na pesquisa de preços.

11.3.3. A Secretaria Municipal de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação, via e-mail, além de outras atuantes no segmento mercadológico, obtendo a resposta de 5 (três) empresas, a saber:

GERMANO PNEUS LTDA;
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA;
VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA;
ALL SOLUTIONS LTDA;
V L FLESCH BORRACHARIA.

11.3.4. Vale destacar que, das pessoas jurídicas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR, além de outras empresas atuantes no segmento mercadológico da contratação de conhecimento da Secretaria Municipal de Logística e Contratações, não se obteve resposta e/ou orçamento das seguintes:

DIDI PNEUS E ACESSORIOS LTDA;
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA;
DSC AUTO PECAS LTDA;
AUTO POSTO GAYARDO LTDA;

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

AQSENEN E BARBIERO LTDA;
SANJU PNEUS LTDA;
SIGA - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA;
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.4.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Nesse diapasão, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).

12.2. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se à quantidade incerta do serviço a ser, de fato, necessária para a Administração ao longo do tempo.

12.3. De mais a mais, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.4. Por fim, cabe destacar que o procedimento auxiliar encontra respaldo legal (arts. 72, I e 113, I, LCM 14/2022).

12.5. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

13.2. A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.

13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

13.4. O contrato decorrente deste processo de contratação, por tratar de objeto com natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**, conforme dispõe o art. 169, inciso I, da LCM 14/22, desde que a Secretaria interessada ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

13.5. A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

13.6. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.

13.6.1. A extinção mencionada no subitem 13.6 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até dois meses antes da referida data

13.6.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.

13.7. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.

13.8. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.1. **Com exceção dos licitantes dos Lotes 13 e 14 (Rodas de aço)**, os demais deverão apresentar os seguintes documentos para fins de qualificação técnica:

a) Certificado expedido em nome do fabricante do produto pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). A exigência é obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme se extrai das normas técnicas da ABNT;

b) Declaração de que o licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise e atendimento de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida;

c) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, **salvo se o Contratado apenas comercializar os produtos**;

d) Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo redigido em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções acerca do correto manuseio e utilização do(s) produto(s);

d1) Cada informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento de ser identificado pela colocação do número do item, sob pena de desclassificação caso não o faça.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

e) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove a execução o de serviços relacionados ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar, em natureza, complexidade e porte compatíveis com o objeto descrito neste Termo de Referencia. O atestado deverá evidenciar, de forma clara e objetiva, a experiencia prévia da licitante em atividades de relevância técnica e valor significativo, permitindo a aferição de sua aptidão para atender as exigências estabelecidas no presente instrumento.

f) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que dispõe de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a realização dos reparos, substituições e testes necessários, com a descrição das instalações, dos equipamentos e ferramental e de equipe técnica especializada, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação, bem como da estrutura do local.

14.1.2. Para a prestação dos serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus, o licitante deverá possuir instalações que garantam a perfeita execução dos serviços, possuindo, para tanto, no mínimo:

a) Local apropriado para guarda e conservação dos veículos/equipamentos, abrigados do sol e da chuva e tempo integral enquanto estiverem sob a responsabilidade do Contratado em manutenção; perímetro urbano.

b) Ferramental pneumático em geral, incluindo balanceadora de rodas compatível com os tamanhos de pneus e rodas desta contratação.

14.1.3. O licitante deverá possuir unidade de atendimento para a prestação dos serviços no Município de Capanema/PR, podendo comprovar tal aptidão através dos seguintes documentos:

a) atos constitutivos que comprovem que o endereço de sua sede, filial corresponde a um endereço situado no Município de Capanema/PR;

b) matrícula de propriedade imobiliária atualizada (de sua própria titularidade) no Município de Capanema/PR) na qual serão executadas as obrigações contratuais se o licitante sagrar-se vencedor no certame;

c) contrato de locação de imóvel (ou de outro instrumento jurídico idôneo regulado pelo Código Civil ou por legislação extravagante) situado no Município de Capanema/PR, firmado com o(a) proprietário(a) do imóvel no qual serão desempenhadas as obrigações contratuais se o licitante sagrar-se vencedor do certame;

d) declaração firmada pelo(a) proprietário(a) do imóvel de que, se o licitante se sagrar vencedor do certame, naquele local poderá ser instalada a unidade de atendimento para o objeto contratual previsto neste TR.

14.1.4. A infraestrutura, equipamentos, ferramentas e o local disponibilizado pelo licitante para a prestação dos serviços estarão sujeitos a aprovação por parte do Contratante, por meio de equipe técnica a ser designada pela Administração, que realizará inspeções in loco para verificar se as exigências e as necessidades da Administração Municipal estão sendo atendidas.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

14.1.4.1. Em caso de não atendimento, a empresa licitante será notificada para realizar as adequações no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

14.1.4.2. Após nova inspeção, caso seja constatado que os problemas persistem, será instaurado processo administrativo para aplicação de sanção administrativa, sem prejuízo de rescisão contratual.

14.1.5. Justificativas:

14.1.5.1. Assim prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

*"**Art. 5º** As contratações públicas municipais têm por objetivos:*

*I - **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*

II - assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável;

§ 1º - Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:

I - a economicidade;

II - a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;

III - o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;

IV - o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;

V - o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

§ 2º - Quando o princípio da economicidade entrar em conflito com os demais princípios e objetivos desta Lei, a Administração, por meio da ponderação no caso concreto, determinará a finalidade de interesse público e social preponderante, para fins de escolha da proposta mais vantajosa da contratação.

(...)"

14.1.5.2. Justifica-se a exigência de unidade de atendimento local (em Capanema/PR), própria ou contratada, porque se almeja imprimir celeridade, eficiência, controle e transparência no atendimento das demandas de manutenção, diminuição de custos de deslocamento de maquinário pesado (equipamentos) e de veículos (automotores) para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus, além da possibilidade de fiscalização *in loco*, durante a execução dos serviços, por parte do(s) Fiscais Administrativos e Técnico da Contratação.

14.1.5.3. A exigência diminui o tempo dos bens parados (sem condições de utilização), retornando o mais rápido possível para as suas atividades diárias e essenciais, evitando despesas públicas com a contratação de máquinas terceirizadas (locação) e/ou uso excessivo de um

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

mesmo veículo (sobrecarga de trabalho), não atrasando, por consequência, os serviços públicos a serem desenvolvidos em atendimento das necessidades dos munícipes.

14.1.5.4. Em reforço, cumpre destacar que, obviamente, se um mesmo veículo/equipamento está atendendo a uma ocorrência, deixará de ser atendida outra, o que não se espera e coloca em risco o bom desempenho dos serviços públicos prestados, mormente quando os bens são escassos e insuficientes para o atendimento de todas as necessidades públicas.

14.1.5.5. Além disso, a exigência possibilita economia de combustível, pois não precisarão ser realizados grandes deslocamentos para transportar os veículos/equipamentos que necessitem de consertos até o estabelecimento do Contratado onde será feita a montagem, desmontagem e/ou balanceamento de pneus. Tais fatores apontados devem ser considerados, pois o município dispõe de veículos que transportam pessoas em vários projetos da Administração Municipal (saúde, educação, assistência social etc.), além de veículos que executam as mais diversas variedades de obras e serviços, essenciais para o bom andamento das atividades do município.

14.1.5.6. Por fim e não menos importante, do ponto de vista técnico, diante da natureza do objeto e da impossibilidade de verificação imediata acerca do efetivo cumprimento regular da execução contratual, tem-se que a proximidade contribuirá significativamente para o escorreito atendimento às condições de execução, obrigações, fiscalização e recebimento dos objetos de contratação.

14.1.5.7. Diante das alternativas existentes, a opção de exigir unidade de atendimento para prestação de serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus dentro do Município de Capanema é a que demonstrou potencial de melhores resultados de economia, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, não impedindo a participação de empresas sediadas em outros Municípios, o que vai ao encontro do disposto no art. 36, § 1º, inciso II e § 2º, da LCM 14/22.

14.1.5.8. Além disso, a opção estabelecida alhures, representa a escolha mais vantajosa para a Administração Pública municipal, considerando-se a economicidade; a qualidade, a eficiência e eficácia do objeto da contratação; o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local; o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local; e o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável, conforme o art. 5º da LCM 14/22.

14.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

14.2.1. O Contratado somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação com expresso consentimento do Fiscal Técnico da Contratação, desde que respeitadas as exigências contidas no item 14.1, sendo vedada a subcontratação de serviços para empresas que tenham participado da licitação na condição de licitante.

14.2.2. Se e quanto autorizada a efetuar a subcontratação dos serviços, o Contratado realizará a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, respondendo perante o Município de Capanema pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, (CNPJ: 75.972.760/0001-60), Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Logística e Contratações, Fone: (46) 99901-3676, com o Sr. **Eduardo Vinicius Horbach** ou pelo e-mail: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br.

15.3. Dos mecanismos formais de comunicação.

15.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;
b) Ata de Reunião;
c) Ofício;
d) Sistema de abertura de chamados;
e) E-mails;
f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 18 de agosto de 2025.

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Viação e Obras

Jair Canci
Secretário Municipal de Logística e Contratações

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Daniel Narciso Ferreira
Fiscal Técnico da Contratação

André Kuhn
Fiscal Administrativo da Contratação

Sidinei Alexandre Toriani Soares
Fiscal Administrativo da Contratação

Tarcis Henrique Sant'Anna
Fiscal Administrativo da Contratação

Luis Carlos Kruger
Fiscal Administrativo da Contratação

Simone Maria Stach
Fiscal Administrativo da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos
Fiscal Administrativo da Contratação

Luiz Fernando Luft
Fiscal Administrativo da Contratação

Raquel Albano
Fiscal Administrativo da Contratação

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Assinaturas

Documento: 10495/2025 - TR - PNEUS - DEFINITIVO .pdf
Data: 18/08/2025 17:28:28

Assinatura avançada realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50.

Assinatura avançada realizada por: JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46.

Assinatura avançada realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35.

Assinatura avançada realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33.

Assinatura avançada realizada por: CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32.

Assinatura avançada realizada por: DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53.

Assinatura avançada realizada por: RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11.

Assinatura avançada realizada por: ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15.

Assinatura avançada realizada por: LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38.

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57.

Assinatura avançada realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 18/08/2025 17:28:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 19/08/2025 08:23:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 18/08/2025 18:00:46. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/08/2025 17:32:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. EDUARDO VINICIUS HORBACH em 18/08/2025 17:28:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 19/08/2025 08:25:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 19/08/2025 08:23:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 19/08/2025 08:30:53. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 19/08/2025 09:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 19/08/2025 08:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 19/08/2025 08:44:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 19/08/2025 08:47:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 19/08/2025 10:08:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a9d78bc5-19d0-490d-934c-85e6555fa762

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Documento de Redefinição

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

DOCUMENTO DE REDEFINIÇÃO

Pelo presente instrumento, informo que novas diligências foram realizadas neste processo licitatório, visando a inclusão de novos itens e a modificação de alguns descritivos.

Além disso, novas cotações de preços foram solicitadas a diversas pessoas jurídicas registradas no cadastro de fornecedores locais, em estrito cumprimento à Política Municipal de Contratações Públicas, por meio do programa "Compras Capanema", previsto na Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Diante do exposto, remeto o feito à Procuradoria-Geral do Município com os novos documentos, para emissão do Parecer Jurídico.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 19 de agosto de 2025.

Respeitosamente,

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Termo de Referência Definitivo

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Orçamento Definitivo

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE 01

Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quanti-dade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	70301	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	10	UN	R$ 219,25	R$ 2.192,48
2	70302	CÂMARA DE AR 14.00/R24	60	UN	R$ 500,80	R$ 30.048,00
3	70303	CÂMARA DE AR 17,5X25	60	UN	R$ 694,20	R$ 41.652,00
4	70304	CÂMARA DE AR 19,5/R24	4	UN	R$ 695,20	R$ 2.780,80
5	70305	CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	10	UN	R$ 158,00	R$ 1.580,00
6	70306	CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	18	UN	R$ 63,40	R$ 1.141,20
7	70812	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	162	SERV	R$ 76,67	R$ 12.420,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 91.814,48**	

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Preço Médio
R$ 220,00	R$ 180,00	R$ 243,00	R$ 210,00	XXXX	R$ 243,24	**R$ 219,25**
R$ 420,00	R$ 400,00	R$ 558,00	R$ 420,00	R$ 706,00	XXXX	**R$ 500,80**
R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 770,00	R$ 550,00	R$ 1.251,00	XXXX	**R$ 694,20**
R$ 589,00	R$ 280,00	R$ 800,00	R$ 520,00	R$ 1.287,00	XXXX	**R$ 695,20**
R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 156,00	R$ 165,00	R$ 229,00	XXXX	**R$ 158,00**
R$ 60,00	R$ 25,00	R$ 60,00	R$ 85,00	R$ 87,00	XXXX	**R$ 63,40**
XXXX	R$ 35,00	R$ 120,00	R$ 75,00	XXXX	XXXX	**R$ 76,67**

LOTE 02

Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quanti-dade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	70313	PNEU 110/90-17, INDICE DE VELOCIDADE T, CARGA 60 (250 KG POR PNEU)	4	UN	R$ 386,20	R$ 1.544,80
2	70314	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25/8	18	UN	R$ 108,60	R$ 1.954,80
3	70813	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA E DE CARRINHO DE MÃO	22	SERVIÇO	R$ 33,33	R$ 733,33
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 4.232,93**	

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Preço Médio
R$ 320,00	R$ 294,00	R$ 412,00	R$ 340,00	R$ 565,00	XXXX	**R$ 386,20**
R$ 80,00	R$ 70,00	R$ 111,00	R$ 95,00	R$ 187,00	XXXX	**R$ 108,60**
XXXX	R$ 25,00	R$ 35,00	R$ 40,00	XXXX	XXXX	**R$ 33,33**

LOTE 03

Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quanti-dade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	70315	PNEU 295/80 R22,5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL,	50	UN	R$ 3.537,00	R$ 176.850,00
2	70316	PNEU 295/80 R 22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	84	UN	R$ 3.397,40	R$ 285.381,60
		PNEU 295/80 R22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150)				

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Preço Médio
R$ 3.120,00	R$ 2.900,00	R$ 3.770,00	R$ 2.995,00	R$ 4.900,00	XXXX	**R$ 3.537,00**
R$ 3.210,00	R$ 2.400,00	R$ 3.590,00	R$ 3.295,00	R$ 4.492,00	XXXX	**R$ 3.397,40**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 19/08/2025 10:16:12. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cf55f14d-c76a-4dea-8ae3-ad3819064014

10	70332	PNEU 175/55 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	12	UN	R$ 609,28	R$ 7.311,31	R$ 670,00	R$ 490,00	R$ 574,00	R$ 795,00	XXXX	R$ 517,38	**R$ 609,28**
11	70333	PNEU 185/65 R14, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	68	UN	R$ 564,00	R$ 38.352,00	R$ 470,00	R$ 455,00	R$ 581,00	R$ 675,00	R$ 639,00	XXXX	**R$ 564,00**
12	70334	PNEU 185/65 R15, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	58	UN	R$ 575,20	R$ 33.361,60	R$ 490,00	R$ 455,00	R$ 614,00	R$ 699,00	R$ 618,00	XXXX	**R$ 575,20**
13	70335	PNEU 185/70 R14, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	120	UN	R$ 670,40	R$ 80.448,00	R$ 510,00	R$ 478,00	R$ 701,00	R$ 875,00	R$ 788,00	XXXX	**R$ 670,40**
14	70336	PNEU 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	72	UN	R$ 999,40	R$ 71.956,80	R$ 1.320,00	R$ 689,00	R$ 1.062,00	R$ 1.365,00	XXXX	R$ 561,00	**R$ 999,40**
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	826	SERVIÇO	R$ 51,67	R$ 42.676,67	XXXX	R$ 30,00	R$ 70,00	R$ 55,00	XXXX	XXXX	**R$ 51,67**
VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 628.526,38**										

LOTE 05

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quanti-dade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Preço Médio
1	70337	PNEU 205/70 R15, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	R$ 885,60	R$ 14.169,60	R$ 820,00	R$ 520,00	R$ 857,00	R$ 1.315,00	R$ 916,00	XXXX	**R$ 885,60**
2	70338	PNEU 215/75 R16, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM. INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	8	UN	R$ 1.252,40	R$ 10.019,20	R$ 1.380,00	R$ 850,00	R$ 1.193,00	R$ 1.725,00	R$ 1.114,00	XXXX	**R$ 1.252,40**
3	70339	PNEU 225/50 R17, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	14	UN	R$ 985,40	R$ 13.795,60	R$ 990,00	R$ 650,00	R$ 1.060,00	R$ 1.120,00	R$ 1.107,00	XXXX	**R$ 985,40**
4	70340	PNEU 225/65 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	124	UN	R$ 1.177,80	R$ 146.047,20	R$ 1.220,00	R$ 770,00	R$ 1.307,00	R$ 1.475,00	R$ 1.117,00	XXXX	**R$ 1.177,80**
5	70341	PNEU 225/70 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	R$ 1.325,80	R$ 21.212,80	R$ 1.470,00	R$ 920,00	R$ 1.542,00	R$ 1.525,00	R$ 1.172,00	XXXX	**R$ 1.325,80**
6	70342	PNEU 225/75 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	24	UN	R$ 1.383,20	R$ 33.196,80	R$ 1.490,00	R$ 920,00	R$ 1.521,00	R$ 1.595,00	R$ 1.390,00	XXXX	**R$ 1.383,20**
7	70343	PNEU 195/75 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	20	UN	R$ 1.063,40	R$ 21.268,00	R$ 1.110,00	R$ 750,00	R$ 1.085,00	R$ 1.310,00	R$ 1.062,00	XXXX	**R$ 1.063,40**
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E	222	SERVIÇO	R$ 61,67	R$ 13.690,00	XXXX	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 55,00	XXXX	XXXX	**R$ 61,67**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 19/08/2025 10:16:12. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cf55f14d-c76a-4dea-8ae3-ad3819064014

11	70354	PNEU 12.5/80-18, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM	16	UN	R$ 2.649,80	R$ 42.396,80	R$ 2.590,00	R$ 2.100,00	R$ 2.921,00	R$ 2.430,00	R$ 3.208,00	XXXX	**R$ 2.649,80**
12	70355	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM	36	UN	R$ 5.219,40	R$ 187.898,40	R$ 4.570,00	R$ 3.500,00	R$ 5.534,00	R$ 6.595,00	R$ 5.898,00	XXXX	**R$ 5.219,40**
13	70356	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	24	UN	R$ 5.227,60	R$ 125.462,40	R$ 4.570,00	R$ 2.500,00	R$ 5.818,00	R$ 7.352,00	R$ 5.898,00	XXXX	**R$ 5.227,60**
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	454	SERVIÇO	R$ 208,33	R$ 94.583,33	XXXX	R$ 250,00	R$ 180,00	R$ 195,00	XXXX	XXXX	**R$ 208,33**
VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 1.441.653,73**										

LOTE 07

Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quanti-dade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Preço Médio
							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE						
1	70357	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	R$ 126,00	R$ 7.560,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 142,00	R$ 105,00	R$ 203,00	XXXX	**R$ 126,00**
2	70358	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	R$ 241,60	R$ 14.496,00	R$ 190,00	R$ 180,00	R$ 284,00	R$ 155,00	R$ 399,00	XXXX	**R$ 241,60**
3	70359	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	R$ 362,20	R$ 21.732,00	R$ 380,00	R$ 220,00	R$ 450,00	R$ 195,00	R$ 566,00	XXXX	**R$ 362,20**
4	70360	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	R$ 107,80	R$ 1.617,00	R$ 80,00	R$ 40,00	R$ 132,00	R$ 95,00	R$ 192,00	XXXX	**R$ 107,80**
5	70818	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR	195	SERVIÇO	R$ 136,67	R$ 26.650,00	XXXX	R$ 65,00	R$ 150,00	R$ 195,00	XXXX	XXXX	**R$ 136,67**
VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 72.055,00**										

LOTE 08

Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quanti-dade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Preço Médio
							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE						
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	40	UN	R$ 720,37	R$ 28.814,70	XXXX	R$ 580,00	R$ 823,00	R$ 650,00	XXXX	R$ 828,47	**R$ 720,37**
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	100	UN	R$ 811,33	R$ 81.133,25	XXXX	R$ 650,00	R$ 917,00	R$ 750,00	XXXX	R$ 928,33	**R$ 811,33**
VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 109.947,95**										
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 3.483.488,26**								

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante.

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 19/08/2025 10:16:12. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cf55f14d-c76a-4dea-8ae3-ad3819064014

Assinaturas

Processo: 412/2025 Data: 12/06/2025 15:02:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E

Assinatura avançada realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 19/08/2025 10:16:12.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código cf55f14d-c76a-4dea-8ae3-ad3819064014

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 19/08/2025 10:16:12. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cf55f14d-c76a-4dea-8ae3-ad3819064014.

E-mails, Cotações de Preços e Declarações de Interesse de Participação do Certame Licitatório

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

SELOG Eduardo PM Capanema-PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de Orçamento - PNEUS - Município de Capanema

Douglas Staczewski <douglas@wln.com.br> 25 de julho de 2025 às 17:45
Para: SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

BOA TARDE...

SEGUE EM ANEXO....

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus.www.avast.com

2 anexos

Modelo de solicitação de orçamento ASS.pdf
227K

DECLARAÇÃO INTERESSE LICITAÇÃO ASS.pdf
39K

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Razão social: VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 11.412.034/0003-52

Endereço: AV. Independência - Centro - Capanema

E-mail: F1PNEUSCAPANEMA@GMAIL.COM

Telefone: (46)3552-1007

Observações:

- **Ler a descrição completa do serviço;**
- **Preencher o valor total do orçamento no campo designado;**
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	10	UN	180,00	1.800,00
2		CÂMARA DE AR 14.00/R24	60	UN	400,00	24.000,00
3		CÂMARA DE AR 17,5X25	60	UN	450,00	27.000,00
4		CÂMARA DE AR 19,5/R24	4	UN	280,00	1.120,00
5		CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	10	UN	120,00	1.200,00
6		CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	18	UN	25,00	450,00
7		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	162	SERVIÇO	35,00	5.670,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 110/90-17**, INDICE DE VELOCIDADE T, INDICE DE CARGA 60 (250 KG)	4	UN	294,00	1.188,00
2		**PNEU 3.25/8** PARA CARRINHO DE MÃO	18	UN	70,00	1.260,00

Autenticidade: 2AXTBASCM4XV29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

3		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA E DE CARRINHO DE MÃO	22	SERVIÇO	25,00	550,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 03 - PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES

Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 295/80 R22,5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	50	UN	2.900,00	145.000,00
2		**PNEU 295/80 R 22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044.TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	84	UN	2.400,00	207.600,00
3		**PNEU 295/80 R22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	88	UN	2.770,00	243.760,00
4		**PNEU 255/75 R15**, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG)	16	UN	1.180,00	18.880,00
5		**PNEU 265/75 R16**, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG)	8	UN	1.200,00	9.600,00
6		**PNEU 285/70 R19.5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	18	UN	1.600,00	28.800,00
7		**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	20	UN	920,00	18.400,00
8		**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	20	UN	920,00	18.400,00
9		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO	304	SERVIÇO		

Autenticidade: 24XT8ASCM4XV29SB - Validação pelo link: https://capanema.atende.net/autenticidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em: 22/08/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES			70,00	22.360,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
LOTE 04 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 195/55 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	14	UN	455,00	6.370,00
2		**PNEU 195/65 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	106	UN	450,00	47.700,00
3		**PNEU 195/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	60	UN	430,00	25.800,00
4		**PNEU 195/75 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	60	UN		
5		**PNEU 195/R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: E, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	40	UN	589,00	23.560,00
6		**PNEU 205/55 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	26	UN	514,00	13.312,00
7		**PNEU 205/60 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	84	UN	558,00	46.872,00
8		**PNEU 175/70 R13**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: B	42	UN	396,00	16.632,00

Autenticidade: 24XTBASCM4X-X29SB - Validação pelo link: https://capanema.equiplano.com.br/75/tramitacaoProcesso/ri/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambeta em: 22/09/2025 15:53:15.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

9		**PNEU 175/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	64	UN	420,00	26.880,00
10		**PNEU 175/55 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	12	UN	490,00	5.880,00
11		**PNEU 185/65 R14**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	68	UN	455,00	30.940,00
12		**PNEU 185/65 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	58	UN	455,00	26.390,00
13		**PNEU 185/70 R14**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	120	UN	478,00	57.360,00
14		**PNEU 205/75 R16**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	72	UN	689,00	49.608,00
15		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	826	SERVIÇO	30,00	24.780,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 05 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES

Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 205/70 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	520,00	8.320,00
2		**PNEU 215/75 R16**, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	8	UN	850,00	6.800,00
3		**PNEU 225/50 R17**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE	14	UN	650,00	9.100,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://assinaturaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Maria Daniele Gaudencio em: 29/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

		CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A				
4		**PNEU 225/65 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	124	UN	770,00	95.480,00
5		**PNEU 225/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	920,00	[illegible]
6		**PNEU 225/75 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	24	UN	920,00	22.080,00
7		**PNEU 195/75 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	20	UN	750,00	15.000,00
8		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	222	SERVIÇO	60,00	13.320,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						74.720,00
LOTE 06 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES						
1		**PNEU 17,5X25**, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359	60	UN	4.600,00	276.000,00
2		**PNEU 19,5L/24**, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM	8	UN	2.900,00	23.200,00
3		**PNEU 23.1-26**, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE	6	UN	7.500,00	45.000,00

Autenticidade: 24XT9ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprsrcp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambatta em 22/08/2025 16:52:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

		VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM				
4		**PNEU 235/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	8	UN	890,00	7.120,00
5		**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM	54	UN	1.250,00	67.500,00
6		**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM	126	UN	1.370,00	176.620,00
7		**PNEU 7.50-16**, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	16	UN	890,00	14.240,00
8		**PNEU 750 X16**, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	20	UN	970,00	19.400,00
9		**PNEU 10-16.5 L2**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG)	40	UN	1.700,00	68.000,00
10		**PNEU 10-16.5 F3**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG)	40	UN	1.700,00	68.000,00
11		**PNEU 12.5/80-18**, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM	16	UN	2.100,00	33.600,00

Autenticidade: 24XTBASCM4XX295B - Validação pelo link: https://capanemaprsrcp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gamba em 22/07/2025 15:59:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

12		**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM	36	UN	3.500,00	126000,00
13		**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	24	UN	3.500,00	84.000,00
14		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	454	SERVIÇO	250,00	113.500,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 07 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR

Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	90,00	5.400,00
2		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	180,00	10.800,00
3		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	220,00	13.200,00
4		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	40,00	600,00
5		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR	195	SERVIÇO	65,00	12.675,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 08 - RODAS

Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	40	UN	580,00	23.200,00
2		RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	100	UN	650,00	65.000,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						

Autenticidade: 24XT6ASCM4XX29S8 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinatd/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de bens em favor do Município de Capanema-PR.

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia ***25/07/2025 (sexta-feira)***.

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: ***selog.eduardo@capanema.pr.gov.br***

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Razão social: ALL SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 42.033.776/0001-58

Endereço: AV BRASIL 970 CENTRO CAPANEMA PR

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Telefone: 46 9 9912-8483

Observações:

- **Ler a descrição completa do serviço;**
- **Preencher o valor total do orçamento no campo designado;**
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	10	UN	210,00	2100,00
2		CÂMARA DE AR 14.00/R24	60	UN	420,00	25200,00
3		CÂMARA DE AR 17,5X25	60	UN	550,00	33000,00
4		CÂMARA DE AR 19,5/R24	4	UN	520,00	2080,00
5		CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	10	UN	165,00	1650,00
6		CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	18	UN	85,00	1530,00
7		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	162	SERVIÇO	75,00	12150,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**77.710,00**
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 110/90-17**, INDICE DE VELOCIDADE T, INDICE DE CARGA 60 (250 KG)	4	UN	340,00	1360,00
2		**PNEU 3.25/8** PARA CARRINHO DE MÃO	18	UN	95,00	1710,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

3		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA E DE CARRINHO DE MÃO	22	SERVIÇO	40,00	880,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**3950,00**	
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 295/80 R22,5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	50	UN	2995,00	149750,00
2		**PNEU 295/80 R 22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044.TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	84	UN	3295,00	276780,00
3		**PNEU 295/80 R22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	88	UN	3695,00	325160,00
4		**PNEU 255/75 R15**, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG)	16	UN	1730,00	27680,00
5		**PNEU 265/75 R16**, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG)	8	UN	1599,00	12792,00
6		**PNEU 285/70 R19.5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	18	UN	1999,00	35982,00
7		**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	20	UN	1599,00	31980,00
8		**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	20	UN	1599,00	31980,00
9		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO	304	SERVIÇO	75,00	22800,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES				
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**914.904,00**	
LOTE 04 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 195/55 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	14	UN	600,00	8400,00
2		**PNEU 195/65 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	106	UN	650,00	68900,00
3		**PNEU 195/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	60	UN	785,00	47100,00
4		**PNEU 195/75 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	60	UN	1230,00	73800,00
5		**PNEU 195/R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: E, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	40	UN	837,00	33480,00
6		**PNEU 205/55 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	26	UN	650,00	16900,00
7		**PNEU 205/60 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	84	UN	918,00	77112,00
8		**PNEU 175/70 R13**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: B	42	UN	425,00	17850,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

9		**PNEU 175/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	64	UN	560,00	35840,00
10		**PNEU 175/55 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	12	UN	795,00	9540,00
11		**PNEU 185/65 R14**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	68	UN	675,00	45900,00
12		**PNEU 185/65 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	58	UN	699,00	40542,00
13		**PNEU 185/70 R14**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	120	UN	875,00	105000,00
14		**PNEU 205/75 R16**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	72	UN	1365,00	98280,00
15		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	826	SERVIÇO	55,00	45430,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**724.074,00**
LOTE 05 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 205/70 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	1315,00	21040,00
2		**PNEU 215/75 R16**, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	8	UN	1725,00	13800,00
3		**PNEU 225/50 R17**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE	14	UN	1120,00	15680,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A				
4		**PNEU 225/65 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	124	UN	1475,00	182900,00
5		**PNEU 225/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	1525,00	24400,00
6		**PNEU 225/75 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	24	UN	1595,00	38280,00
7		**PNEU 195/75 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	20	UN	1310,00	26200,00
8		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	222	SERVIÇO	55,00	12210,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**334.510,00**
LOTE 06 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES						
1		**PNEU 17,5X25**, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359	60	UN	6350,00	381000,00
2		**PNEU 19,5L/24**, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM	8	UN	7280,00	58240,00
3		**PNEU 23.1-26**, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE	6	UN	8100,00	48600,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM				
4		**PNEU 235/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	8	UN	1285,00	10280,00
5		**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM	54	UN	1935,00	104490,00
6		**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM	126	UN	1890,00	238140,00
7		**PNEU 7.50-16**, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	16	UN	1150,00	18400,00
8		**PNEU 750 X16**, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	20	UN	1250,00	25000,00
9		**PNEU 10-16.5 L2**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG)	40	UN	1850,00	74000,00
10		**PNEU 10-16.5 F3**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG)	40	UN	2170,00	86800,00
11		**PNEU 12.5/80-18**, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM	16	UN	2430,00	38880,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

12		**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM	36	UN	6595,00	237420,00
13		**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	24	UN	7352,00	176448,00
14		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	454	SERVIÇO	195,00	88530,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**1.586.228,00**
LOTE 07 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	105,00	6300,00
2		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	155,00	9300,00
3		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	195,00	11700,00
4		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	95,00	1425,00
5		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR	195	SERVIÇO	195,00	38025,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**66.750,00**
LOTE 08 - RODAS						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	40	UN	650,00	26000,00
2		RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	100	UN	750,00	75000,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**101.000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						**3.809.126,00**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de bens em favor do Município de Capanema-PR.

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia ***25/07/2025 (sexta-feira)***.

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: ***selog.eduardo@capanema.pr.gov.br***

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Razão social: V. L FLESCH BORRACHARIA

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Endereço: RODOVIA PRT BR 163 KM 86

E-mail: Fleschborracharia

Telefone: 46999224605

Observações:

- **Ler a descrição completa do serviço;**
- **Preencher o valor total do orçamento no campo designado;**
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	10	UN	243,00	2430,00
2		CÂMARA DE AR 14.00/R24	60	UN	558,00	33.480,00
3		CÂMARA DE AR 17,5X25	60	UN	770,00	46.200,00
4		CÂMARA DE AR 19,5/R24	4	UN	800,00	3.200,00
5		CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	10	UN	156,00	1560,00
6		CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	18	UN	60,00	1.080,00
7		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	162	SERVIÇO	120,00	19.440,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**107.390,00**
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 110/90-17**, INDICE DE VELOCIDADE T, INDICE DE CARGA 60 (250 KG)	4	UN	412,00	1.648,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

2		**PNEU 3.25/8** PARA CARRINHO DE MÃO	18	UN	111,00	1.998,00
3		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA E DE CARRINHO DE MÃO	22	SERVIÇO	35,00	770,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**4.416,00**	
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 295/80 R22,5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	50	UN	3.770,00	188.500,00
2		**PNEU 295/80 R 22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044.TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	84	UN	3.590,00	301.560,00
3		**PNEU 295/80 R22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	88	UN	2.746,00	241.648,00
4		**PNEU 255/75 R15**, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG)	16	UN	1.705,00	27.280,00
5		**PNEU 265/75 R16**, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG)	8	UN	1.520,00	12.160,00
6		**PNEU 285/70 R19.5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**	18	UN	2.620,00	47.160,00
7		**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO**	20	UN	1.471,00	29.420,00
8		**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE	20	UN	1.390,00	27.800,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**				
9		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	304	SERVIÇO	90,00	27.360,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**902.888,00**	
LOTE 04 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 195/55 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	14	UN	640,00	8.960,00
2		**PNEU 195/65 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	106	UN	683,00	72.398,00
3		**PNEU 195/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	60	UN	830,00	49.800,00
4		**PNEU 195/75 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	60	UN	882,00	52.920,00
5		**PNEU 195/R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: E, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	40	UN	990,00	39.600,00
6		**PNEU 205/55 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	26	UN	753,00	19.578,00
7		**PNEU 205/60 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	84	UN	790,00	66.360,00
8		**PNEU 175/70 R13**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE	42	UN	526,00	22.092,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: B				
9		**PNEU 175/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	64	UN	583,00	37.312,00
10		**PNEU 175/55 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	12	UN	574,00	6.888,00
11		**PNEU 185/65 R14**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	68	UN	581,00	39.508,00
12		**PNEU 185/65 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	58	UN	614,00	35.612,00
13		**PNEU 185/70 R14**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	120	UN	701,00	84.120,00
14		**PNEU 205/75 R16**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	72	UN	1.062,00	76.464,00
15		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	826	SERVIÇO	70,00	57.820,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**669.432,00**	
LOTE 05 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		**PNEU 205/70 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	857,00	13.712,00
2		**PNEU 215/75 R16**, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R	8	UN	1.193,00	9.544,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		(170KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A				
3		**PNEU 225/50 R17**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	14	UN	1.060,00	14.840,00
4		**PNEU 225/65 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	124	UN	1.307,00	162.068,00
5		**PNEU 225/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	1542,00	24.672,00
6		**PNEU 225/75 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	24	UN	1.521,00	36.504,00
7		**PNEU 195/75 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	20	UN	1.085,00	21.700,00
8		SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	222	SERVIÇO	70,00	15.540,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**298.580,00**	
LOTE 06 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES						
1		**PNEU 17,5X25**, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359	60	UN	6.760,00	405.600,00
2		**PNEU 19,5L/24**, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO	8	UN	7.080,00	56.640,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		SULCO 30,5MM				
3		**PNEU 23.1-26**, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM	6	UN	12.910,00	77.460,00
4		**PNEU 235/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	8	UN	1355,00	10.840,00
5		**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM	54	UN	1.858,00	100.332,00
6		**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM	126	UN	1.590,00	200.340,00
7		**PNEU 7.50-16**, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	16	UN	1.646,00	26.336,00
8		**PNEU 750 X16**, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	20	UN	1.462,00	29.240,00
9		**PNEU 10-16.5 L2**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG)	40	UN	1.384,00	55.360,00
10		**PNEU 10-16.5 F3**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG)	40	UN	1.517,00	60.680,00
11		**PNEU 12.5/80-18**, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG),	16	UN	2.921,00	46.736,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM				
12		**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM	36	UN	5.534,00	199.224,00
13		**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	24	UN	5.818,00	139.632,00
14		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	454	SERVIÇO	180.00	81.720,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**1.490.140,00**	
LOTE 07 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	142.00	8.520,00
2		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	284,00	17.040,00
3		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	450,00	27.000,00
4		PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	132,00	1.980,00
5		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR	195	SERVIÇO	150.00	29.250,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**83.790,00**	
LOTE 08 – RODAS						
Item		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	40	UN	823,00	32.920,00
2		RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	100	UN	917,00	91.700,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**124.620,00**	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**3.681.256,00**	

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Álvaro César Kister Rodrigues, representante legal de Via 1 Pneus e Auto Center LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0003-52, com sede na AV. Independência, Bairro: Centro, CEP: 85760000, na cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR** legítimo interesse em participar do certame licitatório (Pregão Presencial) destinado à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do artigo 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Capanema, 24 de Julho de 2025.

____*Álvaro César Kister Rodrigues*_____
RAZÃO SOCIAL: Via 1 Pneus e Auto Center LTDA
CNPJ: 11.422.034/0003-52

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, LEIDY NARA WIETHOLTER, representante legal de ALL SOLUTIONS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42033776000158, com sede na AV. BRASIL, 970 Bairro: CENTRO, CEP: 85760,00, na cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, DECLARAR a existência e EXPRESSAR legítimo interesse em participar do certame licitatório (Pregão Presencial) destinado à AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Capanema, 25 de JULHO de 2025.

_____

ALL SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 42033776000158

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

DECLARAÇÃO

Eu, _Valdecir Luiz Flesch__, representante legal de _V L Flesch Borracharia _, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _16.102.341/0001-08_, com sede na _Rod Prt Br 163 km 86_, Bairro: _Sao Jose Operario_, CEP: _85760-000_, na cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR** legítimo interesse em participar do certame licitatório (Pregão Presencial) destinado à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do artigo 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº. 14/2022.

Capanema, _25_ de julho de 2025.

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.341/0001-08
(46) 9 9922-4605

Valdecir Luiz Flesch

RAZÃO SOCIAL : V L FLESCH BORRACHARIA
CNPJ : 16.102.341/0001-08

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 19/08/2025 10:16:12.

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - DEFINITIVO

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Órgão gestor: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.

1.1.2. Órgãos participantes: Todas as demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Valdir Inácio Luft.

1.2.2. Jair Canci.

1.2.3. Eduardo Vinicius Horbach.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato **Presencial**.

2.2.2. A opção pela modalidade de pregão **presencia**l deriva do disposto no art. 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

> *Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, nas seguintes hipóteses**:*
> *X - **aquisição de produtos**, **contratação de serviços** e realização de obras e serviços de engenharia, **em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame,** por meio de declaração ou **por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação**.*

2.2.3. Em razão da natureza dos bens e serviços — pneus, câmaras, rodas e montagem —, o pregão presencial é mais adequado logisticamente, permitindo a celeridade na entrega e atesto imediato da qualidade dos produtos e serviços; a interação direta e resolução de dúvidas técnicas durante a sessão pública; e a redução de riscos de falhas de comunicação ou demora inerentes ao formato eletrônico, fortalecendo a eficiência administrativa.

2.2.4. Além disso, a forma presencial visa garantir a participação do maior número de empresas locais no certame, respeitando integralmente a Política Municipal de Contratações Públicas. Por essa razão foi considerada mais adequada a realização do Pregão na forma Presencial.

2.2.5. Isto posto, 3 (três) empresas com sede no município de Capanema/PR forneceram declaração de interesse na participação do certamente na fase interna do processo de contratação, além de terem fornecido orçamento na fase inter-

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

na do processo de contratação, em atendimento ao inciso X do art. 26 da LCM 14/2022 (em anexo).

2.2.6. Por se reportar a previsão expressa contida na LCM 14/2022 (art. 26, inciso X), as contratações na forma presencial estão justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, independentemente de motivação específica no processo de contratação (inteligência do art. 26, § 4º, LCM 14/2022).

2.2.7. Destaca-se, por fim, que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, reforçando os princípios da publicidade e transparência, assegurando a lisura e a ampla publicidade do procedimento licitatório.

3. RESUMO DO OBJETO E INFORMAÇÕES INICIAIS NECESSÁRIAS

3.1. FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA E MONTAGEM DESTES, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. JUSTIFICATIVAS DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.2.1. Justifica-se o agrupamento dos diversos serviços em lotes por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ampliando-se a participação e a competitividade no curso do certame, que é estimulada pela legislação de regência (arts. 4º, LCM 14/2022 e 5º, Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2.2. Além da compatibilidade entre a natureza dos serviços, a divisão em lotes proporciona um nível maior de controle pela Administração Pública na qualidade dos produtos, concentrando a garantia dos resultados, evitando, com isso, dificultar o acompanhamento, a fiscalização, bem como a responsabilização por eventuais danos e atrasos caso fossem contratados em separado, da mesma maneira que resultaria na redução de custos na gestão do contrato, sendo que a adjudicação por item comprometeria a efetividade dos resultados almejados pelo Contratante.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO

3.3.1. Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinados com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R$ 100.360,64 (cem mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar o referido valor para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR quando houver o mínimo de três forne-

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

cedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3.2. Apesar da divisibilidade do objeto, não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR.

3.3.3. Do mesmo modo, não será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR, conforme preconizam os arts. 12, incisos I e III e 15 da LCM nº 14/22, uma vez que pode acarretar prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, já que, na fase de orçamentação, a Administração não obteve no mínimo três orçamentos de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no município de Capanema/PR, requisito este, imposto pelo art. 17 para garantir o tratamento diferenciado.

3.3.4. Todavia, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 14/22, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar o referido valor para a contratação de microempresas e empresas de pequeno.

3.3.5. Com base nisso, haverá cota exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, haja vista, além do dispositivo legal, mas também o histórico de licitações anteriores de aquisição de pneus, em que sempre houve a participação de licitantes enquadrados como ME/EPP.

3.4. RESUMO DOS LOTES

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 02 – CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 01)
LOTE 03 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO - EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 04 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 05 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 04)
LOTE 06 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 07 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 07)
LOTE 08 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 09 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 08)

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

LOTE 10 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 11 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 10)
LOTE 12 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 13 - RODAS DE AÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 14 - RODAS DE AÇO – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA 25% DO LOTE 13)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70301	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	8	UN	219,25	1.754,00
2	70302	CÂMARA DE AR 14.00/R24	45	UN	500,80	22.536,00
3	70303	CÂMARA DE AR 17,5X25	45	UN	694,20	31.239,00
4	70304	CÂMARA DE AR 19,5/R24	3	UN	695,20	2.085,60
5	70305	CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	8	UN	158,00	1.264,00
6	70306	CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	14	UN	63,40	887,60
7	70812	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	123	SERVIÇO	76,67	9.430,41
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**69.196,61**

LOTE 02 – CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70307	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	2	UN	219,25	438,50
2	70308	CÂMARA DE AR 14.00/R24	15	UN	500,80	7.512,00
3	70309	CÂMARA DE AR 17,5X25	15	UN	694,20	10.413,00
4	70310	CÂMARA DE AR 19,5/R24	1	UN	695,20	695,20
5	70311	CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	2	UN	158,00	316,00
6	70312	CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	4	UN	63,40	253,60
7	70812	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	39	SERVIÇO	76,67	2.990,13
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**22.618,43**

LOTE 03 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70313	**PNEU 110/90-17**, INDICE DE VELOCIDADE T, INDICE DE CARGA 60 (250 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTO-	4	UN	386,20	1.544,80

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

		NE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
2	70314	**PNEU 3.25/8** PARA CARRINHO DE MÃO	18	UN	108,60	1.954,80
3	70813	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA E DE CARRINHO DE MÃO	22	SERVIÇO	33,33	733,33
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**4.232,93**	
LOTE 04 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70315	**PNEU 295/80 R22,5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	45	UN	3.537,00	159.165,00
2	70316	**PNEU 295/80 R 22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	80	UN	3.397,40	271.792,00
3	70317	**PNEU 295/80 R22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	85	UN	2.672,31	227.146,35
4	70318	**PNEU 255/75 R15**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	1.728,40	20.740,80
5	70319	**PNEU 265/75 R16**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	1.497,60	8.985,60
6	70320	**PNEU 285/70 R19.5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMI-	14	UN	2.579,60	36.114,40

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

		LAR				
7	70321	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	1.322,00	19.830,00
8	70322	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	1.305,80	19.587,00
9	70814	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	229	SERVIÇO	85,00	19.465,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**782.826,15**

LOTE 05 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70315	**PNEU 295/80 R22,5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	3.537,00	17.685,00
2	70316	**PNEU 295/80 R 22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	3.397,40	13.589,60
3	70317	**PNEU 295/80 R22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	3	UN	2.672,31	8.016,93
4	70318	**PNEU 255/75 R15**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	1.728,40	6.913,60

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

5	70319	**PNEU 265/75 R16**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	1.497,60	2.995,20
6	70320	**PNEU 285/70 R19.5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	2.579,60	10.318,40
7	70321	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	1.322,00	6.610,00
8	70322	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	1.305,80	6.529,00
9	70814	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	75	SERVIÇO	85,00	6.375,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**79.032,73**

LOTE 06 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70323	**PNEU 195/55 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	11	UN	599,80	6.597,80
2	70324	**PNEU 195/65 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	104	UN	613,40	63.793,60
3	70325	**PNEU 195/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	59	UN	779,40	45.984,60
4	70326	**PNEU 195/75 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	59	UN	1.006,00	59.354,00
5	70327	**PNEU 195/R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CAR-	30	UN	919,20	27.576,00

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		GA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
6	70328	**PNEU 205/55 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	20	UN	688,80	13.776,00
7	70329	**PNEU 205/60 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	63	UN	750,40	47.275,20
8	70330	**PNEU 175/70 R13**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	32	UN	490,40	15.692,80
9	70331	**PNEU 175/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	48	UN	555,80	26.678,40
10	70332	**PNEU 175/55 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	9	UN	609,28	5.483,52
11	70333	**PNEU 185/65 R14**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	51	UN	564,00	28.764,00
12	70334	**PNEU 185/65 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	44	UN	575,20	25.308,80
13	70335	**PNEU 185/70 R14**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	118	UN	670,40	79.107,20
14	70336	**PNEU 205/75 R16**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	70	UN	999,40	69.958,00
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	718	SERVIÇO	51,67	37.099,06
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**552.448,98**	
LOTE 07 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

	do produto				máximo unitário (R$)	máximo total (R$)
1	70323	**PNEU 195/55 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	3	UN	599,80	1.799,40
2	70324	**PNEU 195/65 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	613,40	1.226,80
3	70325	**PNEU 195/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	1	UN	779,40	779,40
4	70326	**PNEU 195/75 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	1	UN	1.006,00	1.006,00
5	70327	**PNEU 195/R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	919,20	9.192,00
6	70328	**PNEU 205/55 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	688,80	4.132,80
7	70329	**PNEU 205/60 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	21	UN	750,40	15.758,40
8	70330	**PNEU 175/70 R13**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	490,40	4.904,00
9	70331	**PNEU 175/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	16	UN	555,80	8.892,80
10	70332	**PNEU 175/55 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	3	UN	609,28	1.827,84
11	70333	**PNEU 185/65 R14**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA:	17	UN	564,00	9.588,00

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

		PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
12	70334	**PNEU 185/65 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	14	UN	575,20	8.052,80
13	70335	**PNEU 185/70 R14**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	02	UN	670,40	1.340,80
14	70336	**PNEU 205/75 R16**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	02	UN	999,40	1.998,80
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	108	SERVIÇO	51,67	5.580,36
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**76.080,20**	
LOTE 08 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70337	**PNEU 205/70 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	885,60	10.627,20
2	70338	**PNEU 215/75 R16**, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	1.252,40	7.514,40
3	70339	**PNEU 225/50 R17**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	11	UN	985,40	10.839,40
4	70340	**PNEU 225/65 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	93	UN	1.177,80	109.535,40
5	70341	**PNEU 225/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	1.325,80	15.909,60
6	70342	**PNEU 225/75 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	18	UN	1.383,20	24.897,60

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7	70343	**PNEU 195/75 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	1.063,40	15.951,00
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	167	SERVIÇO	61,67	13.690,74
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**205.573,49**	
LOTE 09 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70337	**PNEU 205/70 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	885,60	3.542,40
2	70338	**PNEU 215/75 R16**, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	1.252,40	2.504,80
3	70339	**PNEU 225/50 R17**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	3	UN	985,40	2.956,20
4	70340	**PNEU 225/65 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	31	UN	1.177,80	36.511,80
5	70341	**PNEU 225/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	1.325,80	5.303,20
6	70342	**PNEU 225/75 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	1.383,20	8.299,20
7	70343	**PNEU 195/75 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	1.063,40	5.317,00
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE	55	SERVIÇO	61,67	3.391,85

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

		VANS E SIMILARES				
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**67.826,45**	
LOTE 10 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70344	**PNEU 17,5X25**, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	59	UN	6.002,80	354.165,20
2	70345	**PNEU 19,5L/24**, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	7	UN	5.944,60	41.612,20
3	70346	**PNEU 23.1-26**, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	11.553,60	57.768,00
4	70347	**PNEU 235/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	7	UN	1.261,80	8.832,60
5	70348	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	50	UN	1.928,60	96.430,00
6	70349	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	120	UN	1.708,60	205.032,00
7	70350	**PNEU 7.50-16**, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE	15	UN	1.448,00	21.720,00

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
8	70351	**PNEU 750 X16**, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	19	UN	1.276,80	24.259,20
9	70352	**PNEU 10-16.5 L2**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	38	UN	1.630,20	61.947,60
10	70353	**PNEU 10-16.5 F3**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	38	UN	1.770,80	67.290,40
11	70354	**PNEU 12.5/80-18**, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	2.649,80	39.747,00
12	70355	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	34	UN	5.219,40	177.459,60
13	70356	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	22	UN	5.227,60	115.007,20
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	430	SERVIÇO	208,33	89.581,90
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**1.360.852,90**	
LOTE 11 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

1	70344	**PNEU 17,5X25**, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	1	UN	6.002,80	6.002,80
2	70345	**PNEU 19,5L/24**, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	1	UN	5.944,60	5.944,60
3	70346	**PNEU 23.1-26**, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	1	UN	11.553,60	11.553,60
4	70347	**PNEU 235/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	1	UN	1.261,80	1.261,80
5	70348	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	1.928,60	7.714,40
6	70349	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	1.708,60	8.543,00
7	70350	**PNEU 7.50-16**, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	1	UN	1.448,00	1.448,00
8	70351	**PNEU 750 X16**, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE	1	UN	1.276,80	1.276,80

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
9	70352	**PNEU 10-16.5 L2**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	1.630,20	3.260,40
10	70353	**PNEU 10-16.5 F3**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	1.770,80	3.541,60
11	70354	**PNEU 12.5/80-18**, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	1	UN	2.649,80	2.649,80
12	70355	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	5.219,40	10.438,80
13	70356	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	5.227,60	10.455,20
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	24	SERVIÇO	208,33	4.999,92
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**80.799,32**	

LOTE 12 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70357	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	126,00	7.560,00
2	70358	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	241,60	14.496,00
3	70359	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	362,20	21.732,00
4	70360	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	107,80	1.617,00
5	70818	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR	195	SERVIÇO	136,67	26.650,00

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**72.055,00**
LOTE 13 - RODAS DE AÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	30	UN	720,37	21.611,10
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	75	UN	811,33	60.849,75
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**82.460,85**
LOTE 14 - RODAS DE AÇO – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	10	UN	720,37	7.203,70
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	25	UN	811,33	20.283,25
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**27.486,95**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						**R$ 3.483.490,99**

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Apenas será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.2. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fabrica de 5 (cinco) anos para defeitos de fabricação; devendo ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento, excetuados os itens dos Lote 12 e 13, além daqueles destinados a maquinas pesadas, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.

4.1.2.1. No caso das exceções previstas no subitem acima, será aplicada a legislação vigente, independentemente de transcrição neste Termo de Referência

4.1.2.2. O INMETRO estabeleceu os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética. Estabeleceu, portanto, especie de etiquetagem

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

compulsória para pneus novos que aborda critérios de desempenho na água, consumo de combustível e ruído.

4.1.3. Deverão os pneus estarem em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), de modo que não serão aceitos recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou recapados.

4.1.4. Todos os pneus devem possuir a etiqueta do INMETRO, contendo informações obrigatórias sobre certificação de qualidade, modelo, dimensões, carga máxima suportada, pressão de calibragem recomendada, além de outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. O Contratado deverá fornecer os produtos solicitados em até **10 (dez) dias** pelo Contratante, acompanhado de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada;
g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou através de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. O(s) requerimento(s) emitido(s) pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverá(ão) ser armazenado(s) em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes no Termo de Referência ou apresente algum defeito, o Contratado deverá substituí-lo às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal, sem ônus adicional ao Município.

5.2.2. É obrigatória a apresentação de catálogo/folders do fabricante dos pneus, correspondente ao modelo, marca dos pneus ofertados, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constante neste termo.

5.2.2.1. No caso de pneus de origem importada o catálogo deverá ser do fabricante dos pneus, sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a apresentação de catálogos montados com informações copiadas de sites.

5.2.2.2. O catálogo deverá ter fonte de origem onde possa ser conferida sua autenticidade.

5.2.3. Os bens desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.2.4. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

5.2.5. Os bens deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

5.2.6. Os pneus, câmaras de ar e seus protetores deverão ser aprovados pelas normas NBR 5531/1990, NBR NM 250/2001 e NBR NM 251/2001.

5.3.7. A fabricação das rodas deverá seguir o disposto na NBR 13909/2013, ou em outra norma regulamentadora mais recente que venha a substituí-la.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendados pela Administração Municipal.

6.2.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços; no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

6.2.4. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

6.2.5. É de responsabilidade do Contratante levar os maquinários pesados (equipamentos) e veículos (automotores) para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e/ou balanceamento de pneus até o estabelecimento do Contratante ou ao local indicado na subcontratação dos serviços, nos termos do Item 14.2.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização da prestação dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo(s) contratado(s), efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de M sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s)

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	Endereço Eletrônico
Fiscais Administrativos da Contratação	André Kuhn	Em Comissão	Assessor Especial de Gabinete	SEMOB	notasgaragemo@capanema.pr.gov.br
	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Em Comissão	Auxiliar Administrativo	SAÚDE	sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br
	Tarcis Henrique Sant'Anna	Efetivo	Analista de Contratações	SEMEC	selog.tarcis@capanema.pr.gov.br
	Luis Carlos Kruger	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SEFAM	notasacaosocial@capanema.pr.gov.br
	Simone Maria Stach	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais I	SEINFRA	planejamento.simone@capanema.pr.gov.br
	Clair Rodrigues dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	SEAMA	meioambiente@capanema.pr.gov.br
	Raquel Albano	Em Comissão	Assessora Especial de Processamento de Dados	SECAD	raquel.albano@capanema.pr.gov.br
	Luiz Fernando Luft	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SESP	esportes@capanema.pr.gov.br
Fiscal Técnico da Contratação	Daniel Narciso	Em Comissão	Diretor-Geral	SEMOB	daniel.ferreira@capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

	Ferreira				
Gestor da Contratação	Eduardo Vinicius Horbach	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados;

b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.1.1. A seleção de **Daniel Narciso Ferreira** para atuar como fiscal técnico da contratação deriva de ele estar nomeado para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Viação e Obras, cujas atribuições incluem a fiscalização do estado dos pneus dos veículos e maquinários de sua secretaria, além de possuir ampla formação técnica, experiência na área e conhecimento especializado sobre o objeto desta contratação.

7.6.2. Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.2.1. A indicação de fiscais administrativos comissionados e temporários baseia-se na experiência e notoriedade administrativa que aqueles possuem em suas respectivas Secretarias, tornando-os mais qualificados para a função, apesar de não serem servidores públicos efetivos. Dessa forma, deve ser levado em consideração seus níveis de conhecimento administrativo dos setores, de maneira que suas competências garantem o exercício eficaz da função.

7.6.3. O objeto da contratação fornecido pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento..

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para o fornecimento do objeto, **caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas.**

8.2.1.2. O relatório de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas (planilha) conterá, no mínimo:

1) Identificação do item;
2) Quantitativo de cada item;
3) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada item;
4) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada item;

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

5) Local de entrega de cada item;
6) Data e hora;
7) Dados do Contratado;
8) Dados do contrato;
9) Valor unitário e total de todos os itens.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial ou através de WhatsApp.

8.2.1.4. Em estando regular as informações descritas no subitem 8.2.1.3, o Fiscal Administrativo da Contratação e a Comissão de Recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, emitirão o termo de recebimento definitivo.

8.2.1.4.1. Confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, o Fiscal da Contratação elaborará um requerimento de empenho e liquidação de despesa e o encaminhará à Secretaria de Finanças do Município de Capanema, juntando:

a) o relatório mensal fornecido pelo Contratado;

b) o documento fiscal;

c) o termo de recebimento definitivo

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.2, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.

b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;

c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

8.2.2.1. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.2.2. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de pagamento.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

8.2.3. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da efetiva prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.4. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

8.2.5. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.

8.2.5.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

8.2.5.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

8.2.6. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.

8.2.7. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

8.2.8. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.

8.2.9. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

8.2.11. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

8.2.12. Em se tratando de <u>fornecimento de produto</u>, o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;

b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;

c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.

8.2.13. O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2.14. Em havendo atrasos na prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.

8.2.15. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.

8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.

8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.

8.2.20. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.

8.2.21. O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. A aquisição planejada e regular de pneus é crucial para a manutenção da eficiência operacional da frota municipal. Isso possibilita a realização das atividades administrativas e operacionais de maneira ininterrupta, maximizando o uso responsável dos recursos públicos.

11.1.2. Além disso, a troca preventiva e corretiva dos pneus dos veículos em condições ideais contribui diretamente para a melhoria a segurança e a qualidade dos serviços ofertados a população, reforçando o compromisso da gestão publica com o bem-estar social e com a eficacia na prestação de serviços.

11.1.3. O principal objetivo desta contratação é garantir condições adequadas para que servidores realizem suas atividades de forma segura e eficaz. Isso inclui manter os veículos e equipamentos em perfeito estado de funcionamento, reduzindo riscos operacionais e otimizando o desempenho dos serviços prestados aos munícipes.

11.1.4. A quantidade dos itens constantes no Termo de Referência são uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, tendo utilizado como parâmetro a contratação dos itens nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme relatório de consumo incluso, e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022, que tem como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento das atividades da administração pública pelo próximo anuênio.

11.1.5. Ainda, foram confeccionados termos de estimativa de consumo, como prescreve o § 4º do art. 36 da LCM 14/2022, contendo nestes a previsão anual de aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através do critério de **preço médio** obtidos entre cinco orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Logística e Contratações a empresas distintas cadastradas no município, que seguem em anexo a este Termo de Referência, além de outras de fora do Município que fornecem o objeto da contratação.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

11.2.2. Nesse passo, os preços máximos de cada item foram definidos através do preço médio, em atenção aos objetivos das contratações públicas, previstos no art. 5º, da LCM 14/22.

11.2.3. Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.

11.2.4. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22.

11.2.5. Não obstante, foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços em alguns itens em que não foi possível obter 3 (três) orçamentos válidos de fornecedores do objeto da contratação.

11.2.6. Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Inclusive, juntamente com o escritório de compras públicas foi realizada ampla divulgação da necessidade de contratação de pneus, câmaras, rodas e protetores por esta municipalidade. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência, competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1. Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação e que constava, na data da pesquisa, cadastro ativo.

11.3.2. Visando a efetividade do disposto no subitem anterior e visando a ampla divulgação da pesquisa de preços desta contratação aos fornecedores locais, foi solicitado auxílio ao Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC que repassou a todas as empresas de Capanema que fornecem o objeto desta contratação o pedido de orçamento, para fins de auxiliar na pesquisa de preços.

11.3.3. A Secretaria Municipal de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação, via e-mail, além de outras atuantes no segmento mercadológico, obtendo a resposta de 5 (três) empresas, a saber:

GERMANO PNEUS LTDA;
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA;
VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA;
ALL SOLUTIONS LTDA;

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

V L FLESCH BORRACHARIA.

11.3.4. Vale destacar que, das pessoas jurídicas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR, além de outras empresas atuantes no segmento mercadológico da contratação de conhecimento da Secretaria Municipal de Logística e Contratações, não se obteve resposta e/ou orçamento das seguintes:

DIDI PNEUS E ACESSORIOS LTDA;
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA;
DSC AUTO PECAS LTDA;
AUTO POSTO GAYARDO LTDA;
AQSENEN E BARBIERO LTDA;
SANJU PNEUS LTDA;
SIGA - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA;
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.4.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Nesse diapasão, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).

12.2. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se à quantidade incerta do serviço a ser, de fato, necessária para a Administração ao longo do tempo.

12.3. De mais a mais, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.4. Por fim, cabe destacar que o procedimento auxiliar encontra respaldo legal (arts. 72, I e 113, I, LCM 14/2022).

12.5. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

13.2. A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.

13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

13.4. O contrato decorrente deste processo de contratação, por tratar de objeto com natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**, conforme dispõe o art. 169, inciso I, da LCM 14/22, desde que a Secretaria interessada ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.5. A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

13.6. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.

13.6.1. A extinção mencionada no subitem 13.6 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até dois meses antes da referida data

13.6.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.

13.7. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.

13.8. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.1. **Com exceção dos licitantes dos Lotes 13 e 14 (Rodas de aço)**, os demais deverão apresentar os seguintes documentos para fins de qualificação técnica:

a) Certificado expedido em nome do fabricante do produto pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). A exigência é obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme se extrai das normas técnicas da ABNT;

b) Declaração de que o licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise e atendimento de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida;

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

c) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, **salvo se o Contratado apenas comercializar os produtos**;

d) Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo redigido em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções acerca do correto manuseio e utilização do(s) produto(s);

d1) Cada informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento de ser identificado pela colocação do número do item, sob pena de desclassificação caso não o faça.

e) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove a execução o de serviços relacionados ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar, em natureza, complexidade e porte compatíveis com o objeto descrito neste Termo de Referencia. O atestado deverá evidenciar, de forma clara e objetiva, a experiencia prévia da licitante em atividades de relevância técnica e valor significativo, permitindo a aferição de sua aptidão para atender as exigências estabelecidas no presente instrumento.

f) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que dispõe de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a realização dos reparos, substituições e testes necessários, com a descrição das instalações, dos equipamentos e ferramental e de equipe técnica especializada, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação, bem como da estrutura do local.

14.1.2.1. Será(ão) considerada(s) habilitada(s) no certame a(s) licitante(s) que apresentar(em) os documentos indicados nos itens ‘a’ a ‘f’ do item 14.1.1.

14.1.2.2. Caso a proposta do licitante consigne produto(s) que sejam das marcas referenciadas, a saber: “PIRELLI”, “FIRESTONE” “BRIDGESTONE” e “GOODYEAR”, a apresentação dos documentos indicados nos itens ‘a’ a ‘d’ **está dispensada**.

14.1.2. Para a prestação dos serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus, o licitante deverá possuir instalações que garantam a perfeita execução dos serviços, possuindo, para tanto, no mínimo:

a) Local apropriado para guarda e conservação dos veículos/equipamentos, abrigados do sol e da chuva e tempo integral enquanto estiverem sob a responsabilidade do Contratado em manutenção; perímetro urbano.

b) Ferramental pneumático em geral, incluindo balanceadora de rodas compatível com os tamanhos de pneus e rodas desta contratação.

14.1.3. O licitante deverá possuir unidade de atendimento para a prestação dos serviços no Município de Capanema/PR, podendo comprovar tal aptidão através dos seguintes documentos:

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

a) atos constitutivos que comprovem que o endereço de sua sede, filial corresponde a um endereço situado no Município de Capanema/PR;

b) matrícula de propriedade imobiliária atualizada (de sua própria titularidade) no Município de Capanema/PR) na qual serão executadas as obrigações contratuais se o licitante sagrar-se vencedor no certame;

c) contrato de locação de imóvel (ou de outro instrumento jurídico idôneo regulado pelo Código Civil ou por legislação extravagante) situado no Município de Capanema/PR, firmado com o(a) proprietário(a) do imóvel no qual serão desempenhadas as obrigações contratuais se o licitante sagrar-se vencedor do certame;

d) declaração firmada pelo(a) proprietário(a) do imóvel de que, se o licitante se sagrar vencedor do certame, naquele local poderá ser instalada a unidade de atendimento para o objeto contratual previsto neste TR.

14.1.4. A infraestrutura, equipamentos, ferramentas e o local disponibilizado pelo licitante para a prestação dos serviços estarão sujeitos a aprovação por parte do Contratante, por meio de equipe técnica a ser designada pela Administração, que realizará inspeções in loco para verificar se as exigências e as necessidades da Administração Municipal estão sendo atendidas.

14.1.4.1. Em caso de não atendimento, a empresa licitante será notificada para realizar as adequações no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

14.1.4.2. Após nova inspeção, caso seja constatado que os problemas persistem, será instaurado processo administrativo para aplicação de sanção administrativa, sem prejuízo de rescisão contratual.

14.1.5. Justificativas da exigência de unidade de atendimento local:

14.1.5.1. Assim prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

> *"**Art. 5º** As contratações públicas municipais têm por objetivos:*
> *I - **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
> *II - assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
> *III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*
> *IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável;*
> ***§ 1º - Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:***
> ***I - a economicidade;***
> ***II - a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;***
> ***III - o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;***
> ***IV - o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;***
> ***V - o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.***
> ***§ 2º** - Quando o princípio da economicidade entrar em conflito com os demais princípios e objetivos desta Lei, a Administração, por meio da ponderação no caso concreto,*

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

determinará a finalidade de interesse público e social preponderante, para fins de escolha da proposta mais vantajosa da contratação.
(...)"

14.1.5.2. Justifica-se a exigência de unidade de atendimento local (em Capanema/PR), própria ou contratada, porque se almeja imprimir celeridade, eficiência, controle e transparência no atendimento das demandas de manutenção, diminuição de custos de deslocamento de maquinário pesado (equipamentos) e de veículos (automotores) para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus, além da possibilidade de fiscalização *in loco*, durante a execução dos serviços, por parte do(s) Fiscais Administrativos e Técnico da Contratação.

14.1.5.3. A exigência diminui o tempo dos bens parados (sem condições de utilização), retornando o mais rápido possível para as suas atividades diárias e essenciais, evitando despesas públicas com a contratação de máquinas terceirizadas (locação) e/ou uso excessivo de um mesmo veículo (sobrecarga de trabalho), não atrasando, por consequência, os serviços públicos a serem desenvolvidos em atendimento das necessidades dos munícipes.

14.1.5.4. Em reforço, cumpre destacar que, obviamente, se um mesmo veículo/equipamento está atendendo a uma ocorrência, deixará de ser atendida outra, o que não se espera e coloca em risco o bom desempenho dos serviços públicos prestados, mormente quando os bens são escassos e insuficientes para o atendimento de todas as necessidades públicas.

14.1.5.5. Além disso, a exigência possibilita economia de combustível, pois não precisarão ser realizados grandes deslocamentos para transportar os veículos/equipamentos que necessitem de consertos até o estabelecimento do Contratado onde será feita a montagem, desmontagem e/ou balanceamento de pneus. Tais fatores apontados devem ser considerados, pois o município dispõe de veículos que transportam pessoas em vários projetos da Administração Municipal (saúde, educação, assistência social etc.), além de veículos que executam as mais diversas variedades de obras e serviços, essenciais para o bom andamento das atividades do município.

14.1.5.6. Por fim e não menos importante, do ponto de vista técnico, diante da natureza do objeto e da impossibilidade de verificação imediata acerca do efetivo cumprimento regular da execução contratual, tem-se que a proximidade contribuirá significativamente para o escorreito atendimento às condições de execução, obrigações, fiscalização e recebimento dos objetos de contratação.

14.1.5.7. Diante das alternativas existentes, a opção de exigir unidade de atendimento para prestação de serviços de montagem, desmonta-

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

gem e balanceamento de pneus dentro do Município de Capanema é a que demonstrou potencial de melhores resultados de economia, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, não impedindo a participação de empresas sediadas em outros Municípios, o que vai ao encontro do disposto no art. 36, § 1º, inciso II e § 2º, da LCM 14/22.

14.1.5.8. Além disso, a opção estabelecida alhures, representa a escolha mais vantajosa para a Administração Pública municipal, considerando-se a economicidade; a qualidade, a eficiência e eficácia do objeto da contratação; o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local; o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local; e o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável, conforme o art. 5º da LCM 14/22.

14.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.2.1. O Contratado somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação com expresso consentimento do Fiscal Técnico da Contratação, desde que respeitadas as exigências contidas no item 14.1, sendo vedada a subcontratação de serviços para empresas que tenham participado da licitação na condição de licitante.

14.2.2. Se e quanto autorizada a efetuar a subcontratação dos serviços, o Contratado realizará a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, respondendo perante o Município de Capanema pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.3. DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

14.3.1. A referência às marcas "PIRELLI", "FIRESTONE" "BRIDGESTONE", "GOODYEAR" se justifica, no caso, em razão da constatação que em aquisições anteriores alguns produtos, mesmo com o selo do INMETRO, tiveram durabilidade, resistência e recapabilidade insatisfatórias.

14.3.2. Além disso, a indicação das marcas vem seguida da expressão "OU SIMILAR", que viabiliza a apresentação de propostas com produtos de outras marcas, sem que isso configure preferência por marca ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame.

14.3.3. A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo TCU (Súmula nº 270). Na lição de Marçal Justen Filho[1]:

> *"(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.*

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

(...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto."

14.3.4. A similaridade dos produtos com relação às marcas referenciadas será considerada segundo os parâmetros e critérios estabelecidos através da Portaria nº 379, de 14/09/2021, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, (CNPJ: 75.972.760/0001-60), Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Logística e Contratações, Fone: (46) 99901-3676, com o Sr. **Eduardo Vinicius Horbach** ou pelo e-mail: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br.

15.3. Dos mecanismos formais de comunicação.

15.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;
b) Ata de Reunião;
c) Ofício;
d) Sistema de abertura de chamados;
e) E-mails;
f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 22 de agosto de 2025.

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Viação e Obras

Jair Canci
Secretário Municipal de Logística e Contratações

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Daniel Narciso Ferreira
Fiscal Técnico da Contratação

André Kuhn
Fiscal Administrativo da Contratação

Sidinei Alexandre Toriani Soares
Fiscal Administrativo da Contratação

Tarcis Henrique Sant'Anna
Fiscal Administrativo da Contratação

Luis Carlos Kruger
Fiscal Administrativo da Contratação

Simone Maria Stach
Fiscal Administrativo da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos
Fiscal Administrativo da Contratação

Luiz Fernando Luft
Fiscal Administrativo da Contratação

Raquel Albano
Fiscal Administrativo da Contratação

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Assinaturas

Documento: 11224/2025 - TR - PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS.pdf
Data: 22/08/2025 08:59:03

Assinatura avançada realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10.

Assinatura avançada realizada por: CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27.

Assinatura avançada realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54.

Assinatura avançada realizada por: JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21.

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32.

Assinatura avançada realizada por: ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25.

Assinatura avançada realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34.

Assinatura avançada realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20.

Assinatura avançada realizada por: LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32.

Assinatura avançada realizada por: DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:50.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 22/08/2025 08:59:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 22/08/2025 08:59:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 25/08/2025 08:28:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 25/08/2025 16:40:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 26/08/2025 07:08:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 26/08/2025 09:03:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 22/08/2025 14:14:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 22/08/2025 14:19:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 22/08/2025 15:28:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 22/08/2025 16:35:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 22/08/2025 16:39:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 22/08/2025 16:34:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3070d01-435b-4d5f-b713-34d9d3127ad7

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Assinaturas

Processo: 412/2025 Data: 12/06/2025 15:02:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E

Assinatura avançada realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 26/08/2025 09:06:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 26/08/2025 09:06:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 75b0b5ce-91f4-4b45-8b9a-f5317af10db2

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO N° 285/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 412/2025
REQUERENTE: SELOG.
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.
ÓRGÃO INTERESSADO: SEMOB e outros.
ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma presencial. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de pneus, câmaras, rodas e protetores com serviço de desmontagem e montagem associado.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA PRESENCIAL. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARCELAMENTO DO OBJETO. MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE EM ORDEM. NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. VERSÃO 1.25 DAS MINUTAS. PARECER FAVORÁVEL DE FORMA CONDICIONADA.

1. RELATÓRIO.

A SELOG encaminha à PGM o presente processo de contratação, para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22. Constam no Processo Eletrônico:

I) Relatório de tramitação do processo;
II) Solicitação de abertura do processo;
III) Portaria nº 8.833/2025;
IV) Termo de referência - versão 1;
V) Orçamento definitivo - versão 1;
VI) Documentação da pesquisa de preços;
VII) Relatório de consumo;
VIII) Estimativas de consumo;
IX) Solicitação de indicação de recursos orçamentários;
X) Despacho do Prefeito;
XI) Parecer Contábil;
XII) Termo de emissão da minuta do edital e anexos;
XIII) Termo de Referência - versão 2;
XIV) Termo de redefinição;
XV) Orçamento definitivo - versão 2;
XVI) E-mails, Cotações de Preços e Declarações de Interesse de Participação;
XVII) Termo de Referência Definitivo - versão 3.

É o relatório.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

2.2. Da Legislação aplicável.

Aplica-se a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22).

2.3. Da tramitação dos processos de contratação.

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

> ***Art. 30.*** *O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.*
>
> ***Art. 31.*** *Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que autuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.*
>
> ***§ 1º*** *Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:*
>
> *I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;*
>
> *II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;*
>
> *III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);*
>
> *IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.*
>
> *(...)*

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

2.4. <u>Da etapa preparatória do processo de contratação.</u>

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

> ***Art. 32.*** *A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;*
>
> *IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;*
>
> *V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *VI - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;*
>
> *IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
>
> *X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
>
> *XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
>
> *XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.*

Nesse rumo, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

2.5. <u>Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP)</u>.

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

> ***Art. 36.*** *O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*
>
> *a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;*
>
> *b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;*
>
> *c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*
>
> *d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
>
> *e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;*

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

***§ 1º** O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:*

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

***§ 3º** Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.*

***§ 4º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.*

***§ 5º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.*

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Por se tratar de processo com adoção do sistema de registro de preços, há a necessidade de cumprimento do disposto no inciso III do art. 32 e no § 4º do art. 36, ambos da LCM. Desse modo, pela documentação incluída no processo, vislumbra-se o cumprimento parcial das exigências legais, devendo haver complementação.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

2.5.1.1. Da indicação de marcas de referência com aceitação de equivalentes mediante qualificação técnica.

2.5.1.1.1. Planejamento e padronização (art. 40 da Lei 14.133/2021; arts. 53 e 54 da LCM 14/2022).

A LCM 14/2022, art. 53, V, "a" impõe a observância do princípio da padronização, considerando compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

Por seu turno, o art. 54, I do mesmo diploma autoriza, excepcionalmente, a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificada, nas hipóteses de:

a) necessidade de padronização;

b) compatibilidade com plataformas/padrões já adotados;

c) quando marca/modelo (comercializados por mais de um fornecedor) são os únicos capazes de atender;

d) quando a identificação por marca/modelo serve apenas como referência;

e) quando houver pré-qualificação;

f) material esportivo oficial.

Nesse rumo, para pneus e demais objetos que integram o objeto da presente contratação, é lícito indicar marcas como referência (alínea "d"), sem exclusividade, desde que haja motivação e aceitação de equivalentes com critérios objetivos de prova.

Nesse ponto, o termo de referência e os documentos que integram a etapa de planejamento apesar de carecem de algumas informações mais detalhadas sobre a escolha das marcas de referência, denota-se que estas são as mesmas indicadas no Pregão nº 39/2023, indicando a manutenção dos mesmos critérios exigidos, seguindo o princípio da padronização.

2.5.1.1.2. Aplicação ao objeto "pneus" (marcas de referência + equivalência comprovada).

Do ponto de vista do interesse público, compreende-se que os itens que integram o objeto da contratação, especialmente os pneus, impactam segurança, disponibilidade da frota e custo do respectivo ciclo de vida.

Nesse contexto, a indicação de marcas como referência (LCM 14/2022, art. 54, I, "d") serve para qualificar a descrição do objeto, observando-se, no caso, a vedação à exclusividade.

No caso em mesa, há a previsão de possibilidade de os licitantes indicarem marcas equivalentes, as quais devem respeitar os parâmetros mínimos de desempenho das marcas indicadas como referências, para fins de aceitação da proposta (ex.: medidas, índice de carga/velocidade, construção, resistência, rotulagem/INMETRO quando aplicável, recapabilidade, durabilidade estimada, garantia).

Destarte, vom base na Lei 14.133/2021 e LCM 14/2022 (arts. 53-55), a modelagem "marca de referência" + "equivalência comprovada por documentos técnicos" é juridicamente adequada e não restritiva, não exclusiva, com critérios de prova claros e com atenção às regras de parcelamento.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

2.5.1.2. Da falta de especificações técnicas acerca da prestação de serviço associada ao fornecimento.

Ressalvados os lotes 13 e 14 do TR, todos os demais lotes preveem um item de prestação de serviço associado de montagem e desmontagem.

Todavia, o TR não especifica o que seriam esses serviços de montagem e desmontagem, o que está em descompasso com as exigências legais.

Segue uma indicação de redação do subtópico 4.2 para inserir no TR:

> **4.2. Especificações do Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus em Rodas de Veículos.**
>
> **4.2.1.** O serviço de desmontagem de pneu instalado em roda de veículo e a montagem de novo pneu a ser fornecido pela empresa contratada deverão observar integralmente:
>
> a) As recomendações do fabricante do pneu e da roda;
>
> b) As normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente NBR 5531/1990, NBR NM 250/2001, NBR NM 251/2001 e demais correlatas vigentes;
>
> c) As exigências de certificação e etiquetagem do INMETRO previstas na Portaria nº 544/2012 e Portaria nº 379/2021.
>
> **4.2.2.** Na desmontagem deverão ser observados os seguintes cuidados obrigatórios:
>
> a) Retirada correta das rodas, com uso de macacos e cavaletes adequados, garantindo a estabilidade do veículo e a segurança dos profissionais;
>
> b) Acondicionamento e organização dos parafusos/porcas, devendo ser limpos e conferidos quanto ao estado de conservação, evitando avarias ou perdas;
>
> c) Desmontagem cuidadosa para não causar danos à roda, ao pneu retirado, ao sistema de freios, aos discos, tambores, cubos ou demais componentes do veículo;
>
> d) Utilização de ferramentas adequadas, calibradas e compatíveis com o tipo de roda e pneu.
>
> **4.2.3.** Na montagem deverão ser observados os seguintes cuidados obrigatórios:
>
> a) Inspeção prévia da roda, verificando trincas, deformações ou resíduos que possam comprometer a fixação do novo pneu;
>
> b) Limpeza da superfície de contato entre roda e cubo antes da reinstalação;
>
> c) Utilização de torquímetro para aperto dos parafusos/porcas conforme especificação do fabricante do veículo, obedecendo à ordem cruzada (estrela) para distribuição uniforme da pressão;
>
> d) Calibragem do pneu novo de acordo com as orientações do fabricante, respeitando a pressão nominal adequada à carga do veículo;
>
> e) Realização de balanceamento da roda e alinhamento quando aplicável, visando segurança e durabilidade;
>
> f) Fixação final dos parafusos/porcas após breve rodagem do veículo, quando recomendada pelo fabricante.
>
> **4.2.4.** É responsabilidade exclusiva do Contratado:
>
> a) Disponibilizar ferramental adequado (máquinas pneumáticas, balanceadoras, calibradores certificados, equipamentos de segurança);
>
> b) Fornecer todos os materiais necessários à execução do serviço, incluindo válvulas, protetores e câmaras, quando aplicável;
>
> c) Garantir que os serviços sejam realizados por profissionais habilitados, devidamente uniformizados e identificados;
>
> d) Substituir, às suas expensas, qualquer pneu ou material instalado em desconformidade com este TR ou que venha a apresentar defeito decorrente de má execução do serviço.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

4.2.5. O Contratado deverá assegurar que todo pneu desmontado seja destinado a local ambientalmente adequado, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais.

4.2.6. Para fins de comprovação e rastreabilidade, o Contratado deverá fornecer registro fotográfico digital de:

a) Pneu usado desmontado;

b) Pneu novo antes da instalação, com destaque para a etiqueta do INMETRO;

c) Pneu devidamente instalado no veículo.

2.5.2. <u>Do parcelamento ou não do objeto</u>.

Assim dispõe os artigos 53 e 56 da LCM 14/22:

> ***Art. 53.*** *(...)*
> ***§ 1º*** *Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
> *I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*
> ***§ 2º*** *O parcelamento não será adotado quando:*
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*
> *III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*
> (...)
>
> ***Art. 56.*** *As contratações de serviços atenderão aos princípios:*
> *I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
> *II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
> ***§ 1º*** *Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*
> *I - a responsabilidade técnica;*
> *II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.*
> *(...)*

O parcelamento do objeto encontra disciplina nos arts. 53 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22), que estabelecem como regra a divisão do objeto em itens ou lotes, desde que viável técnica e economicamente. A lei municipal prevê, entretanto, que o não parcelamento é juridicamente admissível quando: (i) a economia de escala ou a redução de custos de gestão recomendar a contratação unificada; (ii) quando se tratar de sistema único e integrado; ou (iii) quando a padronização exigir fornecedor único.

No tocante a serviços, o art. 56 reforça os princípios da padronização e do parcelamento viável, devendo ser considerada a responsabilidade técnica do contratado e a economicidade resultante da forma de contratação.

O Termo de Referência prevê o fornecimento de pneus, câmaras, rodas e protetores, com serviços de montagem, desmontagem e balanceamento associados, organizados em lotes de produtos afins.

A justificativa da Administração demonstra que a reunião dos itens em lotes:

a) mantém a competitividade, pois o mercado local possui ampla gama de fornecedores aptos;

b) garante responsabilidade técnica única do contratado sobre a qualidade do pneu e sobre a execução dos serviços de montagem/desmontagem, evitando a fragmentação de responsabilidades que geraria controvérsias;

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

c) reduz custos administrativos e logísticos, ao evitar a multiplicidade de contratos e de fornecedores;

d) confere celeridade à execução, considerando a natureza essencial do objeto para a manutenção da frota municipal;

e) facilita o controle de qualidade e fiscalização dos contratos, dada a dinâmica de utilização contínua dos veículos e maquinários do Município.

Tais elementos evidenciam que a opção da Administração é tecnicamente viável, juridicamente possível e economicamente vantajosa.

Nesse rumo, extrai-se do TR a existência de justificativa razoável para a reunião dos itens que compõem o objeto da contratação em lotes considerando o gênero dos produtos e os respectivos serviços de desmontagem e montagem associado, tendo em vista a análise do mercado local, reunindo os itens similares em lotes em que há diversos fornecedores do ramo, gerando redução do custo de gestão de diversos contratos e diversos fornecedores, considerando a dinâmica ativa necessidade de agilidade na execução do objeto da contratação, com prestação de serviços e fornecimentos imediatos para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados com os veículos que necessitarem a troca de pneus.

Além disso, pela experiência administrativa, adquirida em diversas licitações anteriores, a agregação de itens em um único lote, no caso em mesa em lotes organizados conforme o grupo de itens afins (família), vai ao encontro dos princípios do interesse público, da economicidade e da eficiência, pois gera redução do custo de gestão de diversos contratos e diversos fornecedores, facilita a logística e permite um melhor controle da qualidade do objeto da contratação, considerando a dinâmica de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Ademais, a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 disciplina que as contratações públicas devem priorizar a economicidade, a eficiência e a padronização, observando sempre a viabilidade do parcelamento em lotes (arts. 53 e 56). Os arts. 8º a 10º da mesma lei estruturam o Programa Compras Capanema, estabelecendo como objetivos:

a) a utilização do poder de compra público como vetor de desenvolvimento econômico e social local e regional (art. 8º, I);

b) o incentivo à microempresa e empresa de pequeno porte, circulação de recursos no território municipal e fomento à geração de emprego e renda (art. 8º, III e V);

c) a ampliação da eficiência das políticas públicas e serviços (art. 8º, IV);

d) a padronização de produtos e serviços, inovação nos processos de gestão e agilidade contratual (art. 9º, II e III);

e) a estruturação de grupos de produtos e serviços adquiridos de forma contínua, priorizando fornecedores locais (art. 10, I e II).

Esse conjunto normativo orienta a Administração para que as contratações não apenas atendam às necessidades operacionais, mas também fomentem o desenvolvimento socioeconômico municipal e regional.

2.5.2.1. Compatibilização do Fornecimento com os Serviços de Montagem.

O subtópico 14.1.5 do Termo de Referência justifica que a exigência de unidade de atendimento local para serviços de montagem, desmontagem e balanceamento visa:

a) reduzir o tempo de indisponibilidade de veículos e maquinários;

b) diminuir custos de deslocamento e de eventual locação de máquinas terceirizadas;

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

c) possibilitar a fiscalização in loco pelos fiscais da contratação;

d) assegurar o rápido retorno dos bens às suas atividades essenciais, evitando paralisações em serviços públicos sensíveis (saúde, transporte escolar, obras públicas etc.);

e) proporcionar maior controle da execução contratual, dado que a prestação de serviços se torna intrinsecamente vinculada ao fornecimento do bem.

Além disso, a reunião do fornecimento do pneu com o serviço de montagem/desmontagem garante responsabilidade técnica unificada: o mesmo fornecedor responde tanto pela qualidade do produto quanto pela adequada instalação no veículo, eliminando potenciais conflitos quanto à origem de defeitos (se de fabricação ou de montagem).

Essa solução está alinhada às normas técnicas aplicáveis, como a Portaria INMETRO nº 544/2012 e a RTQ-41, que exigem certificações de qualidade e padrões de desempenho para pneus novos. A compatibilização entre fornecimento e montagem assegura que os produtos sejam instalados conforme especificações técnicas e de segurança, reduzindo riscos de acidentes e garantindo eficiência energética e durabilidade.

2.5.2.2. Vantajosidade Técnica, Econômica e Logística.

A escolha da Administração mostra-se vantajosa sob múltiplas perspectivas:

a) **Competitividade**: o mercado local possui fornecedores suficientes para atender à demanda, inclusive ME/EPP, preservando a isonomia entre licitantes.

b) **Eficiência logística**: a contratação integrada evita que veículos fiquem parados por longos períodos, otimizando a continuidade dos serviços públicos.

c) **Economia de escala e de gestão**: a redução de contratos e de fornecedores diminui custos administrativos e de fiscalização.

d) **Padronização e qualidade**: assegura uniformidade na execução, compatibilidade técnica e facilidade na substituição ou na garantia.

e) **Desenvolvimento local**: atende diretamente aos objetivos dos arts. 8º a 10º da LCM nº 14/2022, estimulando fornecedores locais e reduzindo desigualdades regionais.

2.5.2.3. Jurisprudência de Apoio.

TJPR - MS nº 0000238-83.2024.8.16.0122 (08/04/2025): denegou mandado de segurança contra contratação em lote único, destacando a legitimidade da motivação baseada em padronização, logística e economia de escala.
TCE-MG - Denúncia nº 1141309 (19/03/2024): reconheceu a discricionariedade técnica do gestor para definir o parcelamento, desde que devidamente motivado.

Ambos reforçam a tese de que a Administração pode adotar modelo de contratação integrado, desde que fundamentado, como ocorre no presente caso.

2.5.2.4. Conclusão.

A reunião do fornecimento de pneus com os serviços de desmontagem e montagem em lotes de produtos afins:

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

a) está amparada pelos arts. 53 e 56 da LCM nº 14/2022;
b) atende aos objetivos e diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas (arts. 8º a 10º da LCM nº 14/2022);
c) é tecnicamente viável, juridicamente possível e economicamente vantajosa;
d) garante responsabilidade técnica única, padronização, segurança e qualidade;
e) fomenta o desenvolvimento econômico local e a participação de ME/EPP;
f) reduz custos logísticos e de gestão, aumentando a eficiência administrativa.

Portanto, a solução adotada pela Administração Municipal é juridicamente sustentável e recomendável, representando a opção mais vantajosa e alinhada ao interesse público.

2.5.3. <u>Condições de execução do objeto da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação e algumas específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras gerais e as específicas não estão totalmente adequadas ao caso, especialmente com relação às regras e à dinâmica da execução dos serviços de montagem e desmontagem, o que dificulta a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.

Segue uma indicação de redação do subtópico 5.3 para inserir no TR:

5.3. Da Dinâmica de Requisição, Execução e Responsabilidades.

5.3.1. As requisições de serviços de desmontagem/montagem de pneus e de fornecimento de pneus novos serão formalizadas pelo Município de Capanema mediante requerimento oficial emitido pelo Fiscal da Contratação ou Secretário da pasta, conforme subitem 5.1.2.

5.3.2. O prazo de execução dos serviços de desmontagem/montagem será de até **24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento formal da requisição pelo Contratado e da chegada do veículo na unidade de atendimento do Contratado, salvo prazos diferenciados em razão da urgência justificada pela Administração.

5.3.3. É de responsabilidade do Município de Capanema:

a) Transportar o veículo até a unidade de atendimento do Contratado para a execução do serviço;
b) Proceder à retirada do veículo no prazo máximo de 24h após comunicação formal de conclusão dos serviços;
c) Garantir que a requisição contenha todas as informações exigidas no item 5.1.2 deste TR.

5.3.4. É de responsabilidade do Contratado:

a) Informar ao Município a previsão de conclusão dos serviços no ato do recebimento do veículo;
b) Manter o veículo em local seguro e abrigado até a retirada pelo Município, observando normas de guarda e conservação;
c) Emitir relatórios detalhados de execução, contendo:
   (i) Identificação do veículo atendido (placa, número de patrimônio, Secretaria de origem);
   (ii) Modelo, marca e número de série/lote do pneu instalado;
   (iii) Data e hora do serviço;
   (iv) Nome e identificação do técnico responsável;
   (v) Registro fotográfico conforme item 4.2.5.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

5.3.5. O relatório e o conjunto de fotos deverão ser encaminhados ao Fiscal Administrativo da Contratação e ao Gestor da Contratação, em formato digital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a conclusão do serviço.

5.3.6. A nota fiscal de fornecimento/serviço deverá estar acompanhada de:

a) Relatório de execução;
b) Fotografias comprobatórias;
c) Romaneio/termo assinado pelo agente público que entregou e retirou o veículo;
d) Declaração de destinação ambientalmente adequada do pneu substituído.

5.3.7. O descumprimento das obrigações previstas neste item implicará em glosas, retenções de pagamento ou aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e ambiental.

2.5.4. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a insuficiência das obrigações específicas contidas no TR.

Segue uma indicação de redação do subtópico 6.2 para inserir no TR:

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendados pela Administração Municipal.

6.2.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo nos termos do item 14.2 deste TR.

6.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços; no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

6.2.4. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

6.2.5. É de responsabilidade do Contratante levar os maquinários pesados (equipamentos) e veículos (automotores) para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e/ou balanceamento de pneus até o estabelecimento do Contratado ou ao local indicado na eventual subcontratação autorizada dos serviços.

6.2.6. Fornecer todos os itens (pneus, câmaras, protetores e rodas) em conformidade com as especificações técnicas de cada lote e item, observando as normas da ABNT e do INMETRO, devidamente certificados e com selo de vistoria, apresentando catálogos/folders originais do fabricante em língua portuguesa, que comprovem a compatibilidade dos produtos ofertados.

6.2.7. Substituir, às suas expensas e sem ônus adicional ao Município, qualquer produto fornecido em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou que apresente defeitos de fabricação ou vícios aparentes/ocultos.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

6.2.8. Executar os serviços de desmontagem, montagem e balanceamento de pneus em estrita observância às normas técnicas da ABNT e recomendações dos fabricantes, incluindo:
- a) Retirada adequada das rodas com ferramentas apropriadas e utilização de equipamentos de segurança (macacos, cavaletes, EPI's);
- b) Organização, limpeza e conferência de parafusos/porcas antes da remontagem;
- c) Inspeção das rodas e componentes associados (cubos, discos, tambores, válvulas e protetores) quanto à existência de trincas, deformações ou desgastes;
- d) Montagem com torque adequado aplicado por torquímetro, respeitando a ordem cruzada de aperto e as especificações do fabricante do veículo;
- e) Calibragem conforme pressão nominal indicada, compatível com a carga e uso do veículo;
- f) Realização de balanceamento e alinhamento, quando aplicável, visando a segurança e a durabilidade do conjunto;
- g) Reaperto dos parafusos/porcas, quando recomendado pelo fabricante, após a primeira rodagem.

6.2.9. Fornecer todos os insumos e materiais necessários à execução dos serviços (válvulas, contrapesos de balanceamento, protetores, câmaras, entre outros), incluídos no preço dos itens, não cabendo ao Município qualquer custo adicional.

6.2.10. Emitir relatório individualizado de cada serviço executado, contendo:
- a) Identificação do veículo/maquinário atendido (placa, número de patrimônio e Secretaria de origem);
- b) Número do lote e item correspondente;
- c) Marca, modelo, número de série e lote do pneu instalado;
- d) Data e hora do serviço;
- e) Nome e identificação do técnico responsável;
- f) Registro do torque aplicado e da pressão final de calibragem.

6.2.11. Anexar ao relatório registro fotográfico digital de:
- a) Pneu usado desmontado;
- b) Pneu novo com etiqueta INMETRO, antes da instalação;
- c) Pneu devidamente instalado no veículo.

6.2.12. Encaminhar ao Fiscal da Contratação e ao Gestor da Contratação, em até 48 (quarenta e oito) horas após a execução de cada serviço, os relatórios e fotografias previstos nos subitens anteriores, em formato digital (e-mail ou sistema indicado pela Administração).

6.2.13. Destinar de forma ambientalmente adequada os pneus, câmaras, protetores e rodas substituídos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis, devendo emitir declaração de destinação ambiental a cada recolhimento, acompanhada de comprovante de recebimento por entidade/empresa licenciada.

6.2.14. Manter unidade de atendimento operacional no Município de Capanema/PR, devidamente equipada e com capacidade técnica para execução dos serviços contratados, observando-se os requisitos estabelecidos no item 14.1 deste TR.

6.2.15. Manter equipe técnica habilitada e devidamente identificada, utilizando uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), sob supervisão de preposto designado, nos termos do item 7.3 deste TR.

6.2.16. Responder integralmente por quaisquer danos materiais ou prejuízos ocasionados aos veículos e maquinários do Município em razão de falha no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

6.2.17. Atender às requisições de fornecimento e prestação de serviços emitidas pelo Município, ainda que em quantitativos reduzidos, vedada a imposição de lote mínimo de atendimento diverso do previsto neste Termo de Referência e na ata de registro de preços.

6.2.18. Garantir a disponibilidade dos itens e serviços em até 10 (dez) dias úteis após a requisição formal, ou em prazo inferior quando justificado pela Administração, observadas as regras previstas no item 5.1 deste TR.

6.2.19. Manter durante toda a vigência da contratação os preços registrados, independentemente de eventuais oscilações de mercado, em respeito ao regime do Sistema de Registro de Preços.

6.2.20. A infraestrutura, equipamentos, ferramentas e o local disponibilizado pelo licitante para a prestação dos serviços estarão sujeitos a aprovação por parte do Contratante, por meio de equipe técnica a ser designada pela Administração, que realizará inspeções in loco para verificar se as exigências e as necessidades da Administração Municipal estão sendo atendidas.

6.2.20.1. Em caso de não atendimento, a empresa licitante será notificada para realizar as adequações no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.2.20.2. Após nova inspeção, caso seja constatado que os problemas persistem, será instaurado processo administrativo para aplicação de sanção administrativa, sem prejuízo de rescisão contratual.

2.5.5. <u>Da fiscalização da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais previstas na minuta do Edital e anexos, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

> ***Art. 221.*** *(...)*
> .....
> ***§ 4º*** *Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.*
> *(...)*
> ***§ 6º*** *Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.*

Com efeito, vislumbra-se que o(a)(s) servidor(a)(es) indicado(a)(s) no Termo de Referência para o exercício das funções de Fiscal(is) da presente contratação é(são) servidor(a)(es) de provimento efetivo, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

No que tange à indicação de servidor comissionado para a função de Fiscal Técnico, consta justificativa plausível, o que cumpre com as exigências legais.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de recebimento do objeto do contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a insuficiência das regras específicas contidas no TR.

Segue uma indicação de redação do subtópico 8.2 para inserir no TR:

8.2. Condições Específicas.

8.2.1. Da emissão de relatórios de execução do objeto.

8.2.1.1. Além do disposto no subitem 5.1.2.1, o Contratado deverá apresentar, para conferência e aprovação pelo Gestor da Contratação, relatórios periódicos de fornecimento (mensais, quinzenais ou em outra periodicidade acordada entre as partes) e relatórios individualizados por serviço executado.

8.2.1.2. O relatório individualizado de execução deverá conter, no mínimo:

a) Identificação do veículo/maquinário atendido (placa, nº de patrimônio e Secretaria de origem);
b) Lote e item correspondentes;
c) Marca, modelo, número de série e lote do pneu instalado;
d) Data e hora do serviço;
e) Nome e identificação do técnico responsável;
f) Torque aplicado e pressão de calibragem registrada;
g) Declaração de destinação ambientalmente adequada dos pneus/câmaras/protetores substituídos.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento (planilha consolidada) deverá conter, no mínimo:

a) Identificação do item;
b) Quantitativo de cada item;
c) Identificação da Secretaria requerente;
d) Identificação do agente público responsável pela requisição e recebimento;
e) Local de entrega/execução;
f) Data e hora;
g) Dados do Contratado;
h) Dados do contrato;
i) Valor unitário e total de todos os itens.

8.2.1.4. Os relatórios e registros fotográficos (pneu usado, pneu novo com selo INMETRO e pneu instalado) deverão ser encaminhados pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou Fiscal Administrativo em até 48 (quarenta e oito) horas após cada atendimento individual e, no caso dos relatórios periódicos de fornecimento, na periodicidade acordada, por e-mail oficial ou outro meio formal autorizado.

8.2.1.5. Em estando regulares os documentos encaminhados, o Fiscal Administrativo e a Comissão de Recebimento terão prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.1.6. O Termo de Recebimento Definitivo instruirá o processo de liquidação e pagamento, devendo ser acompanhado de:

a) Relatório individualizado ou consolidado;
b) Nota fiscal eletrônica;
c) Registro fotográfico obrigatório;

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

d) Declaração de destinação ambiental;
e) Termo/romaneio de entrega devidamente assinado.

8.2.2. Do romaneio/termo de entrega.

8.2.2.1. Toda entrega de produto ou execução de serviço deverá ser acompanhada de romaneio/termo próprio, assinado pelo agente público designado para o recebimento provisório e pelo responsável do Contratado.

8.2.2.2. O documento deverá conter o nome completo e a identificação dos signatários, podendo ser emitido em versão impressa ou digital, sendo que a versão digital deverá ser encaminhada ao Gestor da Contratação por e-mail oficial.

8.2.2.3. No caso de retirada de produtos/veículos na sede do Contratado por agentes do Município, estes deverão assinar o romaneio/termo, que servirá como comprovante de recebimento provisório e instruirá o processo de pagamento.

8.2.3. Do recebimento provisório e definitivo.

8.2.3.1. O recebimento provisório será realizado pelo servidor designado ou pela Comissão de Recebimento, mediante verificação da conformidade dos produtos/serviços prestados, observando o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

8.2.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação de serviços ou entrega dos produtos, podendo ser consolidado mensalmente, conforme a periodicidade acordada.

8.2.3.3. A Comissão de Recebimento é responsável por inspecionar os produtos/serviços fornecidos, conferindo sua adequação às especificações do TR e da proposta vencedora. Na impossibilidade de reunião imediata da comissão, caberá ao servidor responsável pelo recebimento provisório atestar a conformidade, submetendo-se posteriormente à homologação da comissão.

8.2.3.4. Caso constatadas irregularidades ou defeitos, será lavrado Termo de Recusa, cabendo ao Contratado realizar a substituição/refazimento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, às suas expensas. Persistindo a irregularidade, aplicar-se-ão as sanções previstas.

8.2.3.5. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas ou com este TR, hipótese em que não se eximirá o Contratado de sua responsabilidade civil, administrativa e ambiental.

8.2.4. Da nota fiscal e liquidação.

8.2.4.1. A emissão da nota fiscal observará as diretrizes da SEFAZ, devendo estar obrigatoriamente acompanhada de: relatório individualizado ou consolidado, registros fotográficos, termo de recebimento definitivo e declaração de destinação ambiental.

8.2.4.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação integral da documentação comprobatória, devidamente conferida e aprovada pelo Fiscal Administrativo e pelo Gestor da Contratação.

8.2.5. Da responsabilidade.

8.2.5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela perfeita execução do objeto, nem o exime de substituições futuras, caso comprovada má-fé ou irregularidades constatadas durante a utilização dos produtos/serviços.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

8.2.5.2. Os custos decorrentes de substituição, recolhimento, transporte ou destinação de itens recusados correrão exclusivamente às expensas do Contratado.

8.2.5.3. O objeto permanece sujeito à substituição/refazimento sempre que identificado defeito, vício oculto ou inobservância das normas técnicas aplicáveis, mesmo após o recebimento definitivo.

2.5.7. Do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

2.5.8. Da adequação orçamentária.

Consta no TR a declaração de adequação orçamentária, remetendo-se ao Parecer Contábil a indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) existentes e aplicáveis ao caso concreto, bem como a análise do cumprimento das disposições da LRF.

Nesse rumo, depreende-se dos autos a existência de Parecer Contábil, suprindo-se, portanto, as exigências legais.

2.5.9. Dos requisitos do ETP.

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

> ***Art. 34.*** *O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *(...)*
> *III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;*
> *(...)*
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;*
> *(...)*
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*
> ***Parágrafo único.*** *O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do* ***caput*** *deste artigo.*

2.5.9.1. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

2.5.9.2. Demais requisitos do ETP.

Constam, espalhados pelo TR, as justificativas e argumentos para preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do art. 34, da LCM 14/22.

Todavia, como o presente processo de contratação está tramitando já há algum tempo, foi utilizado o modelo de TR sem o tópico específico dos requisitos do ETP.

Diante do estágio de aprimoramento das contratações do Município, diante das circunstâncias e peculiaridades locais, considero suficientes as informações contidas no TR para preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP.

Todavia, considerando que há a necessidade de retificação do TR, conforme o disposto neste Parecer, não é demasiado prever no novo TR os requisitos do ETP em tópico próprio e organizado.

2.5.10. Da justificativa da pesquisa de preços.

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi a média dos preços obtidos na pesquisa de preços.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 38 da LCM 14/22:

> ***Art. 38.*** *No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *(...)*
>
> *III - utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *(...)*
>
> *VI - pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;*
>
> *VII - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;*
>
> *(...)*
>
> ***§ 2º*** *O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.*
>
> ***§ 3º*** *Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do* ***caput*** *deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.*
>
> *(...)*

Com efeito, diante das diligências realizadas pela equipe da SELOG, considero parcialmente adequada a opção pelo critério indicado.

Denota-se os itens relacionados à prestação dos serviços de montagem e desmontagem contém quase exclusivamente preços cotados diretamente com os fornecedores. Nesse caso, a regra a ser utilizada é a metodologia do "menor preço" obtido, salvo justificativa idônea.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

Logo, a planilha de preços (orçamento definitivo) deve ser refeita e consolidada com todas as informações cabíveis, além da alteração da metodologia e dos cálculos dos respectivos itens.

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, o encaminhamento de e-mail formal para inúmeros fornecedores locais cadastrados.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

> ***Art. 53.*** *O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> ***Art. 3º*** *O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - (...)*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, II, III e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam a as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação de doze meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, exige que a licitação observe a isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e que assegure condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por seu turno, a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 disciplina o procedimento licitatório e a contratação pública no âmbito do Município de Capanema, prevendo a possibilidade de exigir comprovação técnica, econômico-financeira e documental compatível com a natureza e complexidade do objeto.

Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021 (art. 62, § 1º e art. 67) autoriza a exigência de comprovação de aptidão técnica por meio de atestados, com indicações objetivas e proporcionais à dimensão do objeto contratado.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR a previsão de qualificação técnica.

A exigência de qualificação técnica, como prevista no TR, **está parcialmente de acordo** com o disposto com as orientações jurídicas aplicáveis, pois algumas de suas disposições não observam a clareza e a objetividade necessárias para permitir a compreensão pelos licitantes e a realização de um julgamento justo, sem subjetividades.

Segue uma indicação de redação do tópico 14 para inserir no TR:

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.1. Para fins de habilitação técnico-operacional, deverão os licitantes (**exceto para os Lotes 13 e 14 - Rodas de Aço**) apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

a) **Certificado do INMETRO**: expedido em nome do fabricante do produto pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). A exigência é obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme se extrai das normas técnicas da ABNT;

b) **Declaração do licitante** de que dispõe ou disponibilizará corpo técnico no Brasil, apto a realizar a análise e o atendimento de garantias;

c) **Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA**, em vigor, em nome do fabricante ou importador, salvo quando o licitante apenas comercializar produtos;

d) **Catálogo, manual ou documento técnico** em português com especificações e instruções de uso do produto, identificado pelo número do item correspondente do TR;

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

d.1) Cada informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento de ser identificado pela colocação do número do item, sob pena de desclassificação caso não o faça.

e) **Declaração do licitante** quanto à disponibilidade de ferramental, instrumental técnico e equipe especializada, com descrição do local, instalações e equipamentos compatíveis à execução dos serviços.

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física maior e capaz, em nome do licitante, observados os seguintes critérios por lote:

f.1) **Lotes que envolvam fornecimento e serviços (mistos):**

A comprovação poderá se dar por:

(i) um único atestado que contemple tanto fornecimento quanto serviços; ou

(ii) a soma de dois ou mais atestados distintos, sendo um de fornecimento e outro de serviços, que em conjunto demonstrem experiência compatível com a natureza do lote.

(iii) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já executou serviços de desmontagem, montagem e balanceamento de pneus em veículos automotores ou máquinas pesadas, em natureza e complexidade compatíveis.

(iii.i) Será considerada compatível a execução de serviços que, individualmente ou pela soma de atestados, abranjam ao menos 20% (vinte por cento) da capacidade operacional prevista para o lote.

(iii.ii) O documento deve indicar: tipo de serviço realizado, veículos/ equipamentos atendidos, período de execução, local da execução e declaração de satisfação do contratante.

(iv) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já realizou fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores ou rodas de natureza e porte compatíveis com os itens do lote pretendido.

(iv.i) Para fins de comprovação de porte, será considerada compatível a entrega que, individualmente ou por somatório de atestados, represente ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado do lote.

(iv.ii) O documento deve indicar: objeto, quantidade fornecida, período de execução, destinatário e declaração de execução satisfatória.

f.2) **Itens exclusivamente de fornecimento de rodas:**

A comprovação poderá se dar por:

(i) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já realizou fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores ou rodas de natureza e porte compatíveis com os itens do lote pretendido.

(ii) Para fins de comprovação de porte, será considerada compatível a entrega que, individualmente ou por somatório de atestados, represente ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado do lote.

(iii) O documento deve indicar: objeto, quantidade fornecida, período de execução, destinatário e declaração de execução satisfatória.

f.3) **Regras gerais:**

(i) Será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que o conjunto dos documentos comprove aptidão técnica proporcional ao lote pretendido.

(ii) Não é exigido que o atestado mencione marca específica de pneu, câmara, protetor ou modelo de roda.

(iii) A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade dos atestados apresentados.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

14.1.1.1. Caso a proposta do licitante consigne produto(s) que sejam das marcas referenciadas, a saber: "PIRELLI", "FIRESTONE" "BRIDGESTONE" e "GOODYEAR", a apresentação dos documentos indicados nas alíneas "a" a "d" **está dispensada**.

14.1.1.2. Será(ão) considerada(s) habilitada(s) no certame a(s) licitante(s) que apresentar(em) os documentos indicados nas alíneas 'a' a 'f' (incluindo f.1 a f.3) do item 14.1.1.

14.1.2. Para a prestação dos **serviços de montagem, desmontagem e balanceamento** de pneus, o licitante deverá possuir instalações que garantam a perfeita execução dos serviços, possuindo, para tanto, no mínimo:

a) Local apropriado para guarda e conservação dos veículos/equipamentos, abrigados do sol e da chuva e tempo integral enquanto estiverem sob a responsabilidade do Contratado em manutenção; perímetro urbano.

b) Ferramental pneumático em geral, incluindo balanceadora de rodas compatível com os tamanhos de pneus e rodas desta contratação.

14.1.3. Para os Lotes 1 a 12, o licitante deverá possuir unidade de atendimento para a prestação dos serviços no Município de Capanema/PR, podendo comprovar tal aptidão através dos seguintes documentos:

a) atos constitutivos que comprovem que o endereço de sua sede, filial corresponde a um endereço situado no Município de Capanema/PR;

b) matrícula de propriedade imobiliária atualizada (de sua própria titularidade) no Município de Capanema/PR) na qual serão executadas as obrigações contratuais se o licitante sagrar-se vencedor no certame;

c) contrato de locação de imóvel (ou de outro instrumento jurídico idôneo regulado pelo Código Civil ou por legislação extravagante) situado no Município de Capanema/PR, firmado com o(a) proprietário(a) do imóvel no qual serão desempenhadas as obrigações contratuais se o licitante sagrar-se vencedor do certame;

d) declaração firmada pelo(a) proprietário(a)/locatário do imóvel, juntamente com a matrícula/contratato de locação, de que, se o licitante se sagrar vencedor do certame, naquele local será instalada a unidade de atendimento para o objeto contratual previsto neste TR.

d.1) É vedado ao licitante apresentar declaração firmada pelo(a) proprietário(a)/ locatário do imóvel em que está localizada e em funcionamento a empresa de outro licitante do mesmo lote.

14.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.2.1. O Contratado somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação com expresso consentimento do Fiscal Técnico da Contratação, desde que respeitadas as exigências contidas no item 14.1, sendo vedada a subcontratação de serviços para empresas que tenham participado da licitação na condição de licitante.

14.2.2. Se e quanto autorizada a efetuar a subcontratação dos serviços, o Contratado realizará a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, respondendo perante o Município de Capanema pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.3. DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

14.3.1. A referência às marcas "PIRELLI", "FIRESTONE" "BRIDGESTONE", "GOODYEAR" se justifica, no caso, em razão da constatação que em aquisições anteriores alguns produtos, mesmo com o selo do INMETRO, tiveram durabilidade,

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

resistência e recapabilidade insatisfatórias. Além disso, essas marcas referências foram as mesmas indicadas para o Pregão 39/2023, mantendo-se os mesmos critérios e estudos estabelecidos, diante da experiência local, observando-se, deste modo, o princípio da padronização.

14.3.2. A indicação das marcas vem seguida da expressão "OU SIMILAR", que viabiliza a apresentação de propostas com produtos de outras marcas, sem que isso configure preferência por marca ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame.

14.3.3. A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo TCU (Súmula nº 270). Na lição de Marçal Justen Filho[1]:

> *"(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.*
> *(...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto."*

14.3.4. A similaridade dos produtos com relação às marcas referenciadas será considerada segundo os parâmetros e critérios estabelecidos através da Portaria nº 379, de 14/09/2021, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

14.3.5. Prova de equivalência: Avaliando a documentação apresentada pelo licitante, caso o Pregoeiro, equipe de apoio e técnicos responsáveis pela contratação não possuam elementos suficientes para atestar a similaridade da marca equivalente indicada por um licitante com as marcas de referência, poderá exigir, como documentação complementar, prova de equivalência, por meio de certificações, laudos laboratoriais ou documentos similares, aptos a atestar qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança de pneus, câmaras e protetores.

14.3.5.1. Segundo as normas e práticas aplicáveis, tais certificações / laudos devem incluir elementos como:

a) Conformidade com os requisitos mínimos definidos na Portaria Inmetro 379/2021 (ex: índice de carga, índice de velocidade, dimensões, marcações, resistência, selo INMETRO).

b) Ensaios de segurança como resistência ao rolamento, eficiência, aderência em pista molhada ou molhada, ruído, eficiência energética, deformações, estabilidade.

c) Durabilidade ou expectativa de desgaste em condições controladas, compatibilidade do pneu com roda, medidas dimensionais, compatibilidade de pressão e carga.

14.3.5.2. A certificação/atestados de organismos que não têm credenciamento ou acreditação na RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio), que é a rede de laboratórios acreditados para fazer ensaios técnicos em vários produtos, inclusive componentes automotivos, não serão aceitos.

14.3.5.3. Lista de laboratórios e instituições no Brasil com escopo reconhecido ou potencial para emitir laudos ou testes que atestem qualidade, desempenho, durabilidade etc. de pneus, câmaras, protetores ou componentes correlatos:

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

Nome	O que realiza / apontamentos
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) - Inmetro / CGCRE	É o repositório oficial de laboratórios acreditados para ensaios, com escopos públicos. Pode-se consultar se um laboratório tem o escopo necessário (pneus, borracha, durabilidade, etc.).
Maggiom Laboratório de Ensaio de Pneus Ltda.	Lab específico de pneus. Está ativo no RBLE para "Automotiva e outros equipamentos de transporte".
Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. - Laboratório de Ensaios de Pneus	Laboratório próprio da Goodyear para avaliação de produto. Está presente no RBLE.
Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda. - Laboratório de Avaliação de Produto	Também próprio da marca, para homologação interna e testes.
Pirelli Pneus Ltda. - Laboratório de Ensaios Indoor	Laboratório da Pirelli com capacidade própria de testes em pneus (materiais, pista indoor, etc.).
Instituto Senai de Inovação (ISI) em Engenharia de Polímeros	Associado ao SENAI, tem estrutura de laboratório de polímeros que pode incluir materiais relacionados a borracha ou componentes de pneus. Deve-se verificar escopo específico para pneus.
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade	Também atua em testes de conformidade de produtos diversos, possivelmente apto para testes de borracha/pneus, dependendo do escopo acreditado.

Observação: As justificativas da exigência de unidade de atendimento local previstas no subtópico 14.1.5 do TR devem ser inseridas no campo próprio dos requisitos do ETP, especialmente quanto as justificativas a respeito da *descrição da solução como um todo*.

Com efeito, as exigências de qualificação técnica, como prevista no TR e com as adaptações indicadas acima, está de acordo com o disposto no art. 87, § 4º, e artigos seguintes da LCM 14/22, incluindo a exigência de o licitante possuir unidade de atendimento dentro do Município de Capanema, o que possui plausibilidade e razoabilidade quando observada a natureza do objeto e a dinâmica da execução do objeto.

Nesse diapasão, calha trazer à baila as disposições da LCM 14/22 sobre o tema:

> ***Art. 36.*** *(...)*
> ***§ 1º*** *O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do* ***caput*** *deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:*
> *(...)*
> *II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;*
> ***§ 2º*** *Em relação à informação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em justificativa escrita, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.*

> **Art. 56.** (...)
> (...)
> **§ 2º** Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Além disso, vejamos as disposições principiológicas da legislação municipal citada:

> ***Art. 5º*** *As contratações públicas municipais têm por objetivos:*
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
> *II - assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

> *III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*
> *IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável;*
> ***§ 1º** Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:*
> *I - a economicidade;*
> *II - a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;*
> *III - o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;*
> *IV - o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;*
> *V - o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.*
> ***§ 2º** Quando o princípio da economicidade entrar em conflito com os demais princípios e objetivos desta Lei, a Administração, por meio da ponderação no caso concreto, determinará a finalidade de interesse público e social preponderante, para fins de escolha da proposta mais vantajosa da contratação.*

Destarte, diante das disposições legais citadas e das justificativas apresentadas no TR, bem como da dinâmica da fiscalização do objeto da contratação, vislumbra-se que tecnicamente e economicamente está justificada a exigência de unidade de atendimento dentro do Município de Capanema, sem qualquer exigência de instalações prévias.

Ademais, a LCM 14/2022 fornece base específica para indicar marcas de referência e exigir prova de equivalência, mantendo a ampla competição mediante meios de comprovação múltiplos e procedimentos prévios.

2.5.17. <u>Da apresentação de amostras</u>.

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor para a participação na licitação.

Há, todavia, a exigência de controle de qualidade dos materiais fornecidos, durante a execução contratual, por meio de coleta de amostras e realização de ensaios de controle de qualidade dos materiais, cuja obrigação deverá ser observada pela fiscalização administrativa e técnica da contratação, de acordo com as regras indicadas no TR.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira insuficiente aos requisitos legais. Nesse ponto, no corpo deste parecer constam todas as orientações e modelos para retificação do TR.

2.6. <u>Da Minuta do Edital.</u>

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: "Edital Pregão Versão LCM 1.25".

2.6.1. <u>Da Modalidade da Licitação</u>.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

> ***Art. 73.** A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.***

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como *"modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".*

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

(i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
(ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
(iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

> *Art. 73. (...)*
> ***Parágrafo único.*** *O pregão não se aplica às contratações de:*
> *I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;*
> *II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso II do* ***caput*** *do art. 60 desta Lei.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.6.2. <u>Da Forma da Licitação</u>.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato presencial, em razão da hipótese prevista no art. 26, inciso X, da LCM 14/22.

Nesse diapasão, não é demasiado trazer à baila o disposto no § 4º do mesmo artigo:

> ***Art. 26.*** *(...)*
> *(...)*
> *X - aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação.*
> *(...)*
> ***§ 4º*** *As contratações no formato presencial, desde que fundadas em um dos incisos do* ***caput*** *deste artigo, estão justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, independentemente de motivação específica no processo de contratação.*

Com efeito, apesar de a LCM 14/22 prever a realização das contratações na forma, preferencialmente, eletrônica, o próprio texto legal trouxe algumas exceções, visando ao atendimento das diretrizes e objetivos da Política Municipal de Contrações Públicas.

Isto é, o legislador capanemense, instituindo normas de interesse local, indicou na própria Lei as hipóteses em que a licitação poderia ser realizada na forma presencial, o que é o caso em mesa.

Nesse ponto, verifica-se a existência de declarações e de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação que demonstram o preenchimento dos requisitos legais para legitimar a escolha do formato presencial do certame.

Noutro giro, cumpre registrar que há muito tempo o Município de Capanema adota a gravação, em áudio e vídeo, bem como a disponibilização da sessão pública ao vivo, para acesso livre e em tempo real ao público, cumprindo, deveras, o disposto no § 1º do art. 26 do diploma legal de regência.

2.6.3. <u>Da garantia da proposta</u>.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por lote.

2.6.5. Da participação no certame.

O critério de participação neste certame compreende lotes de ampla concorrência e lotes derivados exclusivos para ME e EPP, para o cumprimento da cota de 25%, nos termos do art. 15 da LCM 14/22, como forma de fomento às MEs e EPPs, restando escorreita a opção realizada.

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Do prazo para apresentação das propostas

Assim dispõe a LCM 14/22:

> ***Art. 51.*** *Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município e da divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, ou do que ocorrer por último, são de:*
> *(...)*
> *II - no caso de serviços e obras:*
> *a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;*
> *(...)*

O prazo entre a publicação do edital e a sessão pública deverá respeitar, no mínimo, **10 (dez) dias úteis.**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

2.10. <u>Recomendações.</u>

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a PGM se manifesta pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação **de forma condicionada**, mediante a retificação e complementação dos tópicos do TR e da documentação indicada no corpo deste parecer.

Em sendo acatadas todas as disposições deste parecer, realizando-se as retificações e complementações apontadas, juntem-se os novos documentos no processo e encaminhem-se os autos ao Prefeito para deliberação, sem necessidade de nova avaliação por parte da PGM.

Todavia, na hipótese de não acatamento integral deste Parecer, elaborem-se as justificativas cabíveis e devolvam os autos para a PGM refazer o controle de legalidade do processo.

Após, destaca-se a necessidade de utilização da a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com **"Versão LCM 1.25"**, disponibilizada no sistema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, *datado e assinado eletronicamente*.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JUNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

Assinaturas

Processo: 412/2025 Data: 12/06/2025 15:02:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E

Assinatura avançada realizada por: ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 17/09/2025 12:05:05.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 17/09/2025 12:05:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 17/09/2025 12:05:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1fa3af0d-e061-44ef-80c2-d3bb3e79b050

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - DEFINITIVO

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. **Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.

1.1.2. **Órgãos participantes:** Todas as demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Valdir Inácio Luft.

1.2.2. Jair Canci.

1.2.3. Eduardo Vinicius Horbach.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato **Presencial**.

2.2.2. A opção pela modalidade de pregão **presencial** deriva do disposto no art. 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

> *Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, nas seguintes hipóteses**:*
> *X - **aquisição de produtos**, **contratação de serviços** e realização de obras e serviços de engenharia, **em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame,** por meio de declaração ou **por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação**.*

2.2.3. Em razão da natureza dos bens e serviços — pneus, câmaras, protetores, rodas e montagem —, o pregão presencial é mais adequado logisticamente, permitindo a celeridade na entrega e atesto imediato da qualidade dos produtos e serviços; a interação direta e resolução de dúvidas técnicas durante a sessão pública; e a redução de riscos de falhas de comunicação ou demora inerentes ao formato eletrônico, fortalecendo a eficiência administrativa.

2.2.4. Além disso, a forma presencial visa garantir a participação do maior número de empresas locais no certame, respeitando integralmente a Política Municipal de Contratações Públicas. Por essa razão foi considerada mais adequada a realização do Pregão na forma Presencial.

2.2.5. Isto posto, 3 (três) empresas com sede no município de Capanema/PR forneceram declaração de interesse na participação do certamente na fase interna do processo de contratação, além de terem fornecido orçamento na fase interna do processo de contratação, em atendimento ao inciso X do art. 26 da LCM 14/2022 (em anexo).

2.2.6. Por se reportar a previsão expressa contida na LCM 14/2022 (art. 26, inciso X), as contratações na forma presencial estão justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, independentemente de motivação específica no processo de contratação (inteligência do art. 26, § 4º, LCM 14/2022).

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

2.2.7. Destaca-se, por fim, que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, reforçando os princípios da publicidade e transparência, assegurando a lisura e a ampla publicidade do procedimento licitatório.

3. RESUMO DO OBJETO E INFORMAÇÕES INICIAIS NECESSÁRIAS

3.1. FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA E MONTAGEM DESTES, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. JUSTIFICATIVAS DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.2.1. Justifica-se o agrupamento dos diversos serviços em lotes por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ampliando-se a participação e a competitividade no curso do certame, que é estimulada pela legislação de regência (arts. 4º, LCM 14/2022 e 5º, Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2.2. Além da compatibilidade entre a natureza dos serviços, a divisão em lotes proporciona um nível maior de controle pela Administração Pública na qualidade dos produtos, concentrando a garantia dos resultados, evitando, com isso, dificultar o acompanhamento, a fiscalização, bem como a responsabilização por eventuais danos e atrasos caso fossem contratados em separado, da mesma maneira que resultaria na redução de custos na gestão do contrato, sendo que a adjudicação por item comprometeria a efetividade dos resultados almejados pelo Contratante.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO

3.3.1. Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinados com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R$ 100.360,64 (cem mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar o referido valor para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3.2. Apesar da divisibilidade do objeto, não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR.

3.3.3. Do mesmo modo, não será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR, conforme preconizam os arts. 12, incisos I e III e 15 da LCM nº 14/22, uma vez que pode acarretar prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, já que, na fase de orçamentação, a Administração não obteve no mínimo três orçamentos de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no município de Capanema/PR, requisito este, imposto pelo art. 17 para garantir o tratamento diferenciado.

3.3.4. Todavia, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 14/22, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar o referido valor para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.5. Com base nisso, haverá cota exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, haja vista, além do dispositivo legal, mas também o histórico de licitações

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

anteriores de aquisição de pneus, em que sempre houve a participação de licitantes enquadrados como ME/EPP.

3.4. RESUMO DOS LOTES

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO - EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 04 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 03)
LOTE 05 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 06 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 05)
LOTE 07 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 08 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 07)
LOTE 09 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 10 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 09)
LOTE 11 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 12 - RODAS DE AÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 13 - RODAS DE AÇO – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 012)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	71144	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	10	UN	219,25	2.192,50
2	71145	CÂMARA DE AR 14.00/R24	60	UN	400,00	24.000,00
3	71146	CÂMARA DE AR 17,5X25	60	UN	450,00	27.000,00
4	71147	CÂMARA DE AR 19,5/R24	4	UN	280,00	1.120,00
5	71148	CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	10	UN	120,00	1.200,00
6	71149	CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	18	UN	25,00	450,00
7	70812	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	162	SERVIÇO	35,00	5.670,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**61.632,50**

LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70313	**PNEU 110/90-17**, INDICE DE VELOCIDADE T, INDICE DE CARGA 60 (250 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	294,00	1.176,00
2	70314	**PNEU 3.25/8** PARA CARRINHO DE MÃO	18	UN	70,00	1.260,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

3	70813	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA E DE CARRINHO DE MÃO	22	SERVIÇO	25,00	550,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**2.986,00**

LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70315	**PNEU 295/80 R22,5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	39	UN	2.900,00	113.100,00
2	70316	**PNEU 295/80 R 22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	63	UN	2.400,00	151.200,00
3	70317	**PNEU 295/80 R22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	66	UN	2.891,58	190.844,28
4	70318	**PNEU 255/75 R15**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	1.180,00	14.160,00
5	70319	**PNEU 265/75 R16**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	1.200,00	7.200,00
6	70320	**PNEU 285/70 R19.5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	14	UN	1.600,00	22.400,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

7	70321	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	920,00	13.800,00
8	70322	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	920,00	13.800,00
9	70814	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	228	SERVIÇO	75,00	17.100,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**543.604,28**

LOTE 04 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 03)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70315	**PNEU 295/80 R22,5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	2.900,00	34.800,00
2	70316	**PNEU 295/80 R 22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	21	UN	2.400,00	50.400,00
3	70317	**PNEU 295/80 R22,5**, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	22	UN	2.891,58	63.614,76
4	70318	**PNEU 255/75 R15**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU	4	UN	1.180,00	4.720,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

		SIMILAR				
5	70319	**PNEU 265/75 R16**, **A/T (ALL TERRAIN)**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	1.200,00	2.400,00
6	70320	**PNEU 285/70 R19.5**, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL**, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	1.600,00	6.400,00
7	70321	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **BORRACHUDO/TRAÇÃO,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	920,00	4.600,00
8	70322	**PNEU 225/75 R16C**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: **MISTO/DIRECIONAL,** MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	920,00	4.600,00
9	70814	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	76	SERVIÇO	75,00	5.700,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**177.234,76**	
LOTE 05 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70323	**PNEU 195/55 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	11	UN	455,00	5.005,00
2	70324	**PNEU 195/65 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	80	UN	450,00	36.000,00
3	70325	**PNEU 195/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	45	UN	430,00	19.350,00
4	70326	**PNEU 195/75 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE	45	UN	750,00	33.750,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

		CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
5	70327	**PNEU 195/R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	30	UN	589,00	17.670,00
6	70328	**PNEU 205/55 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	20	UN	512,00	10.240,00
7	70329	**PNEU 205/60 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	63	UN	558,00	35.154,00
8	70330	**PNEU 175/70 R13**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	32	UN	396,00	12.672,00
9	70331	**PNEU 175/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	48	UN	420,00	20.160,00
10	70332	**PNEU 175/55 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	9	UN	609,27	5.483,43
11	70333	**PNEU 185/65 R14**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	51	UN	455,00	23.205,00
12	70334	**PNEU 185/65 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	44	UN	455,00	23.205,00
13	70335	**PNEU 185/70 R14**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU	90	UN	478,00	43.020,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

		SIMILAR				
14	70336	**PNEU 205/75 R16**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	54	UN	999,40	53.967,60
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	620	SERVIÇO	30,00	18.600,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**354.297,03**	

LOTE 06 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 05)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70323	**PNEU 195/55 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	3	UN	455,00	1.365,00
2	70324	**PNEU 195/65 R15**, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	26	UN	450,00	11.700,00
3	70325	**PNEU 195/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	430,00	6.450,00
4	70326	**PNEU 195/75 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	750,00	11.250,00
5	70327	**PNEU 195/R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	589,00	5.890,00
6	70328	**PNEU 205/55 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	512,00	3.072,00
7	70329	**PNEU 205/60 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10	21	UN	558,00	11.718,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

		LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
8	70330	**PNEU 175/70 R13**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	396,00	3.960,00
9	70331	**PNEU 175/70 R14**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	16	UN	420,00	6.720,00
10	70332	**PNEU 175/55 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	3	UN	609,27	1.827,81
11	70333	**PNEU 185/65 R14**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	17	UN	455,00	7.735,00
12	70334	**PNEU 185/65 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	14	UN	455,00	6.370,00
13	70335	**PNEU 185/70 R14**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	30	UN	478,00	14.340,00
14	70336	**PNEU 205/75 R16**, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	18	UN	999,40	17.989,20
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	206	SERVIÇO	30,00	6.180,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**116.567,01**
LOTE 07 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70337	**PNEU 205/70 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE	12	UN	520,00	6.240,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

		CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
2	70338	**PNEU 215/75 R16**, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	850,00	5.100,00
3	70339	**PNEU 225/50 R17**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	11	UN	650,00	7.150,00
4	70340	**PNEU 225/65 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	93	UN	770,00	71.610,00
5	70341	**PNEU 225/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	920,00	11.040,00
6	70342	**PNEU 225/75 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	18	UN	920,00	16.560,00
7	70343	**PNEU 195/75 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	750,00	11.250,00
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	167	SERVIÇO	55,00	9.185,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**138.135,00**	

LOTE 08 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 07)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70337	**PNEU 205/70 R15**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	520,00	2.080,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

2	70338	**PNEU 215/75 R16**, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	850,00	1.700,00
3	70339	**PNEU 225/50 R17**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	3	UN	650,00	1.950,00
4	70340	**PNEU 225/65 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	31	UN	770,00	23.870,00
5	70341	**PNEU 225/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	920,00	3.680,00
6	70342	**PNEU 225/75 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	920,00	5.520,00
7	70343	**PNEU 195/75 R16**, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	750,00	3.750,00
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	55	SERVIÇO	55,00	3.025,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**45.575,00**

LOTE 09 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70344	**PNEU 17,5X25**, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	45	UN	4.600,00	207.000,000

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

2	70345	**PNEU 19,5L/24**, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	2.900,00	17.400,00
3	70346	**PNEU 23.1-26**, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	7.500,00	37.500,00
4	70347	**PNEU 235/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	890,00	5.340,00
5	70348	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	41	UN	1.250,00	51.250,00
6	70349	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	95	UN	1.370,00	130.150,00
7	70350	**PNEU 7.50-16**, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	890,00	10.680,00
8	70351	**PNEU 750 X16**, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU	15	UN	970,00	14.550,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

		SIMILAR				
9	70352	**PNEU 10-16.5 L2**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	30	UN	1.384,00	41.520,00
10	70353	**PNEU 10-16.5 F3**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	30	UN	1.487,00	44.610,00
11	70354	**PNEU 12.5/80-18**, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	2.100,00	25.200,00
12	70355	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	27	UN	3.500,00	94.500,00
13	70356	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	18	UN	2.500,00	45.000,00
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	341	SERVIÇO	180,00	61.380,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE						**786.080,00**

LOTE 10 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 09)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70344	**PNEU 17,5X25**, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE:	15	UN	4.600,00	69.000,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

		A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
2	70345	**PNEU 19,5L/24**, 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	2.900,00	5.800,00
3	70346	**PNEU 23.1-26**, 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	1	UN	7.500,00	7.500,00
4	70347	**PNEU 235/70 R16**, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	890,00	1.780,00
5	70348	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	13	UN	1.250,00	16.250,00
6	70349	**PNEU 235/75 R17.5**, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	31	UN	1.370,00	42.470,00
7	70350	**PNEU 7.50-16**, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	890,00	3.560,00
8	70351	**PNEU 750 X16**, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE	5	UN	970,00	4.850,00

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

		DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
9	70352	**PNEU 10-16.5 L2**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	1.384,00	13.840,00
10	70353	**PNEU 10-16.5 F3**, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	1.487,00	14.870,00
11	70354	**PNEU 12.5/80-18**, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	2.100,00	8.400,00
12	70355	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	9	UN	3.500,00	31.500,00
13	70356	**PNEU 14.00-24**, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	2.500,00	15.000,00
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	113	SERVIÇO	180,00	20.340,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**255.160,00**	
LOTE 11 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

1	70357	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	90,00	5.400,00
2	70358	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	155,00	9.300,00
3	70359	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	195,00	11.700,00
4	70360	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	40,00	600,00
5	70818	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR	195	SERVIÇO	65,00	12.675,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**39.675,00**	

LOTE 12 - RODAS DE AÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	30	UN	720,36	21.610,80
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	75	UN	811,33	60.849,75
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**82.460,55**	

LOTE 13 - RODAS DE AÇO – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 12)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	10	UN	720,36	7.203,60
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	25	UN	811,33	20.283,25
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					**27.486,85**	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 2.630.893,98**	

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Apenas será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.2. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fabrica de 5 (cinco) anos para defeitos de fabricação; devendo ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento, excetuados os itens dos Lote 12 e 13, além daqueles destinados a maquinas pesadas, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.

4.1.2.1. No caso das exceções previstas no subitem acima, será aplicada a legislação vigente, independentemente de transcrição neste Termo de Referência

4.1.2.2. O INMETRO estabeleceu os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética. Estabeleceu, portanto, especie de etiquetagem compulsória para pneus novos que aborda critérios de desempenho na água, consumo de combustível e ruído.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

4.1.3. Deverão os pneus estarem em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), de modo que não serão aceitos recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou recapados.

4.1.4. Todos os pneus devem possuir a etiqueta do INMETRO, contendo informações obrigatórias sobre certificação de qualidade, modelo, dimensões, carga máxima suportada, pressão de calibragem recomendada, além de outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

4.2. Especificações do Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus em Rodas de Veículos.

4.2.1. O serviço de desmontagem de pneu instalado em roda de veículo e a montagem de novo pneu a ser fornecido pela empresa contratada deverão observar integralmente:

a) As recomendações do fabricante do pneu e da roda;

b) As normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente NBR 5531/1990, NBR NM 250/2001, NBR NM 251/2001 e demais correlatas vigentes;

c) As exigências de certificação e etiquetagem do INMETRO previstas na Portaria nº 544/2012 e Portaria nº 379/2021.

4.2.2. Na desmontagem deverão ser observados os seguintes cuidados obrigatórios:

a) Retirada correta das rodas, com uso de macacos e cavaletes adequados, garantindo a estabilidade do veículo e a segurança dos profissionais;

b) Acondicionamento e organização dos parafusos/porcas, devendo ser limpos e conferidos quanto ao estado de conservação, evitando avarias ou perdas;

c) Desmontagem cuidadosa para não causar danos à roda, ao pneu retirado, ao sistema de freios, aos discos, tambores, cubos ou demais componentes do veículo;

d) Utilização de ferramentas adequadas, calibradas e compatíveis com o tipo de roda e pneu.

4.2.3. Na montagem deverão ser observados os seguintes cuidados obrigatórios:

a) Inspeção prévia da roda, verificando trincas, deformações ou resíduos que possam comprometer a fixação do novo pneu;

b) Limpeza da superfície de contato entre roda e cubo antes da reinstalação;

c) Utilização de torquímetro para aperto dos parafusos/porcas conforme especificação do fabricante do veículo, obedecendo à ordem cruzada (estrela) para distribuição uniforme da pressão;

d) Calibragem do pneu novo de acordo com as orientações do fabricante, respeitando a pressão nominal adequada à carga do veículo;

e) Realização de balanceamento da roda e alinhamento quando aplicável, visando segurança e durabilidade;

f) Fixação final dos parafusos/porcas após breve rodagem do veículo, quando recomendada pelo fabricante.

4.2.4. É responsabilidade exclusiva do Contratado:

a) Disponibilizar ferramental adequado (máquinas pneumáticas, balanceadoras, calibradores certificados, equipamentos de segurança);

b) Fornecer todos os materiais necessários à execução do serviço, incluindo válvulas, protetores e câmaras, quando aplicável;

c) Garantir que os serviços sejam realizados por profissionais habilitados, devidamente uniformizados e identificados;

d) Substituir, às suas expensas, qualquer pneu ou material instalado em desconformidade com este TR ou que venha a apresentar defeito decorrente de má execução do serviço.

4.2.5. O Contratado deverá assegurar que todo pneu desmontado seja destinado a local ambientalmente adequado, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais.

4.2.6. Para fins de comprovação e rastreabilidade, o Contratado deverá fornecer registro fotográfico digital de:

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

a) Pneu usado desmontado;
b) Pneu novo antes da instalação, com destaque para a etiqueta do INMETRO;
c) Pneu devidamente instalado no veículo.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. O Contratado deverá fornecer os produtos solicitados em até **10 (dez) dias** pelo Contratante, acompanhado de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada;
g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. **O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.**

5.1.2.2. **Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.**

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou através de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. O(s) requerimento(s) emitido(s) pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverá(ão) ser armazenado(s) em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes no Termo de Referência ou apresente algum defeito, o Contratado deverá substituí-lo às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal, sem ônus adicional ao Município.

5.2.2. É obrigatória a apresentação de catálogo/folders do fabricante dos pneus, correspondente ao modelo, marca dos pneus ofertados, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constante neste termo.

5.2.2.1. No caso de pneus de origem importada o catálogo deverá ser do fabricante dos pneus, sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a apresentação de catálogos montados com informações copiadas de sites.

5.2.2.2. O catálogo deverá ter fonte de origem onde possa ser conferida sua autenticidade.

5.2.3. Os bens desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.2.4. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

5.2.5. Os bens deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

5.2.6. Os pneus, câmaras de ar e seus protetores deverão ser aprovados pelas normas NBR 5531/1990, NBR NM 250/2001 e NBR NM 251/2001.

5.3.7. A fabricação das rodas deverá seguir o disposto na NBR 13909/2013, ou em outra norma regulamentadora mais recente que venha a substituí-la.

5.3. Da Dinâmica de Requisição, Execução e Responsabilidades.

5.3.1. As requisições de serviços de desmontagem/montagem de pneus e de fornecimento de pneus novos serão formalizadas pelo Município de Capanema mediante requerimento oficial emitido pelo Fiscal da Contratação ou Secretário da pasta, conforme subitem 5.1.2.

5.3.2. O prazo de execução dos serviços de desmontagem/montagem será de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento formal da requisição pelo Contratado e da chegada do veículo na unidade de atendimento do Contratado, salvo prazos diferenciados em razão da urgência justificada pela Administração.

5.3.3. É de responsabilidade do Município de Capanema:

a) Transportar o veículo até a unidade de atendimento do Contratado para a execução do serviço;

b) Proceder à retirada do veículo no prazo máximo de 24h após comunicação formal de conclusão dos serviços;

c) Garantir que a requisição contenha todas as informações exigidas no item 5.1.2 deste TR.

5.3.4. É de responsabilidade do Contratado:

a) Informar ao Município a previsão de conclusão dos serviços no ato do recebimento do veículo;

b) Manter o veículo em local seguro e abrigado até a retirada pelo Município, observando normas de guarda e conservação;

c) Emitir relatórios detalhados de execução, contendo:

(i) Identificação do veículo atendido (placa, número de patrimônio, Secretaria de origem);
(ii) Modelo, marca e número de série/lote do pneu instalado;
(iii) Data e hora do serviço;
(iv) Nome e identificação do técnico responsável;

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

(v) Registro fotográfico conforme item 4.2.5.

5.3.5. O relatório e o conjunto de fotos deverão ser encaminhados ao Fiscal Administrativo da Contratação e ao Gestor da Contratação, em formato digital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a conclusão do serviço.

5.3.6. A nota fiscal de fornecimento/serviço deverá estar acompanhada de:

a) Relatório de execução;
b) Fotografias comprobatórias;
c) Romaneio/termo assinado pelo agente público que entregou e retirou o veículo;
d) Declaração de destinação ambientalmente adequada do pneu substituído.

5.3.7. O descumprimento das obrigações previstas neste item implicará em glosas, retenções de pagamento ou aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e ambiental.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendados pela Administração Municipal.

6.2.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços; no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

6.2.4. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

6.2.5. É de responsabilidade do Contratante levar os maquinários pesados (equipamentos) e veículos (automotores) para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e/ou balanceamento de pneus até o estabelecimento do Contratante ou ao local indicado na subcontratação dos serviços, nos termos do Item 14.2.

6.2.6. Fornecer todos os itens (pneus, câmaras, protetores e rodas) em conformidade com as especificações técnicas de cada lote e item, observando as normas da ABNT e do INMETRO, devidamente certificados e com selo de vistoria, apresentando catálogos/folders originais do fabricante em língua portuguesa, que comprovem a compatibilidade dos produtos ofertados.

6.2.7. Substituir, às suas expensas e sem ônus adicional ao Município, qualquer produto fornecido em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou que apresente defeitos de fabricação ou vícios aparentes/ocultos.

6.2.8. Executar os serviços de desmontagem, montagem e balanceamento de pneus em estrita observância às normas técnicas da ABNT e recomendações dos fabricantes, incluindo:

a) Retirada adequada das rodas com ferramentas apropriadas e utilização de equipamentos de segurança (macacos, cavaletes, EPI's);
b) Organização, limpeza e conferência de parafusos/porcas antes da remontagem;
c) Inspeção das rodas e componentes associados (cubos, discos, tambores, válvulas e protetores) quanto à existência de trincas, deformações ou desgastes;
d) Montagem com torque adequado aplicado por torquímetro, respeitando a ordem cruzada de aperto e as especificações do fabricante do veículo;

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

e) Calibragem conforme pressão nominal indicada, compatível com a carga e uso do veículo;

f) Realização de balanceamento e alinhamento, quando aplicável, visando a segurança e a durabilidade do conjunto;

g) Reaperto dos parafusos/porcas, quando recomendado pelo fabricante, após a primeira rodagem.

6.2.9. Fornecer todos os insumos e materiais necessários à execução dos serviços (válvulas, contrapesos de balanceamento, protetores, câmaras, entre outros), incluídos no preço dos itens, não cabendo ao Município qualquer custo adicional.

6.2.10. Emitir relatório individualizado de cada serviço executado, contendo:

a) Identificação do veículo/maquinário atendido (placa, número de patrimônio e Secretaria de origem);

b) Número do lote e item correspondente;

c) Marca, modelo, número de série e lote do pneu instalado;

d) Data e hora do serviço;

e) Nome e identificação do técnico responsável;

f) Registro do torque aplicado e da pressão final de calibragem.

6.2.11. Anexar ao relatório registro fotográfico digital de:

a) Pneu usado desmontado;

b) Pneu novo com etiqueta INMETRO, antes da instalação;

c) Pneu devidamente instalado no veículo.

6.2.12. Encaminhar ao Fiscal da Contratação e ao Gestor da Contratação, em até 48 (quarenta e oito) horas após a execução de cada serviço, os relatórios e fotografias previstos nos subitens anteriores, em formato digital (e-mail ou sistema indicado pela Administração).

6.2.13. Destinar de forma ambientalmente adequada os pneus, câmaras, protetores e rodas substituídos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis, devendo emitir declaração de destinação ambiental a cada recolhimento, acompanhada de comprovante de recebimento por entidade/empresa licenciada.

6.2.14. Manter unidade de atendimento operacional no Município de Capanema/PR, devidamente equipada e com capacidade técnica para execução dos serviços contratados, observando-se os requisitos estabelecidos no item 14.1 deste TR.

6.2.15. Manter equipe técnica habilitada e devidamente identificada, utilizando uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), sob supervisão de preposto designado, nos termos do item 7.3 deste TR.

6.2.16. Responder integralmente por quaisquer danos materiais ou prejuízos ocasionados aos veículos e maquinários do Município em razão de falha no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços.

6.2.17. Atender às requisições de fornecimento e prestação de serviços emitidas pelo Município, ainda que em quantitativos reduzidos, vedada a imposição de lote mínimo de atendimento diverso do previsto neste Termo de Referência e na ata de registro de preços.

6.2.18. Garantir a disponibilidade dos itens e serviços em até 10 (dez) dias úteis após a requisição formal, ou em prazo inferior quando justificado pela Administração, observadas as regras previstas no item 5.1 deste TR.

6.2.19. Manter durante toda a vigência da contratação os preços registrados, independentemente de eventuais oscilações de mercado, em respeito ao regime do Sistema de Registro de Preços.

6.2.20. A infraestrutura, equipamentos, ferramentas e o local disponibilizado pelo licitante para a prestação dos serviços estarão sujeitos a aprovação por parte do Contratante, por meio de equipe técnica a ser designada pela Administração, que realizará inspeções in loco para verificar se as exigências e as necessidades da Administração Municipal estão sendo atendidas.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

6.2.20.1. Em caso de não atendimento, a empresa licitante será notificada para realizar as adequações no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.2.20.2. Após nova inspeção, caso seja constatado que os problemas persistem, será instaurado processo administrativo para aplicação de sanção administrativa, sem prejuízo de rescisão contratual.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização da prestação dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo(s) contratado(s), efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de M sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s)

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	Endereço

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

					Eletrônico
Fiscais Administrativos da Contratação	André Kuhn	Em Comissão	Assessor Especial de Gabinete	SEMOB	notasgaragemo@capanema.pr.gov.br
	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Em Comissão	Auxiliar Administrativo	SAÚDE	sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br
	Tarcis Henrique Sant'Anna	Efetivo	Analista de Contratações	SEMEC	selog.tarcis@capanema.pr.gov.br
	Luis Carlos Kruger	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SEFAM	notasacaosocial@capanema.pr.gov.br
	Simone Maria Stach	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais I	SEINFRA	planejamento.simone@capanema.pr.gov.br
	Clair Rodrigues dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	SEAMA	meioambiente@capanema.pr.gov.br
	Raquel Albano	Em Comissão	Assessora Especial de Processamento de Dados	SECAD	raquel.albano@capanema.pr.gov.br
	Luiz Fernando Luft	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SESP	esportes@capanema.pr.gov.br
Fiscal Técnico da Contratação	Daniel Narciso Ferreira	Em Comissão	Diretor-Geral	SEMOB	daniel.ferreira@capanema.pr.gov.br
Gestor da Contratação	Eduardo Vinicius Horbach	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados;

b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.1.1. A seleção de **Daniel Narciso Ferreira** para atuar como fiscal técnico da contratação deriva de ele estar nomeado para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Viação e Obras, cujas atribuições incluem a fiscalização do estado dos pneus dos veículos e maquinários de sua secretaria, além de possuir ampla formação técnica, experiência na área e conhecimento especializado sobre o objeto desta contratação.

7.6.2. Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.2.1. A indicação de fiscais administrativos comissionados e temporários baseia-se na experiência e notoriedade administrativa que aqueles possuem em suas respectivas Secretarias, tornando-os mais qualificados para a função, apesar de não serem servidores públicos efetivos. Dessa forma, deve ser levado em consideração seus níveis de conhecimento administrativo dos setores, de maneira que suas competências garantem o exercício eficaz da função.

7.6.3. O objeto da contratação fornecido pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento..

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.2.1.1. Além do disposto no subitem 5.1.2.1, o Contratado deverá apresentar, para conferência e aprovação pelo Gestor da Contratação, relatórios periódicos de fornecimento (mensais, quinzenais ou em outra periodicidade acordada entre as partes) e relatórios individualizados por serviço executado.

8.2.1.2. O relatório individualizado de execução deverá conter, no mínimo:

a) Identificação do veículo/maquinário atendido (placa, nº de patrimônio e Secretaria de origem);

b) Lote e item correspondentes;

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

c) Marca, modelo, número de série e lote do pneu instalado;
d) Data e hora do serviço;
e) Nome e identificação do técnico responsável;
f) Torque aplicado e pressão de calibragem registrada;
g) Declaração de destinação ambientalmente adequada dos pneus/câmaras/protetores substituídos.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento (planilha consolidada) deverá conter, no mínimo:
a) Identificação do item;
b) Quantitativo de cada item;
c) Identificação da Secretaria requerente;
d) Identificação do agente público responsável pela requisição e recebimento;
e) Local de entrega/execução;
f) Data e hora;
g) Dados do Contratado;
h) Dados do contrato;
i) Valor unitário e total de todos os itens.

8.2.1.4. Os relatórios e registros fotográficos (pneu usado, pneu novo com selo INMETRO e pneu instalado) deverão ser encaminhados pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou Fiscal Administrativo em até 48 (quarenta e oito) horas após cada atendimento individual e, no caso dos relatórios periódicos de fornecimento, na periodicidade acordada, por e-mail oficial ou outro meio formal autorizado.

8.2.1.5. Em estando regulares os documentos encaminhados, o Fiscal Administrativo e a Comissão de Recebimento terão prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.1.6. O Termo de Recebimento Definitivo instruirá o processo de liquidação e pagamento, devendo ser acompanhado de:
a) Relatório individualizado ou consolidado;
b) Nota fiscal eletrônica;
c) Registro fotográfico obrigatório;
d) Declaração de destinação ambiental;
e) Termo/romaneio de entrega devidamente assinado.

8.2.2. Do romaneio/termo de entrega.

8.2.2.1. Toda entrega de produto ou execução de serviço deverá ser acompanhada de romaneio/termo próprio, assinado pelo agente público designado para o recebimento provisório e pelo responsável do Contratado.

8.2.2.2. O documento deverá conter o nome completo e a identificação dos signatários, podendo ser emitido em versão impressa ou digital, sendo que a versão digital deverá ser encaminhada ao Gestor da Contratação por e-mail oficial.

8.2.2.3. No caso de retirada de produtos/veículos na sede do Contratado por agentes do Município, estes deverão assinar o romaneio/termo, que servirá como comprovante de recebimento provisório e instruirá o processo de pagamento.

8.2.3. Do recebimento provisório e definitivo.

8.2.3.1. O recebimento provisório será realizado pelo servidor designado ou pela Comissão de Recebimento, mediante verificação da conformidade dos produtos/serviços prestados, observando o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

8.2.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação de serviços ou entrega dos produtos, podendo ser consolidado mensalmente, conforme a periodicidade acordada.

8.2.3.3. A Comissão de Recebimento é responsável por inspecionar os produtos/serviços fornecidos, conferindo sua adequação às especificações do TR e da proposta vencedora. Na impossibilidade de reunião imediata da comissão, caberá ao

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

servidor responsável pelo recebimento provisório atestar a conformidade, submetendo-se posteriormente à homologação da comissão.

8.2.3.4. Caso constatadas irregularidades ou defeitos, será lavrado Termo de Recusa, cabendo ao Contratado realizar a substituição/refazimento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, às suas expensas. Persistindo a irregularidade, aplicar-se-ão as sanções previstas.

8.2.3.5. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas ou com este TR, hipótese em que não se eximirá o Contratado de sua responsabilidade civil, administrativa e ambiental.

8.2.4. Da nota fiscal e liquidação.

8.2.4.1. A emissão da nota fiscal observará as diretrizes da SEFAZ, devendo estar obrigatoriamente acompanhada de: relatório individualizado ou consolidado, registros fotográficos, termo de recebimento definitivo e declaração de destinação ambiental.

8.2.4.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação integral da documentação comprobatória, devidamente conferida e aprovada pelo Fiscal Administrativo e pelo Gestor da Contratação.

8.2.5. Da responsabilidade.

8.2.5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela perfeita execução do objeto, nem o exime de substituições futuras, caso comprovada má-fé ou irregularidades constatadas durante a utilização dos produtos/serviços.

8.2.5.2. Os custos decorrentes de substituição, recolhimento, transporte ou destinação de itens recusados correrão exclusivamente às expensas do Contratado.

8.2.5.3. O objeto permanece sujeito à substituição/refazimento sempre que identificado defeito, vício oculto ou inobservância das normas técnicas aplicáveis, mesmo após o recebimento definitivo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso I)**:**

A aquisição planejada e regular de pneus é crucial para a manutenção da eficiência operacional da frota municipal. Isso possibilita a realização das atividades administrativas e operacionais de maneira ininterrupta, maximizando o uso responsável dos recursos públicos.

Além disso, a troca preventiva e corretiva dos pneus dos veículos em condições ideais contribui diretamente para a melhoria a segurança e a qualidade dos serviços ofertados a população, reforçando o compromisso da gestão publica com o bem-estar social e com a eficacia na prestação de serviços.

O principal objetivo desta contratação é garantir condições adequadas para que servidores realizem suas atividades de forma segura e eficaz. Isso inclui manter os veículos e equipamentos em

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

perfeito estado de funcionamento, reduzindo riscos operacionais e otimizando o desempenho dos serviços prestados aos munícipes.

A quantidade dos itens constantes no Termo de Referência são uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, tendo utilizado como parâmetro a contratação dos itens nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme relatório de consumo incluso, e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022, que tem como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento das atividades da administração pública pelo próximo anuênio.

Ainda, foram confeccionados termos de estimativa de consumo, como prescreve o § 4º do art. 36 da LCM 14/2022, contendo nestes a previsão anual de aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas.

11.2. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 34, inciso II):

A contratação dos serviços que compõem o objeto desta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – Exercício 2025.

11.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM OS DETALHES E REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS (art. 34, inciso III):

A descrição do objeto com os detalhes e requisitos técnicos da contratação foram pormenorizados nos itens 4 e 5 deste instrumento.

11.4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV):

O quantitativo proposto encontra-se pormenorizado no item 4 deste TR. A estimativa seguiu o levantamento técnico realizado pelas diversas Secretarias municipais, com base em critérios objetivos, tais como: histórico de consumo, projeção de demanda futura, através da estimativa de consumo de cada Secretaria (em anexo a este TR).

Dessa forma, o quantitativo estimado revela-se adequado, proporcional e fundamentado, refletindo a real necessidade da Administração e evitando tanto o excesso quanto a insuficiência na contratação, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme estabelecido na legislação vigente.

Vale lembrar que, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).

Dessa forma, justifica-se ainda a motivação da estimativa de consumo em razão de a demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o Registro de Preços de acordo com a necessidade da Administração.

11.5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 34, inciso V):

A necessidade de contratação decorre da manutenção da frota de veículos e maquinários do Município de Capanema/PR, que depende do fornecimento contínuo de pneus, câmaras, rodas e protetores, bem como da execução de serviços de troca e montagem, a fim de garantir a plena execução das atividades essenciais da Administração.

Foram avaliadas diferentes alternativas para atendimento dessa demanda. A contratação direta por dispensa ou inexigibilidade não se aplica, pois não se trata de situação emergencial ou de fornecedor exclusivo. A utilização da modalidade Concorrência também não se mostra adequada, uma vez que o objeto é classificado como bem e serviço comum, enquadrando-se na modalidade Pregão, conforme dispõe o art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Pregão Eletrônico sem adoção do Sistema de Registro de Preços poderia ser utilizado, porém apresenta desvantagens, pois resultaria em um contrato com quantitativos fechados, reduzindo a

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

flexibilidade para atender variações de consumo ao longo do tempo e podendo gerar, de um lado, desabastecimento e, de outro, excesso de estoque e consequente risco de perda de materiais. Assim, a alternativa mais vantajosa é a utilização do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, pois possibilita que os preços sejam registrados em ata com vigência de doze meses, permitindo que a Administração adquira os itens e serviços conforme a necessidade real, sem desperdícios e com maior eficiência administrativa.

Do ponto de vista técnico, essa solução é adequada porque os bens e serviços em questão são passíveis de padronização e comparação objetiva, podendo-se estabelecer especificações mínimas como certificação obrigatória do INMETRO, garantia de qualidade, prazos de atendimento para os serviços de montagem e critérios de segurança definidos em normas técnicas, assegurando a conformidade e a durabilidade dos produtos.

Do ponto de vista econômico, a escolha é justificada pela maior competitividade proporcionada pelo pregão eletrônico, que amplia o universo de fornecedores potenciais, além de permitir economia de escala pela centralização da demanda, reduzir custos administrativos com a substituição de diversas licitações por uma única ata e garantir contratações mais ágeis e flexíveis, de acordo com a real necessidade do município.

11.6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VI):

Justifica-se que a estimativa do valor da presente contratação encontra-se pormenorizada na planilha de preços anexa a este Termo de Referência.

A referida planilha apresenta de forma detalhada os seguintes elementos: Descrição individualizada dos itens, com suas respectivas especificações técnicas; Quantitativos estimados com base em levantamento de consumo histórico e previsão de demanda; Valores unitários obtidos por meio de pesquisa de mercado, incluindo: Cotações atualizadas junto a fornecedores; Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos vigentes; Valor total estimado da contratação, devidamente calculado com base na média dos preços obtidos.

A estrutura da planilha assegura transparência, rastreabilidade e fundamentação adequada ao valor estimado, permitindo à Administração adotar decisões informadas e alinhadas com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, considera-se plenamente atendido o requisito legal da justificação do valor estimado, conforme exigido na fase preparatória do processo licitatório.

11.7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII):

Justificativas da exigência de unidade de atendimento local:

Assim prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

> *"**Art. 5º** As contratações públicas municipais têm por objetivos:*
> *I - **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
> *II - assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
> *III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*
> *IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável;*
> ***§ 1º - Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:***
> ***I - a economicidade;***
> ***II - a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;***
> ***III - o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;***
> ***IV - o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;***
> ***V - o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.***
> *§ 2º - Quando o princípio da economicidade entrar em conflito com os demais princípios e objetivos desta Lei, a Administração, por meio da ponderação no caso concreto, determinará a*

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

finalidade de interesse público e social preponderante, para fins de escolha da proposta mais vantajosa da contratação.
(...)"

Justifica-se a exigência de unidade de atendimento local (em Capanema/PR), própria ou contratada, porque se almeja imprimir celeridade, eficiência, controle e transparência no atendimento das demandas de manutenção, diminuição de custos de deslocamento de maquinário pesado (equipamentos) e de veículos (automotores) para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus, além da possibilidade de fiscalização *in loco*, durante a execução dos serviços, por parte do(s) Fiscais Administrativos e Técnico da Contratação.

A exigência diminui o tempo dos bens parados (sem condições de utilização), retornando o mais rápido possível para as suas atividades diárias e essenciais, evitando despesas públicas com a contratação de máquinas terceirizadas (locação) e/ou uso excessivo de um mesmo veículo (sobrecarga de trabalho), não atrasando, por consequência, os serviços públicos a serem desenvolvidos em atendimento das necessidades dos munícipes.

Em reforço, cumpre destacar que, obviamente, se um mesmo veículo/equipamento está atendendo a uma ocorrência, deixará de ser atendida outra, o que não se espera e coloca em risco o bom desempenho dos serviços públicos prestados, mormente quando os bens são escassos e insuficientes para o atendimento de todas as necessidades públicas.

Além disso, a exigência possibilita economia de combustível, pois não precisarão ser realizados grandes deslocamentos para transportar os veículos/equipamentos que necessitem de consertos até o estabelecimento do Contratado onde será feita a montagem, desmontagem e/ou balanceamento de pneus. Tais fatores apontados devem ser considerados, pois o município dispõe de veículos que transportam pessoas em vários projetos da Administração Municipal (saúde, educação, assistência social etc.), além de veículos que executam as mais diversas variedades de obras e serviços, essenciais para o bom andamento das atividades do município.

Por fim e não menos importante, do ponto de vista técnico, diante da natureza do objeto e da impossibilidade de verificação imediata acerca do efetivo cumprimento regular da execução contratual, tem-se que a proximidade contribuirá significativamente para o escorreito atendimento às condições de execução, obrigações, fiscalização e recebimento dos objetos de contratação.

Diante das alternativas existentes, a opção de exigir unidade de atendimento para prestação de serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus dentro do Município de Capanema é a que demonstrou potencial de melhores resultados de economia, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, não impedindo a participação de empresas sediadas em outros Municípios, o que vai ao encontro do disposto no art. 36, § 1º, inciso II e § 2º, da LCM 14/22.

Além disso, a opção estabelecida alhures, representa a escolha mais vantajosa para a Administração Pública municipal, considerando-se a economicidade; a qualidade, a eficiência e eficácia do objeto da contratação; o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local; o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local; e o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável, conforme o art. 5º da LCM 14/22.

11.8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII):

Encontra-se pormenorizada no item 3.2 deste instrumento.

11.9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 34, inciso IX):

No demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação do fornecimento de pneus, câmaras, rodas e protetores, aliado aos serviços de troca e montagem, busca-se garantir a plena manutenção da frota municipal de veículos e maquinários, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, transporte de pacientes, execução de obras públicas e demais atividades administrativas.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

Espera-se com a adoção do Sistema de Registro de Preços obter maior flexibilidade na aquisição dos itens, de acordo com a necessidade real de consumo, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo de estoques desnecessários. Pretende-se ainda alcançar economia de escala pela centralização da demanda em um único procedimento licitatório, ampliando a competitividade entre fornecedores e garantindo preços mais vantajosos ao erário.

Além disso, os resultados pretendidos englobam a padronização dos produtos e serviços adquiridos, com a exigência de certificação e garantia de qualidade, o que contribui para a segurança da frota, a redução de custos com manutenções corretivas e a extensão da vida útil dos veículos. Do ponto de vista administrativo, almeja-se a redução do tempo e dos custos operacionais com a tramitação de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, já que a ata de registro de preços permitirá aquisições pontuais e sob demanda.

Como resultado global, pretende-se assegurar a economicidade, a eficiência e a regularidade da gestão da frota municipal, de forma transparente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, gerando benefícios diretos à coletividade pela manutenção contínua dos serviços públicos.

11.10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X):

Preliminarmente, em toda contratação é preciso questionar: *"há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?*"

Geralmente a resposta é afirmativa e o caso em apreço não é diferente, em razão da natureza e complexidade do objeto da contratação.

A presença de servidores públicos devidamente treinados para fiscalizar a execução dos serviços contratados é uma condição essencial para garantir a boa gestão e o sucesso da contratação, especialmente em objetos com complexidade técnica, como é o caso da prestação de serviços de mão de obra elétrica de baixa e alta tensão com fornecimento de materiais.

A capacitação dos servidores designados para a fiscalização é fundamental para que possam atuar com segurança jurídica e autoridade técnica. Esses servidores devem ser treinados para verificar especificações técnicas dos materiais, acompanhar os serviços em campo e registrar as ocorrências durante a execução. Além disso, devem estar aptos a identificar desvios de qualidade, riscos de segurança, falhas no cumprimento contratual e a tomar as medidas necessárias, como a emissão de notificações, relatórios e recomendações de correção.

A qualificação da equipe de fiscalização também contribui para reduzir riscos à Administração Pública, evitando omissões que poderiam resultar em prejuízos financeiros ou responsabilidades legais. Servidores treinados são capazes de garantir que o contratado cumpra fielmente o contrato, utilize materiais compatíveis e respeite as normas técnicas, atuando preventivamente para corrigir problemas antes que se agravem.

Além disso, já no início dos trabalhos, faz-se necessária a comunicação e organização das reuniões de trabalho entre representantes da empresa contratada e o Município, incluindo Fiscais Técnicos e Administrativos indicados neste TR para ajustarem os procedimentos durante a execução contratual.

Portanto, uma das ações estratégicas da Administração Pública é investir na capacitação dos servidores para o exercício da fiscalização técnica dos contratos, que garante maior controle, segurança, eficiência e legalidade na execução dos serviços públicos.

11.11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI):

Vislumbra-se que a presente contratação não possui interdependência com outra contratação vigente.

11.12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS E LOGÍSTICA REVERSA (art. 34, inciso XII):

A contratação para fornecimento de pneus, câmaras, rodas e protetores, com a prestação dos serviços de troca e montagem, envolve potenciais impactos ambientais que devem ser considerados.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

Os pneus e seus derivados, ao final de sua vida útil, são classificados como resíduos de significativo potencial poluidor, podendo causar acúmulo inadequado em depósitos e terrenos baldios, proliferação de vetores de doenças, riscos de incêndios e degradação do solo e da água.

O descarte irregular de rodas metálicas e câmaras também pode gerar poluição visual, contaminação e desperdício de materiais recicláveis. Para mitigar tais impactos, a Administração exigirá que os fornecedores observem as normas ambientais vigentes, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as resoluções do CONAMA que tratam do gerenciamento de pneus inservíveis.

A medida mitigadora principal será a obrigação do contratado de recolhimento dos pneus inservíveis e demais resíduos gerados pela substituição, de forma a assegurar a destinação correta para reutilização, reciclagem ou coprocessamento, em consonância com as diretrizes do IBAMA. A Administração poderá ainda exigir relatórios periódicos de destinação, emitidos pelo fornecedor ou pela empresa parceira licenciada, como forma de controle e fiscalização.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação serão reduzidos pela previsão expressa de logística reversa e pela responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, garantindo que pneus, câmaras, protetores e rodas descartados não sejam destinados de forma irregular, mas sim reinseridos em processos produtivos ou destinados conforme a legislação ambiental, promovendo sustentabilidade e atendendo ao princípio da gestão responsável dos resíduos.

11.13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 34, inciso XIII):

Considerando a análise realizada, conclui-se que a contratação do fornecimento de pneus, câmaras, rodas e protetores, com a prestação dos serviços de troca e montagem, mediante Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e jurídico.

A medida garante a manutenção contínua e eficiente da frota municipal, assegura economicidade e flexibilidade na gestão da demanda, promove competitividade entre fornecedores e observa as exigências legais aplicáveis.

Dessa forma, o procedimento proposto atende plenamente ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através do critério de **preço médio quando utilizada a combinação de cotações e do menor preço quando utilizado preços de fornecedores,** obtidos entre cinco orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Logística e Contratações a empresas distintas cadastradas no município, que seguem em anexo a este Termo de Referência, além de outras de fora do Município que fornecem o objeto da contratação.

11.2.2. Nesse passo, os preços máximos de cada item foram definidos através do preço médio, em atenção aos objetivos das contratações públicas, previstos no art. 5º, da LCM 14/22.

11.2.3. Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.

11.2.4. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22.

11.2.5. Não obstante, foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços em alguns itens em que não foi possível obter 3 (três) orçamentos válidos de fornecedores do objeto da contratação.

11.2.6. Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Inclusive, juntamente com o escritório de compras públicas foi realizada ampla divulgação da necessidade de contratação de pneus, câmaras, rodas e protetores por esta municipalidade. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência,

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1. Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação e que constava, na data da pesquisa, cadastro ativo.

11.3.2. Visando a efetividade do disposto no subitem anterior e visando a ampla divulgação da pesquisa de preços desta contratação aos fornecedores locais, foi solicitado auxílio ao Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC que repassou a todas as empresas de Capanema que fornecem o objeto desta contratação o pedido de orçamento, para fins de auxiliar na pesquisa de preços.

11.3.3. A Secretaria Municipal de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação, via e-mail, além de outras atuantes no segmento mercadológico, obtendo a resposta de 5 (três) empresas, a saber:

GERMANO PNEUS LTDA;
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA;
VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA;
ALL SOLUTIONS LTDA;
V L FLESCH BORRACHARIA.

11.3.4. Vale destacar que, das pessoas jurídicas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR, além de outras empresas atuantes no segmento mercadológico da contratação de conhecimento da Secretaria Municipal de Logística e Contratações, não se obteve resposta e/ou orçamento das seguintes:

DIDI PNEUS E ACESSORIOS LTDA;
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA;
DSC AUTO PECAS LTDA;
AUTO POSTO GAYARDO LTDA;
AQSENEN E BARBIERO LTDA;
SANJU PNEUS LTDA;
SIGA - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA;
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.4.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Nesse diapasão, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

12.2. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se à quantidade incerta do serviço a ser, de fato, necessária para a Administração ao longo do tempo.

12.3. De mais a mais, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.4. Por fim, cabe destacar que o procedimento auxiliar encontra respaldo legal (arts. 72, I e 113, I, LCM 14/2022).

12.5. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

13.2. **A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento**.

13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

13.4. O contrato decorrente deste processo de contratação, por tratar de objeto com natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**, conforme dispõe o art. 169, inciso I, da LCM 14/22, desde que a Secretaria interessada ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.5. A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

13.6. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.

13.6.1. A extinção mencionada no subitem 13.6 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até dois meses antes da referida data

13.6.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.

13.7. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.

13.8. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.1. Para fins de habilitação técnico-operacional, deverão os licitantes **(exceto para os Lotes 13 e 14 - Rodas de Aço)** apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

a) **Certificado do INMETRO**: expedido em nome do fabricante do produto pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). A exigência é obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme se extrai das normas técnicas da ABNT;

b) **Declaração do licitante** de que dispõe ou disponibilizará corpo técnico no Brasil, apto a realizar a análise e o atendimento de garantias;

c) **Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA**, em vigor, em nome do fabricante ou importador, salvo quando o licitante apenas comercializar produtos;

d) **Catálogo, manual ou documento técnico** em português com especificações e instruções de uso do produto, identificado pelo número do item correspondente do TR;

d1) Cada informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento de ser identificado pela colocação do número do item, sob pena de desclassificação caso não o faça.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

e) Declaração do licitante quanto à disponibilidade de ferramental, instrumental técnico e equipe especializada, com descrição do local, instalações e equipamentos compatíveis à execução dos serviços.

f) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física maior e capaz, em nome do licitante, observados os seguintes critérios por lote:

f.1) Lotes que envolvam fornecimento e serviços (misto):

A comprovação poderá se dar por:

(i) um único atestado que contemple tanto fornecimento quanto serviços; ou

(ii) a soma de dois ou mais atestados distintos, sendo um de fornecimento e outro de serviços, que em conjunto demonstrem experiência compatível com a natureza do lote.

(iii) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já executou serviços de desmontagem, montagem e balanceamento de pneus em veículos automotores ou máquinas pesadas, em natureza e complexidade compatíveis.

(iii.i) Será considerada compatível a execução de serviços que, individualmente ou pela soma de atestados, abranjam ao menos 20% (vinte por cento) da capacidade operacional prevista para o lote.

(iii.ii) O documento deve indicar: tipo de serviço realizado, veículos/ equipamentos atendidos, período de execução, local da execução e declaração de satisfação do contratante.

(iv) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já realizou fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores ou rodas de natureza e porte compatíveis com os itens do lote pretendido.

(iv.i) Para fins de comprovação de porte, será considerada compatível a entrega que, individualmente ou por somatório de atestados, represente ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado do lote.

(iv.ii) O documento deve indicar: objeto, quantidade fornecida, período de execução, destinatário e declaração de execução satisfatória.

f.2) Itens exclusivamente de fornecimento de rodas:

A comprovação poderá se dar por:

(i) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já realizou fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores ou rodas de natureza e porte compatíveis com os itens do lote pretendido.

(ii) Para fins de comprovação de porte, será considerada compatível a entrega que, individualmente ou por somatório de atestados, represente ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado do lote.

(iii) O documento deve indicar: objeto, quantidade fornecida, período de execução, destinatário e declaração de execução satisfatória.

f.3) Regras gerais:

A comprovação poderá se dar por:

(i) Será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que o conjunto dos documentos comprove aptidão técnica proporcional ao lote pretendido.

(ii) Não é exigido que o atestado mencione marca específica de pneu, câmara, protetor ou modelo de roda.

(iii) A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade dos atestados apresentados.

14.1.1.1. Caso a proposta do licitante consigne produto(s) que sejam das marcas referenciadas, a saber: "PIRELLI", "FIRESTONE" "BRIDGESTONE" e "GOODYEAR", a apresentação dos documentos indicados nas alíneas "a" a "d" **está dispensada**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

14.1.1.2. Será(ão) considerada(s) habilitada(s) no certame a(s) licitante(s) que apresentar(em) os documentos indicados nas alíneas 'a' a 'f' (incluindo f.1 a f.3) do item 14.1.1.

14.1.2. Para a prestação dos **serviços de montagem, desmontagem e balanceamento** de pneus, o licitante deverá possuir instalações que garantam a perfeita execução dos serviços, possuindo, para tanto, no mínimo:

a) Local apropriado para guarda e conservação dos veículos/equipamentos, abrigados do sol e da chuva e tempo integral enquanto estiverem sob a responsabilidade do Contratado em manutenção; perímetro urbano.

b) Ferramental pneumático em geral, incluindo balanceadora de rodas compatível com os tamanhos de pneus e rodas desta contratação.

14.1.3. Para os Lotes 1 a 12, o licitante deverá possuir unidade de atendimento para a prestação dos serviços no Município de Capanema/PR, podendo comprovar tal aptidão através dos seguintes documentos:

a) atos constitutivos que comprovem que o endereço de sua sede, filial corresponde a um endereço situado no Município de Capanema/PR;

b) matrícula de propriedade imobiliária atualizada (de sua própria titularidade) no Município de Capanema/PR) na qual serão executadas as obrigações contratuais se o licitante sagrar-se vencedor no certame;

c) contrato de locação de imóvel (ou de outro instrumento jurídico idôneo regulado pelo Código Civil ou por legislação extravagante) situado no Município de Capanema/PR, firmado com o(a) proprietário(a) do imóvel no qual serão desempenhadas as obrigações contratuais se o licitante sagrar-se vencedor do certame;

d) declaração firmada pelo(a) proprietário(a)/locatário do imóvel, juntamente com a matrícula/contratato de locação, de que, se o licitante se sagrar vencedor do certame, naquele local será instalada a unidade de atendimento para o objeto contratual previsto neste TR.

d.1) É vedado ao licitante apresentar declaração firmada pelo(a) proprietário(a)/ locatário do imóvel em que está localizada e em funcionamento a empresa de outro licitante do mesmo lote.

14.1.4. A infraestrutura, equipamentos, ferramentas e o local disponibilizado pelo licitante para a prestação dos serviços estarão sujeitos a aprovação por parte do Contratante, por meio de equipe técnica a ser designada pela Administração, que realizará inspeções in loco para verificar se as exigências e as necessidades da Administração Municipal estão sendo atendidas.

14.1.4.1. Em caso de não atendimento, a empresa licitante será notificada para realizar as adequações no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

14.1.4.2. Após nova inspeção, caso seja constatado que os problemas persistem, será instaurado processo administrativo para aplicação de sanção administrativa, sem prejuízo de rescisão contratual.

14.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.2.1. O Contratado somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação com expresso consentimento do Fiscal Técnico da Contratação, desde que respeitadas as exigências contidas no item 14.1, sendo vedada a subcontratação de serviços para empresas que tenham participado da licitação na condição de licitante.

14.2.2. Se e quando autorizada a efetuar a subcontratação dos serviços, o Contratado realizará a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, respondendo perante o Município

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

de Capanema pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.3. DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

14.3.1. A referência às marcas "PIRELLI", "FIRESTONE" "BRIDGESTONE", "GOODYEAR" se justifica, no caso, em razão da constatação que em aquisições anteriores alguns produtos, mesmo com o selo do INMETRO, tiveram durabilidade, resistência e recapabilidade insatisfatórias. Além disso, essas marcas referências foram as mesmas indicadas para o Pregão 39/2023, mantendo-se os mesmos critérios e estudos estabelecidos, diante da experiência local, observando-se, deste modo, o princípio da padronização.

14.3.2. A indicação das marcas vem seguida da expressão "OU SIMILAR", que viabiliza a apresentação de propostas com produtos de outras marcas, sem que isso configure preferência por marca ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame.

14.3.3. A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo TCU (Súmula nº 270). Na lição de Marçal Justen Filho[1]:

> *"(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.*
> *(...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto."*

14.3.4. A similaridade dos produtos com relação às marcas referenciadas será considerada segundo os parâmetros e critérios estabelecidos através da Portaria nº 379, de 14/09/2021, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

14.3.5. **Prova de equivalência**: Avaliando a documentação apresentada pelo licitante, caso o Pregoeiro, equipe de apoio e técnicos responsáveis pela contratação não possuam elementos suficientes para atestar a similaridade da marca equivalente indicada por um licitante com as marcas de referência, poderá exigir, como documentação complementar, prova de equivalência, por meio de certificações, laudos laboratoriais ou documentos similares, aptos a atestar qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança de pneus, câmaras e protetores.

14.3.5.1. Segundo as normas e práticas aplicáveis, tais certificações / laudos devem incluir elementos como:

a) Conformidade com os requisitos mínimos definidos na Portaria Inmetro 379/2021 (ex: índice de carga, índice de velocidade, dimensões, marcações, resistência, selo INMETRO).

b) Ensaios de segurança como resistência ao rolamento, eficiência, aderência em pista molhada ou molhada, ruído, eficiência energética, deformações, estabilidade.

c) Durabilidade ou expectativa de desgaste em condições controladas, compatibilidade do pneu com roda, medidas dimensionais, compatibilidade de pressão e carga.

14.3.5.2. A certificação/atestados de organismos que não têm credenciamento ou acreditação na RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio), que é a rede de laboratórios acreditados para fazer ensaios técnicos em vários produtos, inclusive componentes automotivos, não serão aceitos.

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

14.3.5.3. Lista de laboratórios e instituições no Brasil com escopo reconhecido ou potencial para emitir laudos ou testes que atestem qualidade, desempenho, durabilidade etc. de pneus, câmaras, protetores ou componentes correlatos:

Nome	O que realiza / apontamentos
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) - Inmetro / CGCRE	É o repositório oficial de laboratórios acreditados para ensaios, com escopos públicos. Pode-se consultar se um laboratório tem o escopo necessário (pneus, borracha, durabilidade, etc.).
Maggiom Laboratório de Ensaio de Pneus Ltda.	Lab específico de pneus. Está ativo no RBLE para "Automotiva e outros equipamentos de transporte".
Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. - Laboratório de Ensaios de Pneus	Laboratório próprio da Goodyear para avaliação de produto. Está presente no RBLE.
Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda. - Laboratório de Avaliação de Produto	Também próprio da marca, para homologação interna e testes.
Pirelli Pneus Ltda. - Laboratório de Ensaios Indoor	Laboratório da Pirelli com capacidade própria de testes em pneus (materiais, pista indoor, etc.).
Instituto Senai de Inovação (ISI) em Engenharia de Polímeros	Associado ao SENAI, tem estrutura de laboratório de polímeros que pode incluir materiais relacionados a borracha ou componentes de pneus. Deve-se verificar escopo específico para pneus.
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade	Também atua em testes de conformidade de produtos diversos, possivelmente apto para testes de borracha/pneus, dependendo do escopo acreditado.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, (CNPJ: 75.972.760/0001-60), Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Logística e Contratações, Fone: (46) 99901-3676, com o Sr. **Eduardo Vinicius Horbach** ou pelo e-mail: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br.

15.3. Dos mecanismos formais de comunicação.

15.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- **a)** Ordem de Serviço;
- **b)** Ata de Reunião;
- **c)** Ofício;
- **d)** Sistema de abertura de chamados;
- **e)** E-mails;
- **f)** Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná, *datado e assinado eletronicamente.*

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Viação e Obras

Jair Canci
Secretário Municipal de Logística e Contratações

Eduardo Vinicius Horbach

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Daniel Narciso Ferreira
Fiscal Técnico da Contratação

André Kuhn
Fiscal Administrativo da Contratação

Sidinei Alexandre Toriani Soares
Fiscal Administrativo da Contratação

Tarcis Henrique Sant'Anna
Fiscal Administrativo da Contratação

Luis Carlos Kruger
Fiscal Administrativo da Contratação

Simone Maria Stach
Fiscal Administrativo da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos
Fiscal Administrativo da Contratação

Luiz Fernando Luft
Fiscal Administrativo da Contratação

Raquel Albano
Fiscal Administrativo da Contratação

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

Assinaturas

Documento: 14122/2025 - TR PNEUS - retificado.pdf
Data: 18/09/2025 16:48:53

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:14:59.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 18/09/2025 16:48:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:15:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28.

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Menor Preço/Preço Médio
							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE						
1	70301	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	10	UN	R$ 219,25	R$ 2.192,50	R$ 220,00	R$ 180,00	R$ 243,00	R$ 210,00	XXXX	R$ 243,24	**R$ 219,25**
2	70302	CÂMARA DE AR 14.00/R24	60	UN	R$ 400,00	R$ 24.000,00	R$ 420,00	R$ 400,00	R$ 558,00	R$ 420,00	R$ 706,00	XXXX	**R$ 400,00**
3	70303	CÂMARA DE AR 17,5X25	60	UN	R$ 450,00	R$ 27.000,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 770,00	R$ 550,00	R$ 1.251,00	XXXX	**R$ 450,00**
4	70304	CÂMARA DE AR 19,5/R24	4	UN	R$ 280,00	R$ 1.120,00	R$ 589,00	R$ 280,00	R$ 800,00	R$ 520,00	R$ 1.287,00	XXXX	**R$ 280,00**
5	70305	CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	10	UN	R$ 120,00	R$ 1.200,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 156,00	R$ 165,00	R$ 229,00	XXXX	**R$ 120,00**
6	70306	CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	18	UN	R$ 25,00	R$ 450,00	R$ 60,00	R$ 25,00	R$ 60,00	R$ 85,00	R$ 87,00	XXXX	**R$ 25,00**
7	70812	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	162	SERV	R$ 35,00	R$ 5.670,00	XXXX	R$ 35,00	R$ 120,00	R$ 75,00	XXXX	XXXX	**R$ 35,00**
		VALOR ESTIMADO DO LOTE				**R$ 61.632,50**							

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Menor Preço
							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE						
1	70313	PNEU 110/90-17, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, CARGA 60 (250 KG POR PNEU)	4	UN	R$ 294,00	R$ 1.176,00	R$ 320,00	R$ 294,00	R$ 412,00	R$ 340,00	R$ 565,00	XXXX	**R$ 294,00**
2	70314	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25/8	18	UN	R$ 70,00	R$ 1.260,00	R$ 80,00	R$ 70,00	R$ 111,00	R$ 95,00	R$ 187,00	XXXX	**R$ 70,00**
3	70813	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA E DE CARRINHO DE MÃO	22	SERVIÇO	R$ 25,00	R$ 550,00	XXXX	R$ 25,00	R$ 35,00	R$ 40,00	XXXX	XXXX	**R$ 25,00**
		VALOR ESTIMADO DO LOTE				**R$ 2.986,00**							

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Menor Preço/Preço Médio
							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE						
1	70315	PNEU 295/80 R22,5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150), PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL,	39	UN	R$ 2.900,00	R$ 113.100,00	R$ 3.120,00	R$ 2.900,00	R$ 3.770,00	R$ 2.995,00	R$ 4.900,00	XXXX	**R$ 2.900,00**
2	70316	PNEU 295/80 R 22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO (KG 3550/3150), PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	63	UN	R$ 2.400,00	R$ 151.200,00	R$ 3.210,00	R$ 2.400,00	R$ 3.590,00	R$ 3.295,00	R$ 4.492,00	XXXX	**R$ 2.400,00**
3	70317	PNEU 295/80 R22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150), PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO	66	UN	R$ 2.891,58	R$ 190.844,28	R$ 3.210,00	R$ 2.770,00	R$ 2.746,00	R$ 3.695,00	XXXX	R$ 2.036,92	**R$ 2.891,58**
4	70318	PNEU 255/75 R15, A/T RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG)	12	UN	R$ 1.180,00	R$ 14.160,00	R$ 1.470,00	R$ 1.180,00	R$ 1.705,00	R$ 1.730,00	R$ 2.557,00	XXXX	**R$ 1.180,00**
5	70319	PNEU 265/75 R16, A/T RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG)	6	UN	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00	R$ 1.598,00	R$ 1.200,00	R$ 1.520,00	R$ 1.599,00	R$ 1.571,00	XXXX	**R$ 1.200,00**
6	70320	PNEU 285/70 R19.5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO:MISTO/DIRECIONAL,	14	UN	R$ 1.600,00	R$ 22.400,00	R$ 2.430,00	R$ 1.600,00	R$ 2.620,00	R$ 1.999,00	R$ 4.249,00	XXXX	**R$ 1.600,00**
7	70321	PNEU 225/75 R16C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO	15	UN	R$ 920,00	R$ 13.800,00	R$ 1.230,00	R$ 920,00	R$ 1.471,00	R$ 1.599,00	R$ 1.390,00	XXXX	**R$ 920,00**
8	70322	PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	15	UN	R$ 920,00	R$ 13.800,00	R$ 1.230,00	R$ 920,00	R$ 1.390,00	R$ 1.599,00	R$ 1.390,00	XXXX	**R$ 920,00**
9	70814	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	228	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 17.100,00	XXXX	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 75,00	XXXX	XXXX	**R$ 75,00**
		VALOR ESTIMADO DO LOTE				**R$ 543.604,28**							

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP (25% DO LOTE 03)

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	PNEUS E AUTO CENTER	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Menor Preço/Preço Médio
							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE						
1	70315	PNEU 295/80 R22,5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150), PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL.	12	UN	R$ 2.900,00	R$ 34.800,00	R$ 3.120,00	R$ 2.900,00	R$ 3.770,00	R$ 2.995,00	R$ 4.900,00	XXXX	**R$ 2.900,00**
2	70316	PNEU 295/80 R 22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO (KG 3550/3150), PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	21	UN	R$ 2.400,00	R$ 50.400,00	R$ 3.210,00	R$ 2.400,00	R$ 3.590,00	R$ 3.295,00	R$ 4.492,00	XXXX	**R$ 2.400,00**
3	70317	PNEU 295/80 R22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150), PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO	22	UN	R$ 2.891,58	R$ 63.614,76	R$ 3.210,00	R$ 2.770,00	R$ 2.746,00	R$ 3.695,00	XXXX	R$ 2.036,92	**R$ 2.891,58**
4	70318	PNEU 255/75 R15, A/T RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG)	4	UN	R$ 1.180,00	R$ 4.720,00	R$ 1.470,00	R$ 1.180,00	R$ 1.705,00	R$ 1.730,00	R$ 2.557,00	XXXX	**R$ 1.180,00**
5	70319	PNEU 265/75 R16, A/T RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG)	2	UN	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 1.598,00	R$ 1.200,00	R$ 1.520,00	R$ 1.599,00	R$ 1.571,00	XXXX	**R$ 1.200,00**
6	70320	PNEU 285/70 R19.5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO:MISTO/DIRECIONAL	4	UN	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00	R$ 2.430,00	R$ 1.600,00	R$ 2.620,00	R$ 1.999,00	R$ 4.249,00	XXXX	**R$ 1.600,00**
7	70321	PNEU 225/75 R16C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO	5	UN	R$ 920,00	R$ 4.600,00	R$ 1.230,00	R$ 920,00	R$ 1.471,00	R$ 1.599,00	R$ 1.390,00	XXXX	**R$ 920,00**
8	70322	PNEU 225/75 R16 C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL	5	UN	R$ 920,00	R$ 4.600,00	R$ 1.230,00	R$ 920,00	R$ 1.390,00	R$ 1.599,00	R$ 1.390,00	XXXX	**R$ 920,00**
9	70814	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	76	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 5.700,00	XXXX	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 75,00	XXXX	XXXX	**R$ 75,00**
		VALOR ESTIMADO DO LOTE				**R$ 177.234,76**							

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Menor Preço/Preço Médio
							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE						

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 22/09/2025 15:52:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 87a3cdc5-a905-4775-853a-5756a666dc3d

1	70323	PNEU 195/55 R15, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	11	UN	R$ 455,00	R$ 5.005,00	R$ 550,00	R$ 455,00	R$ 640,00	R$ 600,00	R$ 754,00	XXXX	**R$ 455,00**
2	70324	PNEU 195/65 R15, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	80	UN	R$ 450,00	R$ 36.000,00	R$ 540,00	R$ 450,00	R$ 683,00	R$ 650,00	R$ 744,00	XXXX	**R$ 450,00**
3	70325	PNEU 195/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	45	UN	R$ 430,00	R$ 19.350,00	R$ 690,00	R$ 430,00	R$ 830,00	R$ 785,00	R$ 1.162,00	XXXX	**R$ 430,00**
4	70326	PNEU 195/75 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	45	UN	R$ 750,00	R$ 33.750,00	R$ 750,00	XXXX	R$ 882,00	R$ 1.230,00	R$ 1.162,00	XXXX	**R$ 750,00**
5	70327	PNEU 195/R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: E, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	30	UN	R$ 589,00	R$ 17.670,00	R$ 890,00	R$ 589,00	R$ 990,00	R$ 837,00	R$ 1.290,00	XXXX	**R$ 589,00**
6	70328	PNEU 205/55 R16, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	20	UN	R$ 512,00	R$ 10.240,00	R$ 580,00	R$ 512,00	R$ 753,00	R$ 650,00	R$ 949,00	XXXX	**R$ 512,00**
7	70329	PNEU 205/60 R16, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	63	UN	R$ 558,00	R$ 35.154,00	R$ 570,00	R$ 558,00	R$ 790,00	R$ 918,00	R$ 916,00	XXXX	**R$ 558,00**
8	70330	PNEU 175/70 R13, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: B	32	UN	R$ 396,00	R$ 12.672,00	R$ 450,00	R$ 396,00	R$ 526,00	R$ 425,00	R$ 655,00	XXXX	**R$ 396,00**
9	70331	PNEU 175/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	48	UN	R$ 420,00	R$ 20.160,00	R$ 490,00	R$ 420,00	R$ 583,00	R$ 560,00	R$ 726,00	XXXX	**R$ 420,00**
10	70332	PNEU 175/55 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	9	UN	R$ 609,27	R$ 5.483,43	R$ 670,00	R$ 490,00	R$ 574,00	R$ 795,00	XXXX	R$ 517,38	**R$ 609,27**
11	70333	PNEU 185/65 R14, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	51	UN	R$ 455,00	R$ 23.205,00	R$ 470,00	R$ 455,00	R$ 581,00	R$ 675,00	R$ 639,00	XXXX	**R$ 455,00**
12	70334	PNEU 185/65 R15, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	44	UN	R$ 455,00	R$ 20.020,00	R$ 490,00	R$ 455,00	R$ 614,00	R$ 699,00	R$ 618,00	XXXX	**R$ 455,00**
13	70335	PNEU 185/70 R14, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	90	UN	R$ 478,00	R$ 43.020,00	R$ 510,00	R$ 478,00	R$ 701,00	R$ 875,00	R$ 788,00	XXXX	**R$ 478,00**
14	70336	PNEU 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	54	UN	R$ 999,40	R$ 53.967,60	R$ 1.320,00	R$ 689,00	R$ 1.062,00	R$ 1.365,00	XXXX	R$ 561,00	**R$ 999,40**
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	620	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 18.600,00	XXXX	R$ 30,00	R$ 70,00	R$ 55,00	XXXX	XXXX	**R$ 30,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 354.297,03**									

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP (25% DO LOTE 05)

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Menor Preço/Preço Médio
							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE						
1	70323	PNEU 195/55 R15, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	3	UN	R$ 455,00	R$ 1.365,00	R$ 550,00	R$ 455,00	R$ 640,00	R$ 600,00	R$ 754,00	XXXX	**R$ 455,00**
2	70324	PNEU 195/65 R15, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	26	UN	R$ 450,00	R$ 11.700,00	R$ 540,00	R$ 450,00	R$ 683,00	R$ 650,00	R$ 744,00	XXXX	**R$ 450,00**
3	70325	PNEU 195/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: B	15	UN	R$ 430,00	R$ 6.450,00	R$ 690,00	R$ 430,00	R$ 830,00	R$ 785,00	R$ 1.162,00	XXXX	**R$ 430,00**
4	70326	PNEU 195/75 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	15	UN	R$ 750,00	R$ 11.250,00	R$ 750,00	XXXX	R$ 882,00	R$ 1.230,00	R$ 1.162,00	XXXX	**R$ 750,00**
5	70327	PNEU 195/R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: E, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	10	UN	R$ 589,00	R$ 5.890,00	R$ 890,00	R$ 589,00	R$ 990,00	R$ 837,00	R$ 1.290,00	XXXX	**R$ 589,00**
6	70328	PNEU 205/55 R16, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	6	UN	R$ 512,00	R$ 3.072,00	R$ 580,00	R$ 512,00	R$ 753,00	R$ 650,00	R$ 949,00	XXXX	**R$ 512,00**
7	70329	PNEU 205/60 R16, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO: A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO: A	21	UN	R$ 558,00	R$ 11.718,00	R$ 570,00	R$ 558,00	R$ 790,00	R$ 918,00	R$ 916,00	XXXX	**R$ 558,00**
8	70330	PNEU 175/70 R13, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: B	10	UN	R$ 396,00	R$ 3.960,00	R$ 450,00	R$ 396,00	R$ 526,00	R$ 425,00	R$ 655,00	XXXX	**R$ 396,00**
9	70331	PNEU 175/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	16	UN	R$ 420,00	R$ 6.720,00	R$ 490,00	R$ 420,00	R$ 583,00	R$ 560,00	R$ 726,00	XXXX	**R$ 420,00**
10	70332	PNEU 175/55 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	3	UN	R$ 609,27	R$ 1.827,81	R$ 670,00	R$ 490,00	R$ 574,00	R$ 795,00	XXXX	R$ 517,38	**R$ 609,27**
11	70333	PNEU 185/65 R14, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	17	UN	R$ 455,00	R$ 7.735,00	R$ 470,00	R$ 455,00	R$ 581,00	R$ 675,00	R$ 639,00	XXXX	**R$ 455,00**
12	70334	PNEU 185/65 R15, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	14	UN	R$ 455,00	R$ 6.370,00	R$ 490,00	R$ 455,00	R$ 614,00	R$ 699,00	R$ 618,00	XXXX	**R$ 455,00**
13	70335	PNEU 185/70 R14, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG).	30	UN	R$ 478,00	R$ 14.340,00	R$ 510,00	R$ 478,00	R$ 701,00	R$ 875,00	R$ 788,00	XXXX	**R$ 478,00**
14	70336	PNEU 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	18	UN	R$ 999,40	R$ 17.989,20	R$ 1.320,00	R$ 689,00	R$ 1.062,00	R$ 1.365,00	XXXX	R$ 561,00	**R$ 999,40**
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	206	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 6.180,00	XXXX	R$ 30,00	R$ 70,00	R$ 55,00	XXXX	XXXX	**R$ 30,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 116.567,01**								

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Menor Preço
							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE						
1	70337	PNEU 205/70 R15, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	12	UN	R$ 520,00	R$ 6.240,00	R$ 820,00	R$ 520,00	R$ 857,00	R$ 1.315,00	R$ 916,00	XXXX	**R$ 520,00**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 22/09/2025 15:52:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 87a3cdc5-a905-4775-853a-5756a666dc3d

2	70338	PNEU 215/75 R16, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	6	UN	R$ 850,00	R$ 5.100,00	R$ 1.380,00	R$ 850,00	R$ 1.193,00	R$ 1.725,00	R$ 1.114,00	XXXX	**R$ 850,00**
3	70339	PNEU 225/50 R17, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	11	UN	R$ 650,00	R$ 7.150,00	R$ 990,00	R$ 650,00	R$ 1.060,00	R$ 1.120,00	R$ 1.107,00	XXXX	**R$ 650,00**
4	70340	PNEU 225/65 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	93	UN	R$ 770,00	R$ 71.610,00	R$ 1.220,00	R$ 770,00	R$ 1.307,00	R$ 1.475,00	R$ 1.117,00	XXXX	**R$ 770,00**
5	70341	PNEU 225/70 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	12	UN	R$ 920,00	R$ 11.040,00	R$ 1.470,00	R$ 920,00	R$ 1.542,00	R$ 1.525,00	R$ 1.172,00	XXXX	**R$ 920,00**
6	70342	PNEU 225/75 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	18	UN	R$ 920,00	R$ 16.560,00	R$ 1.490,00	R$ 920,00	R$ 1.521,00	R$ 1.595,00	R$ 1.390,00	XXXX	**R$ 920,00**
7	70343	PNEU 195/75 R16, RADIAL, INDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	15	UN	R$ 750,00	R$ 11.250,00	R$ 1.110,00	R$ 750,00	R$ 1.085,00	R$ 1.310,00	R$ 1.062,00	XXXX	**R$ 750,00**
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	167	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 9.185,00	XXXX	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 55,00	XXXX	XXXX	**R$ 55,00**
		VALOR ESTIMADO DO LOTE				**R$ 138.135,00**							

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP (25% DO LOTE 07)

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Menor Preço
1	70337	PNEU 205/70 R15, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	4	UN	R$ 520,00	R$ 2.080,00	R$ 820,00	R$ 520,00	R$ 857,00	R$ 1.315,00	R$ 916,00	XXXX	**R$ 520,00**
2	70338	PNEU 215/75 R16, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	2	UN	R$ 850,00	R$ 1.700,00	R$ 1.380,00	R$ 850,00	R$ 1.193,00	R$ 1.725,00	R$ 1.114,00	XXXX	**R$ 850,00**
3	70339	PNEU 225/50 R17, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	3	UN	R$ 650,00	R$ 1.950,00	R$ 990,00	R$ 650,00	R$ 1.060,00	R$ 1.120,00	R$ 1.107,00	XXXX	**R$ 650,00**
4	70340	PNEU 225/65 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	31	UN	R$ 770,00	R$ 23.870,00	R$ 1.220,00	R$ 770,00	R$ 1.307,00	R$ 1.475,00	R$ 1.117,00	XXXX	**R$ 770,00**
5	70341	PNEU 225/70 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	4	UN	R$ 920,00	R$ 3.680,00	R$ 1.470,00	R$ 920,00	R$ 1.542,00	R$ 1.525,00	R$ 1.172,00	XXXX	**R$ 920,00**
6	70342	PNEU 225/75 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	6	UN	R$ 920,00	R$ 5.520,00	R$ 1.490,00	R$ 920,00	R$ 1.521,00	R$ 1.595,00	R$ 1.390,00	XXXX	**R$ 920,00**
7	70343	PNEU 195/75 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	5	UN	R$ 750,00	R$ 3.750,00	R$ 1.110,00	R$ 750,00	R$ 1.085,00	R$ 1.310,00	R$ 1.062,00	XXXX	**R$ 750,00**
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	55	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 3.025,00	XXXX	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 55,00	XXXX	XXXX	**R$ 55,00**
		VALOR ESTIMADO DO LOTE				**R$ 45.575,00**							

LOTE 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	V.L FLESCH BORRACHARIA	ALL SOLUTIONS LTDA	GERMANO PNEUS LTDA	BANCO DE PREÇOS	Menor Preço
1	70344	PNEU 17,5X25, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359	45	UN	R$ 4.600,00	R$ 207.000,00	R$ 5.320,00	R$ 4.600,00	R$ 6.760,00	R$ 6.350,00	R$ 6.984,00	XXXX	**R$ 4.600,00**
2	70345	PNEU 19,5L/24, COM 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM	6	UN	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00	R$ 5.890,00	R$ 2.900,00	R$ 7.080,00	R$ 7.280,00	R$ 6.573,00	XXXX	**R$ 2.900,00**
3	70346	PNEU 23.1-26, 12 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG) DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM	5	UN	R$ 7.500,00	R$ 37.500,00	R$ 11.210,00	R$ 7.500,00	R$ 12.910,00	R$ 8.100,00	R$ 18.048,00	XXXX	**R$ 7.500,00**
4	70347	PNEU 235/70 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	6	UN	R$ 890,00	R$ 5.340,00	R$ 1.520,00	R$ 890,00	R$ 1.355,00	R$ 1.285,00	R$ 1.259,00	XXXX	**R$ 890,00**
5	70348	PNEU 235/75 R17,5, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM	41	UN	R$ 1.250,00	R$ 51.250,00	R$ 1.730,00	R$ 1.250,00	R$ 1.858,00	R$ 1.935,00	R$ 2.870,00	XXXX	**R$ 1.250,00**
6	70349	PNEU 235/75 R17,5, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM	95	UN	R$ 1.370,00	R$ 130.150,00	R$ 1.640,00	R$ 1.370,00	R$ 1.590,00	R$ 1.890,00	R$ 2.053,00	XXXX	**R$ 1.370,00**
7	70350	PNEU 7.50-16, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS, MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	12	UN	R$ 890,00	R$ 10.680,00	R$ 1.590,00	R$ 890,00	R$ 1.646,00	R$ 1.150,00	R$ 1.964,00	XXXX	**R$ 890,00**
8	70351	PNEU 750 X16, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	15	UN	R$ 970,00	R$ 14.550,00	R$ 1.320,00	R$ 970,00	R$ 1.462,00	R$ 1.250,00	R$ 1.382,00	XXXX	**R$ 970,00**
9	70352	PNEU 10-16,5 L2, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG)	30	UN	R$ 1.384,00	R$ 41.520,00	R$ 1.730,00	R$ 1.700,00	R$ 1.384,00	R$ 1.850,00	R$ 1.487,00	XXXX	**R$ 1.384,00**
10	70353	PNEU 10-16,5 F3, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG)	30	UN	R$ 1.487,00	R$ 44.610,00	R$ 1.980,00	R$ 1.700,00	R$ 1.517,00	R$ 2.170,00	R$ 1.487,00	XXXX	**R$ 1.487,00**
11	70354	PNEU 12.5/80-18, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4 CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM	12	UN	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00	R$ 2.590,00	R$ 2.100,00	R$ 2.921,00	R$ 2.430,00	R$ 3.208,00	XXXX	**R$ 2.100,00**

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 22/09/2025 15:52:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 87a3cdc5-a905-4775-853a-5756a666dc3d

12	70355	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM	27	UN	R$ 3.500,00	R$ 94.500,00	R$ 4.570,00	R$ 3.500,00	R$ 5.534,00	R$ 6.595,00	R$ 5.898,00	XXXX	**R$ 3.500,00**
13	70356	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	18	UN	R$ 2.500,00	R$ 45.000,00	R$ 4.570,00	R$ 2.500,00	R$ 5.818,00	R$ 7.352,00	R$ 5.898,00	XXXX	**R$ 2.500,00**
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	341	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 61.380,00	XXXX	R$ 250,00	R$ 180,00	R$ 195,00	XXXX	XXXX	**R$ 180,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 786.080,00**								
LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP (25% DO LOTE 09)							**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**						
Item	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**	**V.L FLESCH BORRACHARIA**	**ALL SOLUTIONS LTDA**	**GERMANO PNEUS LTDA**	**BANCO DE PREÇOS**	**Menor Preço**
1	70344	PNEU 17,5X25, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359	15	UN	R$ 4.600,00	R$ 69.000,00	R$ 5.320,00	R$ 4.600,00	R$ 6.760,00	R$ 6.350,00	R$ 6.984,00	XXXX	**R$ 4.600,00**
2	70345	PNEU 19,5L/24, COM 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. INDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM	2	UN	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00	R$ 5.890,00	R$ 2.900,00	R$ 7.080,00	R$ 7.280,00	R$ 6.573,00	XXXX	**R$ 2.900,00**
3	70346	PNEU 23.1-26, 12 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG) DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM	1	UN	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 11.210,00	R$ 7.500,00	R$ 12.910,00	R$ 8.100,00	R$ 18.048,00	XXXX	**R$ 7.500,00**
4	70347	PNEU 235/70 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", ADERÊNCIA: A; ÍNDICE DE TEMPERATURA: A	2	UN	R$ 890,00	R$ 1.780,00	R$ 1.520,00	R$ 890,00	R$ 1.355,00	R$ 1.285,00	R$ 1.259,00	XXXX	**R$ 890,00**
5	70348	PNEU 235/75 R17.5, RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRAÇÃO, INDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), INDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM	13	UN	R$ 1.250,00	R$ 16.250,00	R$ 1.730,00	R$ 1.250,00	R$ 1.858,00	R$ 1.935,00	R$ 2.870,00	XXXX	**R$ 1.250,00**
6	70349	PNEU 235/75 R17.5, RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, INDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM	31	UN	R$ 1.370,00	R$ 42.470,00	R$ 1.640,00	R$ 1.370,00	R$ 1.590,00	R$ 1.890,00	R$ 2.053,00	XXXX	**R$ 1.370,00**
7	70350	PNEU 7.50-16, DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	4	UN	R$ 890,00	R$ 3.560,00	R$ 1.590,00	R$ 890,00	R$ 1.646,00	R$ 1.150,00	R$ 1.964,00	XXXX	**R$ 890,00**
8	70351	PNEU 750 X16, DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA	5	UN	R$ 970,00	R$ 4.850,00	R$ 1.320,00	R$ 970,00	R$ 1.462,00	R$ 1.250,00	R$ 1.382,00	XXXX	**R$ 970,00**
9	70352	PNEU 10-16.5 L2, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG)	10	UN	R$ 1.384,00	R$ 13.840,00	R$ 1.730,00	R$ 1.700,00	R$ 1.384,00	R$ 1.850,00	R$ 1.487,00	XXXX	**R$ 1.384,00**
10	70353	PNEU 10-16.5 F3, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG)	10	UN	R$ 1.487,00	R$ 14.870,00	R$ 1.980,00	R$ 1.700,00	R$ 1.517,00	R$ 2.170,00	R$ 1.487,00	XXXX	**R$ 1.487,00**
11	70354	PNEU 12.5/80-18, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4. CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM	4	UN	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00	R$ 2.590,00	R$ 2.100,00	R$ 2.921,00	R$ 2.430,00	R$ 3.208,00	XXXX	**R$ 2.100,00**
12	70355	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM	9	UN	R$ 3.500,00	R$ 31.500,00	R$ 4.570,00	R$ 3.500,00	R$ 5.534,00	R$ 6.595,00	R$ 5.898,00	XXXX	**R$ 3.500,00**
13	70356	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM	6	UN	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00	R$ 4.570,00	R$ 2.500,00	R$ 5.818,00	R$ 7.352,00	R$ 5.898,00	XXXX	**R$ 2.500,00**
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	113	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 20.340,00	XXXX	R$ 250,00	R$ 180,00	R$ 195,00	XXXX	XXXX	**R$ 180,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 255.160,00**								
LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP							**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**						
Item	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**	**V.L FLESCH BORRACHARIA**	**ALL SOLUTIONS LTDA**	**GERMANO PNEUS LTDA**	**BANCO DE PREÇOS**	**Menor Preço**
1	70357	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	R$ 90,00	R$ 5.400,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 142,00	R$ 105,00	R$ 203,00	XXXX	**R$ 90,00**
2	70358	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	R$ 155,00	R$ 9.300,00	R$ 190,00	R$ 180,00	R$ 284,00	R$ 155,00	R$ 399,00	XXXX	**R$ 155,00**
3	70359	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	R$ 195,00	R$ 11.700,00	R$ 380,00	R$ 220,00	R$ 450,00	R$ 195,00	R$ 566,00	XXXX	**R$ 195,00**
4	70360	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	R$ 40,00	R$ 600,00	R$ 80,00	R$ 40,00	R$ 132,00	R$ 95,00	R$ 192,00	XXXX	**R$ 40,00**
5	70818	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR	195	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 12.675,00	XXXX	R$ 65,00	R$ 150,00	R$ 195,00	XXXX	XXXX	**R$ 65,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 39.675,00**								
LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA							**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**						
Item	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**	**V.L FLESCH BORRACHARIA**	**ALL SOLUTIONS LTDA**	**GERMANO PNEUS LTDA**	**BANCO DE PREÇOS**	**Preço Médio**
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	30	UN	R$ 720,36	R$ 21.610,80	XXXX	R$ 580,00	R$ 823,00	R$ 650,00	XXXX	R$ 828,47	**R$ 720,36**
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	75	UN	R$ 811,33	R$ 60.849,75	XXXX	R$ 650,00	R$ 917,00	R$ 750,00	XXXX	R$ 928,33	**R$ 811,33**
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 82.460,55**								
LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 12)							**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE**						
Item	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**	**V.L FLESCH BORRACHARIA**	**ALL SOLUTIONS LTDA**	**GERMANO PNEUS LTDA**	**BANCO DE PREÇOS**	**Preço Médio**
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	10	UN	R$ 720,36	R$ 7.203,60	XXXX	R$ 580,00	R$ 823,00	R$ 650,00	XXXX	R$ 828,47	**R$ 720,36**
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	25	UN	R$ 811,33	R$ 20.283,25	XXXX	R$ 650,00	R$ 917,00	R$ 750,00	XXXX	R$ 928,33	**R$ 811,33**
VALOR ESTIMADO DO LOTE					**R$ 27.486,85**								
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						**R$ 2.630.893,98**							

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos obtidos pelo Analista de Contratações da SEMOB, bem como retifiquei os dados, de acordo o Parecer Jurídico da PGM.

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 22/09/2025 15:52:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 87a3cdc5-a905-4775-853a-5756a666dc3d

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 22/09/2025 15:52:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 87a3cdc5-a905-4775-853a-5756a666dc3d

Assinaturas

Processo: 412/2025 Data: 12/06/2025 15:02:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 22/09/2025 15:52:28.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 87a3cdc5-a905-4775-853a-5756a666dc3d

Autenticidade: 24XT8ASCM4XX29SB - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 22/09/2025 15:53:15

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/09/2025 15:52:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 22/09/2025 15:52:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 87a3cdc5-a905-4775-853a-5756a666dc3d